



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 23/2025 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.

Secretaria Municipal de Administração.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X)Sim ou ()Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios in natura destina-se a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas. Este fornecimento é essencial para garantir a adequada alimentação de populações vulneráveis atendidas por ambos os órgãos, especialmente em um momento em que questões relacionadas à qualidade da alimentação são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar social.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso a alimentos frescos e nutritivos, essenciais para a promoção de uma alimentação saudável e preventiva, além de atender às necessidades nutricionais dos programas sociais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A inclusão de gêneros alimentícios frescos nas atividades dessas secretarias é de suma importância para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas ao suporte alimentar e à assistência social



A necessidade dessa contratação se baseia na crescente demanda por ações que garantam a segurança alimentar e nutricional da população, afetada, em muitos casos, pela insegurança econômica e social. Dados recentes apontam um aumento significativo nas famílias que dependem de programas de assistência, reforçando a urgência de uma resposta eficiente do Governo Municipal através da oferta de alimentos in natura, que contribuem para a saúde e a dignidade das pessoas.

A não realização dessa contratação pode resultar em impactos negativos diretos na saúde pública, como o aumento de doenças associadas à má nutrição, crescimento da insegurança alimentar entre as famílias atendidas e comprometimento das ações das duas secretarias. Essa lacuna afetaria diretamente o atendimento aos cidadãos, prejudicando programas e iniciativas que visam mitigar os efeitos da vulnerabilidade social e intervir positivamente nas condições de vida da população.

Por fim, a relevância dessa contratação está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que visa promover a saúde, bem-estar e dignidade dos cidadãos colinenses, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação das políticas públicas nas áreas da saúde e da assistência social. A contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento de alimentos in natura representa, portanto, uma ação estratégica do governo municipal para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados à alimentação e à saúde da população. Além disso, todos os procedimentos serão realizados em conformidade com a Lei 14.133/2024, que regula as contratações públicas, assegurando a transparência e competitividade no processo.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão o presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 11 de julho de 2025.

mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
------	-----------	------	------	----------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 71 /2025

Fls.: 03

Rub.: 4

1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		
13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 71 /2025

Fls.: 04

Rub.: 4

14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200		
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700		
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200		
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200		
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200		
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200		
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200		
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500		
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000		
Valor Total					R\$

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 11 de março de 2025.


Rogério Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 71/2025
Fls.: 05
Rub.: 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	05
PROC:	71
Ass:	2025

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **11 de março de 2025**, às **10h13min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:071/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

ASSUNTO: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 11 de março de 2025.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

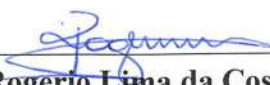
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **071/2025**, visando o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 12 de março de 2025.



Rogerio Lima da Costa
Sec de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ABACATE	R\$ 6,03	R\$ 6,20	0,95	15,79	Média	R\$ 5,00	R\$ 6,03	R\$ 6,20
ABACAXI	R\$ 5,91	R\$ 5,82	0,61	10,29	Média	R\$ 5,40	R\$ 5,91	R\$ 5,82
ABÓBORA	R\$ 5,15	R\$ 5,46	0,74	14,33	Média	R\$ 4,05	R\$ 5,15	R\$ 5,46
BANANA PRATA FINA	R\$ 5,47	R\$ 5,42	0,56	10,33	Média	R\$ 4,95	R\$ 5,47	R\$ 5,42
BATATA DOCE	R\$ 5,62	R\$ 5,46	0,55	9,85	Média	R\$ 4,95	R\$ 5,62	R\$ 5,46
BATATA INGLESIA	R\$ 5,92	R\$ 5,99	0,58	9,88	Média	R\$ 4,95	R\$ 5,92	R\$ 5,99
BETERRABA	R\$ 5,71	R\$ 5,73	0,18	3,11	Média	R\$ 5,47	R\$ 5,71	R\$ 5,73
CARNE COM OSSO - BOVINA	R\$ 22,46	R\$ 22,03	1,36	6,07	Média	R\$ 21,37	R\$ 22,46	R\$ 22,03
CARNE MACIÇA - BOVINA	R\$ 38,61	R\$ 38,19	4,89	12,65	Média	R\$ 33,50	R\$ 38,61	R\$ 38,19
CARNE MOÍDA - BOVINA	R\$ 37,31	R\$ 37,41	0,74	1,98	Média	R\$ 36,42	R\$ 37,31	R\$ 37,41
CENOURA	R\$ 6,24	R\$ 6,00	0,64	10,28	Média	R\$ 5,75	R\$ 6,24	R\$ 6,00
CHUCHU	R\$ 5,42	R\$ 5,47	0,60	11,10	Média	R\$ 4,80	R\$ 5,42	R\$ 5,47
FRANGO CONGELADO	R\$ 12,19	R\$ 11,79	1,18	9,70	Média	R\$ 11,25	R\$ 12,19	R\$ 11,79
LARANJA	R\$ 18,07	R\$ 17,45	1,71	9,47	Média	R\$ 16,75	R\$ 18,07	R\$ 17,45
LIMÃO	R\$ 5,06	R\$ 5,11	0,38	7,56	Média	R\$ 4,56	R\$ 5,06	R\$ 5,11
TOMATE	R\$ 7,52	R\$ 7,60	1,01	13,36	Média	R\$ 6,47	R\$ 7,52	R\$ 7,60
CEBOLA	R\$ 6,61	R\$ 6,84	0,63	9,55	Média	R\$ 5,70	R\$ 6,61	R\$ 6,84
PIMENTÃO	R\$ 8,15	R\$ 8,12	0,64	7,83	Média	R\$ 7,53	R\$ 8,15	R\$ 8,12
REPOLHO	R\$ 7,67	R\$ 7,89	0,56	7,34	Média	R\$ 6,85	R\$ 7,67	R\$ 7,89
ALFACE	R\$ 3,94	R\$ 4,11	0,48	12,11	Média	R\$ 3,40	R\$ 3,94	R\$ 4,11



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
MELANCIA	R\$ 3,02	R\$ 3,17	0,60	19,94	Média	R\$ 2,20	R\$ 3,29	R\$ 3,38
MAÇÃ	R\$ 14,96	R\$ 14,75	0,83	5,56	Média	R\$ 14,23	R\$ 14,96	R\$ 14,75

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	KG	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	Compras.gov.br	A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 5,00	R\$ 6,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 6,20		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	Compras.gov.br	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	DEMAIS	R\$ 6,88		VÁLIDO	
2	UND	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	Compras.gov.br	LUCIANO NAIM GERADI	Microempresa	R\$ 5,44	R\$ 5,91	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Compras.gov.br	M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Compras.gov.br	TOTAL HORTI LTDA	---	R\$ 6,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar	Compras.gov.br	MARISTELA DA SILVA SOUSA	Microempresa	R\$ 5,82		VÁLIDO	
3	KG	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,51	R\$ 5,15	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 5,63		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 4,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,40		VÁLIDO	
4	DÚZIA	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,80	R\$ 5,47	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bertolínia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MARIA DAS DORES DE	---	R\$ 5,03		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						FREITAS BRITO LTDA					
				Prefeitura Municipal de Inhambupe	Portal de Compras Publicas	J ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 6,09		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Fama	Portal de Compras Publicas	CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	R\$ 4,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	L. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 6,43		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 5,46		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS	Compras.gov.br	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 4,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues	Portal de Compras Publicas	MIX BARATAO SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 5,85		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Compras.gov.br	AQUARELA HORTIFRUTIGRANJEIRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,95		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Compras.gov.br	COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICROREGIAO DE JUIZ DE FORA - COOPEAFAMUJ	Microempresa	R\$ 5,99		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	Compras.gov.br	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGES - AGRILAGES	DEMAIS	R\$ 6,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	G DE A LINHARES	Microempresa	R\$ 6,37		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	---	R\$ 5,47		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	LLG COMERCIO SERVICOS E	Microempresa	R\$ 5,76		VÁLIDO	

FOLHAS: 71
 2295
 VÁLIDO
 Ass: [assinatura]





Item	Especifi	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	CHAN	un	1,00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR	Compras.gov.br	SAO MIGUEL	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 22,03	R\$ 22,46	VÁLIDO	
					Compras.gov.br	MOACIR BERTOL E CIA LTDA	---	R\$ 23,99		VÁLIDO	
					Compras.gov.br	DAIANE CABREIRO NASCIMENTO	---	R\$ 21,37		VÁLIDO	
					Portal de Compras Públicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,90		VÁLIDO	
9	O PATINH	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	L V BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 44,57	R\$ 38,61	VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 33,50		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A MENDONÇA EIRELI	Microempresa	R\$ 35,99		VÁLIDO	
					Compras.gov.br	CS SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA	---	R\$ 40,39		VÁLIDO	
10	CONCE LADA	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE	Compras.gov.br	N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA	---	R\$ 37,00	R\$ 37,31	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval capitanía dos portos do paraná - cpr	Compras.gov.br	VIGENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 37,82		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA	Compras.gov.br	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 36,42		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR	Compras.gov.br	C B BRAVO ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO	
11	KC	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codo	Compras.gov.br	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 6,97	R\$ 6,24	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	LIMA COSTA EMPREENHIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO MARANHÃO	Compras.gov.br	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Microempresa	R\$ 5,75		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DO O LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,47	R\$ 5,42	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 4,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues	Portal de Compras Publicas	MIX BARATAO SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
13	SEM VÍSCERAS - KG	un	1,00	Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SELECT DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 11,79	R\$ 12,19	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	Portal de Compras Publicas	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,52		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel	Portal de Compras Publicas	JAILTON DA SILVA RAMOS	Microempresa	R\$ 11,25		VÁLIDO	
14	DÚZIA	un	1,00	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Compras.gov.br	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAV	Microempresa	R\$ 16,75	R\$ 18,07	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Compras.gov.br	COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 17,45		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-PREF .CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	Compras.gov.br	GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
15	KG	un	1,00	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DO O LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,46	R\$ 5,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	TACC COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5,22		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	Compras.gov.br	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	DEMAIS	R\$ 4,56		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,00		VÁLIDO	
16	KG	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 8,48	R\$ 7,52	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	LIMA COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 6,47		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues	Portal de Compras Publicas	MIX BARATAO SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 7,60		VÁLIDO	
17	KG	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 7,02	R\$ 6,61	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 7,06		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	K S GONCALVES LTDA	---	R\$ 5,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues	Portal de Compras Publicas	MIX BARATAO SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 6,65		VÁLIDO	
18	KG	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 8,80	R\$ 8,15	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	AURINO DOS SANTOS FILHO	Microempresa	R\$ 8,12		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,53		VÁLIDO	
19	KG	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 8,06	R\$ 7,67	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 8,02		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	G DE A LINHARES	Microempresa	R\$ 6,85		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Compras.gov.br	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 7,76		VÁLIDO	
20	MAÇO	un	1,00	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	I W C CAMPOS	---	R\$ 3,40	R\$ 3,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARINTINS/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.	MICRO EMPRESA	R\$ 4,11		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.	MICRO EMPRESA	R\$ 4,30		VÁLIDO	
21	KG	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 2,20	R\$ 3,02	INEXEQUÍVEL	66,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especifi cação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	C. O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3,55		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 2,95		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	Compras.gov.br	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	DEMAIS	R\$ 3,38		VÁLIDO	
22	KG	un	1,00	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DO O LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,49	R\$ 14,96	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 16,11		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 14,23		VÁLIDO	

FOLHAS: 71
PRAS: 71
ASS: 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Compras

Processo nº 71/2025

Fls.: 15

Rub.: 01

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025						SAÚDE	ASSIST.
Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total	QUANT	QUANT
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300	R\$ 6,03	R\$ 31.959,00	5000	300
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200	R\$ 5,91	R\$ 30.732,00	5000	200
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200	R\$ 5,15	R\$ 16.480,00	3000	200
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250	R\$ 5,47	R\$ 12.307,50	2000	250
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200	R\$ 5,62	R\$ 12.364,00	2000	200
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200	R\$ 5,92	R\$ 30.784,00	5000	200
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150	R\$ 5,71	R\$ 17.986,50	3000	150
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500	R\$ 22,46	R\$ 190.910,00	8000	500
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500	R\$ 38,61	R\$ 598.455,00	15000	500

FOLHAS: 16
 PROC: 31 / 225
 ASS: [assinatura]

10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500	R\$ 37,31	R\$ 317.135,00	8000	500
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200	R\$ 6,24	R\$ 13.728,00	2000	200
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700	R\$ 5,42	R\$ 14.634,00	2500	200
13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000	R\$ 12,19	R\$ 109.710,00	8000	1000
14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200	R\$ 18,07	R\$ 93.964,00	5000	200
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700	R\$ 5,06	R\$ 3.542,00	500	200
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200	R\$ 7,52	R\$ 39.104,00	5000	200
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200	R\$ 6,61	R\$ 21.152,00	3000	200
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200	R\$ 8,15	R\$ 17.930,00	2000	200
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200	R\$ 7,67	R\$ 16.874,00	2000	200
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200	R\$ 3,94	R\$ 8.668,00	2000	200
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500	R\$ 3,02	R\$ 10.570,00	3000	500
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000	R\$ 14,96	R\$ 44.880,00	2500	500

Valor Total	R\$ 1.653.869,00
-------------	------------------

FOLHAS:	12
PROC:	71
ASS:	8085

Veronilo Carlos Nova Neto
Prestador



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 20 de março de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 20 de março de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 24de março de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	21
PROC:	71
ASS:	R
2025	

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	22
PROC:	71
ASS:	2023

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	23
PROC:	71
Ass:	8
2025	

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	24	2025
PROC.	71	
ASS:		

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 30.350.483/0001-07	Telefone: (98) 98415-8093
ENDEREÇO: Av. da Cohab. 250 - Bairro Novo, Vitória do Meirim - MA	E-mail: acempreendimentos1997@gmail.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVICOS	
CNPJ: 15.022.197/0001-08	Telefone: (98) 984195506
ENDEREÇO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BARRO: CENTRO CIDADE: NABACACUM/MA CEP: 65.269-000	E-mail: empreendimentoecarvalho1@hotmail.com

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
CNPJ: 21.574.195/0001-06	Telefone: (98) 94431000
ENDEREÇO: AV. Maestro João Nunes JAVS Analjense, PAVNTO: 04, Torre II, SL. Nº 9, Ponta D'Ártilo, São Luís - MA, CEP: 65077355	E-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	16	UND	R\$ 5.189,00	R\$ 82.960,00	R\$ 995.520,00
2	Pick-up tração 4x4	8	UND	R\$ 17.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+2 passageiros	6	UND	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00	R\$ 1.252.800,00
4	SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível FLEX, automático, 06 marchas, 1.3 / 185cv	4	UND	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático, 06 marchas, 2.8 / 204cv	4	UND	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVICOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCÍMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto **aumentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

FOLHAS: 26
PROC: 71
ASS: 8

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a

implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE

9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por Intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta a dificuldade de garantir alimentos in natura de forma contínua para suas comunidades, o que compromete a saúde e bem-estar da população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade apresentada refere-se à dificuldade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a disponibilização contínua de alimentos in natura para as comunidades atendidas. Essa situação tem gerado preocupações em relação à saúde e ao bem-estar da população, principalmente no contexto de vulnerabilidade social.

O problema central consiste na inadequação da oferta de alimentos frescos e saudáveis, que são cruciais para uma alimentação balanceada e nutritiva. A falta dessa provisionamento regular impacta diretamente na qualidade de vida dos indivíduos, aumentando o risco de doenças relacionadas à alimentação inadequada e comprometendo os esforços de promoção da saúde pública. Além disso, a escassez de alimentos em quantidade e variedade suficiente limita o acesso a esses recursos essenciais, agravando a insegurança alimentar nas comunidades.

É fundamental reconhecer a relevância desta demanda sob a perspectiva do interesse público. O fortalecimento da segurança alimentar não apenas contribui para a saúde física da população, mas também promove a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura é um passo essencial na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade.



Portanto, a identificação adequada desta necessidade se faz imperativa para a formulação de ações efetivas que visem atender às carências nutricionais da população. A solução deste problema representa uma responsabilidade do poder público, comprometendo-se com o bem-estar coletivo e a promoção de condições de vida adequadas para todos os munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas deve ser orientada pela necessidade de garantir a segurança alimentar e o bem-estar das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Diante disso, é fundamental que os requisitos da solução contratada sejam claros, objetivos e adequados à realidade local, possibilitando uma seleção eficiente da proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento contínuo de alimentos in natura, incluindo frutas, legumes e verduras, em quantidade suficiente para atender a demanda das comunidades carentes cadastradas.
2. Garantia de qualidade dos alimentos, com a aferição de frescor e ausência de adulteração, conforme padrões estabelecidos por órgãos de vigilância sanitária e controle de qualidade alimentar.
3. Disponibilidade de entrega semanal, assegurando que os alimentos estejam sempre em condições adequadas para consumo, sem comprometimento da saúde dos beneficiários.
4. Registro de fornecimento com informações detalhadas sobre a origem dos produtos, que deve ser de agricultores locais ou fornecedores reconhecidos, favorecendo a economia regional.
5. Equipamentos e veículos utilizados na entrega dos alimentos devem estar em conformidade com as normas de transporte de produtos alimentícios, garantindo a segurança e integridade dos produtos até o ponto de distribuição.
6. Capacidade de responder rapidamente a demandas emergenciais de aumento na distribuição, especialmente durante períodos de crise alimentar ou calamidades.
7. Provisão de documentação comprobatória do cumprimento das normas de segurança alimentar, com periodicidade mínima de atualização a cada 6 meses.
8. Implementação de um sistema de rastreamento que permita monitorar a qualidade, a entrega e a satisfação dos beneficiários, disponibilizando relatórios mensais à gestão municipal.
9. Realização de treinamentos periódicos para toda a equipe envolvida no manuseio e distribuição dos alimentos, assegurando o atendimento às boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.
10. Estabelecimento de canais de comunicação diretos e efetivos com as Secretarias Municipais para ajustes e feedback sobre o fornecimento e a aceitação dos produtos pelos beneficiários.

Esses requisitos visam garantir a eficiência e a eficácia da contratação, assegurando que a solução atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo a saúde e bem-estar da população atendida.



3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura:

1. Contratação de Cooperativas Agrícolas Locais

- Vantagens:

- Custo: Geralmente mais baixo devido à redução na intermediarização e transporte.
- Qualidade: Produtos frescos e de qualidade, com potencial para serem cultivados organicamente.
- Flexibilidade: Mais fácil adaptar demandas conforme as necessidades nutricionais da comunidade.

- Suporte: Relação direta com os produtores, possibilitando ajustes rápidos nas entregas.

- Desvantagens:

- Escalabilidade: Limitações na produção sazonal podem comprometer a continuidade do fornecimento.
- Manutenção: Dependência das condições climáticas e eventos sazonais que podem afetar a colheita.
- Tempo de implementação: Pode levar tempo para estabelecer parcerias efetivas.

2. Parcerias com Produtores Rurais (individuais)

- Vantagens:

- Custo: Potencialmente menor, pois elimina intermediários.
- Qualidade: Contato direto com o produtor pode assegurar frescor e qualidade.
- Adaptabilidade: Ajustes nas entregas podem ser discutidos diretamente.

- Desvantagens:

- Variedade: A disponibilidade de produtos pode ser limitada àquilo que cada produtor cultiva.
- Sustentabilidade: Risco de descontinuidade se o produtor enfrentar dificuldades.
- Logística: Necessidade de gerenciar várias entregas e contratos individuais, aumentando complexidade operacional.

3. Fornecimento por Empresas Especializadas em Alimentos

- Vantagens:

- Escala: Capacidade de fornecer grandes volumes de produtos de forma confiável.
- Qualidade: Essas empresas geralmente seguem padrões rigorosos de controle de qualidade.
- Suporte: Oferecem serviço completo, incluindo logística e distribuição.



- Desvantagens:

- Custo: Pode ser significativamente mais alto em comparação com cooperativas ou produtores locais.
- Flexibilidade: Menor adaptabilidade às mudanças rápidas nas demandas da comunidade.
- Prazo de implementação: A instalação de sistemas comerciais pode levar mais tempo devido à burocracia.

4. Programa de Doações de Alimentos

- Vantagens:

- Custo: Zero custo financeiro, pois os alimentos são doados por supermercados ou agricultores.
- Qualidade: Produtos em boas condições que estão próximos da data de validade ainda são utilizáveis.

- Impacto social: Fortalece relações comunitárias e engajamento local.

- Desvantagens:

- Confiabilidade: Fluxo de doações pode ser imprevisível e não garante continuidade.
- Logística: A gestão dos recebimentos requer planejamento e coordenação significativa.
- Variedade: Dependência da generosidade dos doadores e da variabilidade dos produtos disponíveis.

Comparativo das soluções:

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Escalabilidade	Manutenção
Cooperativas Agrícolas Locais	Baixo	Alto	Alta	Médio	Média
Parcerias com Produtores Rurais	Baixo	Alto	Alta	Baixo	Média
Fornecimento por Empresas	Alto	Muito Alto	Baixa	Alto	Baixa
Programa de Doações	Zero	Variável	Média	Baixa	Média

Em suma, a escolha deve considerar o alinhamento entre as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social com as características de cada uma das soluções apresentadas, priorizando a continuidade e a qualidade no fornecimento de alimentos in natura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A escolha do fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas representa uma solução eficaz para a deficiência no abastecimento alimentar para as comunidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Primeiramente, a opção por fornecedores especializados assegura uma maior qualidade e frescor dos produtos que serão entregues à população, elementos essenciais para manter a saúde e o bem-estar da comunidade. Essas empresas estão familiarizadas com os padrões sanitários e nutricionais, o que garante alimentos seguros e adequados às necessidades alimentares dos beneficiários.

Em termos de desempenho, as empresas especializadas utilizam processos logísticos robustos que garantem a entrega contínua e pontual dos alimentos. A compatibilidade da solução escolhida com as demandas locais é um diferencial importante, visto que as empresas podem adaptar suas ofertas às sazonalidades e peculiaridades da região, garantindo que a oferta de alimentos reflita as necessidades nutricionais da população atendida. Além disso, a facilidade de implementação dessa solução se reflete na redução de burocracias operacionais, pois essas empresas possuem estruturas já estabelecidas que facilitam uma rápida integração ao sistema de distribuição do município.

Do ponto de vista operacional, a manutenção do fornecimento é gerenciada diretamente pelas empresas contratadas, o que reduz a carga administrativa sobre a Prefeitura. Esses fornecedores oferecem suporte técnico constante, possibilitando ajustes em tempo hábil e treinamento adequado para os servidores municipais envolvidos nas atividades de distribuição e manejo dos alimentos. Ademais, a escalabilidade da proposta permite que, conforme as demandas das comunidades aumentam ou mudam, a solução possa ser ajustada sem grandes reestruturações, garantindo flexibilidade e capacidade de resposta a emergências, como surtos de desnutrição ou problemas de saúde pública.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de empresas especializadas em alimentos in natura apresenta um claro custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer elevado em comparação a soluções menos especializadas, a longevidade e a qualidade do fornecimento resultam em economias significativas a longo prazo. O retorno esperado inclui a melhora na saúde pública da população atendida, uma vez que uma dieta equilibrada influenciará positivamente indicadores de saúde, reduzindo o gasto público com serviços de saúde associados a problemas nutricionais. Além disso, a possibilidade de parcerias com produtores locais pode reduzir custos logísticos e fomentar a economia local, fortalecendo o compromisso da administração pública com o desenvolvimento regional.

A opção pelo fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas é, portanto, uma decisão estratégica que não apenas atende a uma necessidade imediata da secretaria, mas também contribui para um impacto social positivo e sustentável na vida dos cidadãos de Colinas. Essa abordagem proporciona uma solução integrada, eficiente e adequada ao interesse público, promovendo a saúde e o bem-estar da população atendida e reafirmando o compromisso da gestão municipal com uma alimentação saudável e acessível.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 32

Rub.: 07

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		
13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 33

Rub.: 03

14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200		
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700		
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200		
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200		
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200		
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200		
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200		
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500		
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000		
Valor Total				R\$	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A escolha pelo parcelamento formal da contratação para o fornecimento de alimentos in natura se justifica pela necessidade de atender à diversidade das demandas das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Ao realizar uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam a melhor qualidade e adequação dos produtos específicos para cada grupo populacional contemplado. Isso garante que as particularidades de cada comunidade sejam respeitadas e atendidas de forma mais eficaz.

Os benefícios dessa abordagem incluem a capacidade de ajustar a oferta de alimentos de acordo com a sazonalidade e a disponibilidade local, além de permitir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. O parcelamento facilita a adaptação às variações de demanda por parte das secretarias durante o período de execução do contrato, evitando o desperdício e assegurando que os alimentos sejam entregues frescos e em quantidades apropriadas. Assim, a execução fica alinhada com as necessidades reais da população, potencializando o impacto positivo nas condições de saúde e bem-estar dos beneficiários.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para o fortalecimento da transparência e concorrência entre fornecedores, promovendo um ambiente favorável à inovação e à melhoria contínua dos serviços ofertados. A possibilidade de adjudicar lotes distintos estimula pequenas e médias empresas locais a participarem do processo licitatório, fomentando a economia local e ampliando o acesso da população a alimentos variados e nutritivos. Dessa forma, o parcelamento formal se apresenta como uma estratégia eficiente que não apenas atende o interesse público, mas também assegura a eficácia e a continuidade no fornecimento alimentar essencial para as comunidades atendidas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas em alimentos in natura visa garantir a continuidade do fornecimento aos programas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. A economicidade dessa solução se manifestará principalmente na redução dos custos operacionais e logísticos. Ao optar por fornecedores especializados, a Prefeitura poderá negociar preços mais competitivos, beneficiando-se da experiência e da economia de escala que essas empresas oferecem. Isso maximiza o custo-benefício, resultando em um volume maior de alimentos adquiridos com o mesmo budget, além de garantir a qualidade e segurança alimentar necessária para a população atendida.

Além disso, a solução escolhida proporciona um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com a contratação de fornecedores externos, as equipes internas poderão redirecionar suas atividades para ações mais estratégicas e pertinentes à gestão das políticas públicas. Isso significa que o tempo e o esforço despendidos anteriormente na compra e distribuição de alimentos poderão ser utilizados na melhoria do atendimento às comunidades, proporcionando um serviço mais eficaz e humanizado.

Em relação aos recursos materiais, a terceirização do fornecimento de alimentos elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura de armazenamento e transporte, que muitas vezes não são viáveis em termos de orçamento municipal. As empresas especializadas já possuem a



logística adequada para garantir a entrega pontual e em condições ideais, reduzindo assim os riscos de desperdício e deterioração dos insumos.

Por fim, do ponto de vista financeiro, a contratação desses serviços permitirá uma melhor previsão orçamentária e controle dos gastos públicos, já que haverá um contrato específico que estabelecerá volumes e valores acordados. Isso traz transparência e eficiência ao uso dos recursos disponíveis, garantindo que cada real investido tenha um retorno efetivo em benefício da comunidade. Em suma, a escolha pelos fornecedores especializados em alimentos representa uma alternativa que garante a economicidade e a otimização dos recursos, promovendo um atendimento mais digno e contínuo à população.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficiente do fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas, por meio de empresas especializadas, diversas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato. Em primeiro lugar, é essencial realizar um diagnóstico da demanda específica das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Este levantamento permitirá identificar as variedades alimentares mais necessárias, adequadas às preferências locais e nutricionalmente adequadas, garantindo assim a efetividade na distribuição dos alimentos.

Adicionalmente, deve-se planejar um sistema de monitoramento para a qualidade dos produtos fornecidos, considerando a necessidade de garantir que os alimentos atendam aos padrões sanitários e nutricionais exigidos. Para isso, será importante incluir no contrato cláusulas que estipulem critérios rigorosos de controle de qualidade, especificando parâmetros a serem seguidos pelas empresas fornecedoras. Isso também pode implicar na necessidade de auditorias periódicas, que devem ser previstas em termos de capacidade técnica da equipe responsável pela fiscalização.

Outra providência vital envolve a articulação com entidades locais, como associações de produtores rurais e cooperativas agrícolas, para garantir não apenas a diversificação e o abastecimento contínuo dos alimentos, mas também fomentar a economia local. Esta estratégia contribuirá para a sustentabilidade do projeto e para o fortalecimento das comunidades envolvidas.

Em relação à capacitação de servidores, deve-se considerar a realização de treinamentos específicos para aqueles responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como segurança alimentar, gestão de contratos e controle de qualidade dos produtos, uma vez que a complexidade desse tipo de fornecimento exige conhecimentos técnicos especializados. A formação adequada da equipe garantirá a eficácia na execução dos serviços contratados e contribuirá para evitar desperdícios e assegurar a utilização correta dos recursos públicos.

Por fim, recomenda-se a formalização de um plano de comunicação entre as Secretarias de Saúde e Assistência Social e a empresa fornecedora. Este plano deve prever reuniões regulares para discussões sobre o andamento do contrato, feedbacks sobre a qualidade dos produtos e alinhamentos sobre necessidades emergentes, permitindo uma gestão mais eficiente e adaptativa que responda às demandas da população. A adoção dessas providências contribuirá para a solução



do problema identificado, possibilitando um abastecimento adequado e contínuo de alimentos in natura, com impactos positivos na saúde e bem-estar da comunidade atendida.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios in natura destina-se a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas. Este fornecimento é essencial para garantir a adequada alimentação de populações vulneráveis atendidas por ambos os órgãos, especialmente em um momento em que questões relacionadas à qualidade da alimentação são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar social.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso a alimentos frescos e nutritivos, essenciais para a promoção de uma alimentação saudável e preventiva, além de atender às necessidades nutricionais dos programas sociais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A inclusão de gêneros alimentícios frescos nas atividades dessas secretarias é de suma importância para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas ao suporte alimentar e à assistência social

A necessidade dessa contratação se baseia na crescente demanda por ações que garantam a segurança alimentar e nutricional da população, afetada, em muitos casos, pela insegurança econômica e social. Dados recentes apontam um aumento significativo nas famílias que dependem de programas de assistência, reforçando a urgência de uma resposta eficiente do Governo Municipal através da oferta de alimentos in natura, que contribuem para a saúde e a dignidade das pessoas.

A não realização dessa contratação pode resultar em impactos negativos diretos na saúde pública, como o aumento de doenças associadas à má nutrição, crescimento da insegurança alimentar entre as famílias atendidas e comprometimento das ações das duas secretarias. Essa lacuna afetaria diretamente o atendimento aos cidadãos, prejudicando programas e iniciativas que visam mitigar os efeitos da vulnerabilidade social e intervir positivamente nas condições de vida da população.

Por fim, a relevância dessa contratação está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que visa promover a saúde, bem-estar e dignidade dos cidadãos colinenses, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação das políticas públicas nas áreas da saúde e da assistência social. A contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento de alimentos in natura representa, portanto, uma ação estratégica do governo municipal para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados à alimentação e à saúde da população. Além disso, todos os procedimentos serão realizados em conformidade com a Lei 14.133/2024, que regula as contratações públicas, assegurando a transparência e competitividade no processo.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		
13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 39

Rub.: 0

14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200		
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700		
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200		
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200		
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200		
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200		
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200		
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500		
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000		
Valor Total				R\$	

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às



17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.



4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto



19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de março de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025 publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XX/XXX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 56

Rub.: 4

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 57

Rub.: 4

CP – Cota Principal ou Ampla Participação	SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
---	--



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta a dificuldade de garantir alimentos in natura de forma contínua para suas comunidades, o que compromete a saúde e bem-estar da população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade apresentada refere-se à dificuldade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a disponibilização contínua de alimentos in natura para as comunidades atendidas. Essa situação tem gerado preocupações em relação à saúde e ao bem-estar da população, principalmente no contexto de vulnerabilidade social.

O problema central consiste na inadequação da oferta de alimentos frescos e saudáveis, que são cruciais para uma alimentação balanceada e nutritiva. A falta desse provisionamento regular impacta diretamente na qualidade de vida dos indivíduos, aumentando o risco de doenças relacionadas à alimentação inadequada e comprometendo os esforços de promoção da saúde pública. Além disso, a escassez de alimentos em quantidade e variedade suficiente limita o acesso a esses recursos essenciais, agravando a insegurança alimentar nas comunidades.



É fundamental reconhecer a relevância desta demanda sob a perspectiva do interesse público. O fortalecimento da segurança alimentar não apenas contribui para a saúde física da população, mas também promove a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura é um passo essencial na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a identificação adequada desta necessidade se faz imperativa para a formulação de ações efetivas que visem atender às carências nutricionais da população. A solução deste problema representa uma responsabilidade do poder público, comprometendo-se com o bem-estar coletivo e a promoção de condições de vida adequadas para todos os munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas deve ser orientada pela necessidade de garantir a segurança alimentar e o bem-estar das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Diante disso, é fundamental que os requisitos da solução contratada sejam claros, objetivos e adequados à realidade local, possibilitando uma seleção eficiente da proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento contínuo de alimentos in natura, incluindo frutas, legumes e verduras, em quantidade suficiente para atender a demanda das comunidades carentes cadastradas.
2. Garantia de qualidade dos alimentos, com a aferição de frescor e ausência de adulteração, conforme padrões estabelecidos por órgãos de vigilância sanitária e controle de qualidade alimentar.
3. Disponibilidade de entrega semanal, assegurando que os alimentos estejam sempre em condições adequadas para consumo, sem comprometimento da saúde dos beneficiários.
4. Registro de fornecimento com informações detalhadas sobre a origem dos produtos, que deve ser de agricultores locais ou fornecedores reconhecidos, favorecendo a economia regional.
5. Equipamentos e veículos utilizados na entrega dos alimentos devem estar em conformidade com as normas de transporte de produtos alimentícios, garantindo a segurança e integridade dos produtos até o ponto de distribuição.
6. Capacidade de responder rapidamente a demandas emergenciais de aumento na distribuição, especialmente durante períodos de crise alimentar ou calamidades.
7. Provisão de documentação comprobatória do cumprimento das normas de segurança alimentar, com periodicidade mínima de atualização a cada 6 meses.
8. Implementação de um sistema de rastreamento que permita monitorar a qualidade, a entrega e a satisfação dos beneficiários, disponibilizando relatórios mensais à gestão municipal.
9. Realização de treinamentos periódicos para toda a equipe envolvida no manuseio e distribuição dos alimentos, assegurando o atendimento às boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.



10. Estabelecimento de canais de comunicação diretos e efetivos com as Secretarias Municipais para ajustes e feedback sobre o fornecimento e a aceitação dos produtos pelos beneficiários.

Esses requisitos visam garantir a eficiência e a eficácia da contratação, assegurando que a solução atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo a saúde e bem-estar da população atendida.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura:

1. Contratação de Cooperativas Agrícolas Locais

- Vantagens:

- Custo: Geralmente mais baixo devido à redução na intermediarização e transporte.
- Qualidade: Produtos frescos e de qualidade, com potencial para serem cultivados organicamente.
- Flexibilidade: Mais fácil adaptar demandas conforme as necessidades nutricionais da comunidade.
- Suporte: Relação direta com os produtores, possibilitando ajustes rápidos nas entregas.

- Desvantagens:

- Escalabilidade: Limitações na produção sazonal podem comprometer a continuidade do fornecimento.
- Manutenção: Dependência das condições climáticas e eventos sazonais que podem afetar a colheita.
- Tempo de implementação: Pode levar tempo para estabelecer parcerias efetivas.

2. Parcerias com Produtores Rurais (individuais)

- Vantagens:

- Custo: Potencialmente menor, pois elimina intermediários.
- Qualidade: Contato direto com o produtor pode assegurar frescor e qualidade.
- Adaptabilidade: Ajustes nas entregas podem ser discutidos diretamente.

- Desvantagens:

- Variedade: A disponibilidade de produtos pode ser limitada àquilo que cada produtor cultiva.
- Sustentabilidade: Risco de descontinuidade se o produtor enfrentar dificuldades.
- Logística: Necessidade de gerenciar várias entregas e contratos individuais, aumentando complexidade operacional.



3. Fornecimento por Empresas Especializadas em Alimentos

- Vantagens:

- Escala: Capacidade de fornecer grandes volumes de produtos de forma confiável.
- Qualidade: Essas empresas geralmente seguem padrões rigorosos de controle de qualidade.
- Suporte: Oferecem serviço completo, incluindo logística e distribuição.

- Desvantagens:

- Custo: Pode ser significativamente mais alto em comparação com cooperativas ou produtores locais.
- Flexibilidade: Menor adaptabilidade às mudanças rápidas nas demandas da comunidade.
- Prazo de implementação: A instalação de sistemas comerciais pode levar mais tempo devido à burocracia.

4. Programa de Doações de Alimentos

- Vantagens:

- Custo: Zero custo financeiro, pois os alimentos são doados por supermercados ou agricultores.
- Qualidade: Produtos em boas condições que estão próximos da data de validade ainda são utilizáveis.

- Impacto social: Fortalece relações comunitárias e engajamento local.

- Desvantagens:

- Confiabilidade: Fluxo de doações pode ser imprevisível e não garante continuidade.
- Logística: A gestão dos recebimentos requer planejamento e coordenação significativa.
- Variedade: Dependência da generosidade dos doadores e da variabilidade dos produtos disponíveis.

Comparativo das soluções:

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Escalabilidade	Manutenção	
Suporte	Tempo de Implementação					
Cooperativas Agrícolas Locais	Baixo	Alto	Alta	Médio	Média	Alta
Médio						
Parcerias com Produtores Rurais	Baixo	Alto	Alta	Baixo	Média	Média
Médio						
Fornecimento por Empresas	Alto	Muito Alto	Baixa	Alto	Baixa	Alta
Alto						
Programa de Doações	Zero	Variável	Média	Baixa	Média	Baixa
Baixo						

Em suma, a escolha deve considerar o alinhamento entre as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social com as características de cada uma das



soluções apresentadas, priorizando a continuidade e a qualidade no fornecimento de alimentos in natura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas representa uma solução eficaz para a deficiência no abastecimento alimentar para as comunidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Primeiramente, a opção por fornecedores especializados assegura uma maior qualidade e frescor dos produtos que serão entregues à população, elementos essenciais para manter a saúde e o bem-estar da comunidade. Essas empresas estão familiarizadas com os padrões sanitários e nutricionais, o que garante alimentos seguros e adequados às necessidades alimentares dos beneficiários.

Em termos de desempenho, as empresas especializadas utilizam processos logísticos robustos que garantem a entrega contínua e pontual dos alimentos. A compatibilidade da solução escolhida com as demandas locais é um diferencial importante, visto que as empresas podem adaptar suas ofertas às sazonalidades e peculiaridades da região, garantindo que a oferta de alimentos reflita as necessidades nutricionais da população atendida. Além disso, a facilidade de implementação dessa solução se reflete na redução de burocracias operacionais, pois essas empresas possuem estruturas já estabelecidas que facilitam uma rápida integração ao sistema de distribuição do município.

Do ponto de vista operacional, a manutenção do fornecimento é gerenciada diretamente pelas empresas contratadas, o que reduz a carga administrativa sobre a Prefeitura. Esses fornecedores oferecem suporte técnico constante, possibilitando ajustes em tempo hábil e treinamento adequado para os servidores municipais envolvidos nas atividades de distribuição e manejo dos alimentos. Ademais, a escalabilidade da proposta permite que, conforme as demandas das comunidades aumentam ou mudam, a solução possa ser ajustada sem grandes reestruturações, garantindo flexibilidade e capacidade de resposta a emergências, como surtos de desnutrição ou problemas de saúde pública.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de empresas especializadas em alimentos in natura apresenta um claro custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer elevado em comparação a soluções menos especializadas, a longevidade e a qualidade do fornecimento resultam em economias significativas a longo prazo. O retorno esperado inclui a melhora na saúde pública da população atendida, uma vez que uma dieta equilibrada influenciará positivamente indicadores de saúde, reduzindo o gasto público com serviços de saúde associados a problemas nutricionais. Além disso, a possibilidade de parcerias com produtores locais pode reduzir custos logísticos e fomentar a economia local, fortalecendo o compromisso da administração pública com o desenvolvimento regional.

A opção pelo fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas é, portanto, uma decisão estratégica que não apenas atende a uma necessidade imediata da secretaria, mas também contribui para um impacto social positivo e sustentável na vida dos cidadãos de Colinas. Essa abordagem proporciona uma solução integrada, eficiente e adequada ao interesse público, promovendo a saúde e o bem-estar da população atendida e reafirmando o compromisso da gestão municipal com uma alimentação saudável e acessível.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 88

Rub.: 4

13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000			
14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200			
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700			
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200			
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200			
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200			
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200			
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200			
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500			
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000			
Valor Total					R\$	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para o fornecimento de alimentos in natura se justifica pela necessidade de atender à diversidade das demandas das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Ao realizar uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam a melhor qualidade e adequação dos produtos específicos para cada grupo populacional contemplado. Isso garante que as particularidades de cada comunidade sejam respeitadas e atendidas de forma mais eficaz.

Os benefícios dessa abordagem incluem a capacidade de ajustar a oferta de alimentos de acordo com a sazonalidade e a disponibilidade local, além de permitir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. O parcelamento facilita a adaptação às variações de demanda por parte das secretarias durante o período de execução do contrato, evitando o desperdício e assegurando que os alimentos sejam entregues frescos e em quantidades apropriadas. Assim, a execução fica alinhada com as necessidades reais da população, potencializando o impacto positivo nas condições de saúde e bem-estar dos beneficiários.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para o fortalecimento da transparência e concorrência entre fornecedores, promovendo um ambiente favorável à inovação e à melhoria contínua dos serviços ofertados. A possibilidade de adjudicar lotes distintos estimula pequenas e médias empresas locais a participarem do processo licitatório, fomentando a economia local e ampliando o acesso da população a alimentos variados e nutritivos. Dessa forma, o parcelamento formal se apresenta como uma estratégia eficiente que não apenas atende o interesse público, mas também assegura a eficácia e a continuidade no fornecimento alimentar essencial para as comunidades atendidas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas em alimentos in natura visa garantir a continuidade do fornecimento aos programas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. A economicidade dessa solução se manifestará principalmente na redução dos custos operacionais e logísticos. Ao optar por fornecedores especializados, a Prefeitura poderá negociar preços mais competitivos, beneficiando-se da experiência e da economia de escala que essas empresas oferecem. Isso maximiza o custo-benefício, resultando em um volume maior de alimentos adquiridos com o mesmo budget, além de garantir a qualidade e segurança alimentar necessária para a população atendida.

Além disso, a solução escolhida proporciona um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com a contratação de fornecedores externos, as equipes internas poderão redirecionar suas atividades para ações mais estratégicas e pertinentes à gestão das políticas públicas. Isso significa que o tempo e o esforço despendidos anteriormente na compra e distribuição de alimentos poderão



ser utilizados na melhoria do atendimento às comunidades, proporcionando um serviço mais eficaz e humanizado.

Em relação aos recursos materiais, a terceirização do fornecimento de alimentos elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura de armazenamento e transporte, que muitas vezes não são viáveis em termos de orçamento municipal. As empresas especializadas já possuem a logística adequada para garantir a entrega pontual e em condições ideais, reduzindo assim os riscos de desperdício e deterioração dos insumos.

Por fim, do ponto de vista financeiro, a contratação desses serviços permitirá uma melhor previsão orçamentária e controle dos gastos públicos, já que haverá um contrato específico que estabelecerá volumes e valores acordados. Isso traz transparência e eficiência ao uso dos recursos disponíveis, garantindo que cada real investido tenha um retorno efetivo em benefício da comunidade. Em suma, a escolha pelos fornecedores especializados em alimentos representa uma alternativa que garante a economicidade e a otimização dos recursos, promovendo um atendimento mais digno e contínuo à população.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficiente do fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas, por meio de empresas especializadas, diversas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato. Em primeiro lugar, é essencial realizar um diagnóstico da demanda específica das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Este levantamento permitirá identificar as variedades alimentares mais necessárias, adequadas às preferências locais e nutricionalmente adequadas, garantindo assim a efetividade na distribuição dos alimentos.

Adicionalmente, deve-se planejar um sistema de monitoramento para a qualidade dos produtos fornecidos, considerando a necessidade de garantir que os alimentos atendam aos padrões sanitários e nutricionais exigidos. Para isso, será importante incluir no contrato cláusulas que estipulem critérios rigorosos de controle de qualidade, especificando parâmetros a serem seguidos pelas empresas fornecedoras. Isso também pode implicar na necessidade de auditorias periódicas, que devem ser previstas em termos de capacidade técnica da equipe responsável pela fiscalização.

Outra providência vital envolve a articulação com entidades locais, como associações de produtores rurais e cooperativas agrícolas, para garantir não apenas a diversificação e o abastecimento contínuo dos alimentos, mas também fomentar a economia local. Esta estratégia contribuirá para a sustentabilidade do projeto e para o fortalecimento das comunidades envolvidas.

Em relação à capacitação de servidores, deve-se considerar a realização de treinamentos específicos para aqueles responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como segurança alimentar, gestão de contratos e controle de qualidade dos produtos, uma vez que a complexidade desse tipo de fornecimento exige conhecimentos técnicos especializados. A formação adequada da equipe garantirá a eficácia na execução dos serviços contratados e contribuirá para evitar desperdícios e assegurar a utilização correta dos recursos públicos.



Por fim, recomenda-se a formalização de um plano de comunicação entre as Secretarias de Saúde e Assistência Social e a empresa fornecedora. Este plano deve prever reuniões regulares para discussões sobre o andamento do contrato, feedbacks sobre a qualidade dos produtos e alinhamentos sobre necessidades emergentes, permitindo uma gestão mais eficiente e adaptativa que responda às demandas da população. A adoção dessas providências contribuirá para a solução do problema identificado, possibilitando um abastecimento adequado e contínuo de alimentos in natura, com impactos positivos na saúde e bem-estar da comunidade atendida.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios in natura destina-se a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas. Este fornecimento é essencial para garantir a adequada alimentação de populações vulneráveis atendidas por ambos os órgãos, especialmente em um momento em que questões relacionadas à qualidade da alimentação são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar social.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso a alimentos frescos e nutritivos, essenciais para a promoção de uma alimentação saudável e preventiva, além de atender às necessidades nutricionais dos programas sociais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A inclusão de gêneros alimentícios frescos nas atividades dessas secretarias é de suma importância para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas ao suporte alimentar e à assistência social.

A necessidade dessa contratação se baseia na crescente demanda por ações que garantam a segurança alimentar e nutricional da população, afetada, em muitos casos, pela insegurança econômica e social. Dados recentes apontam um aumento significativo nas famílias que dependem de programas de assistência, reforçando a urgência de uma resposta eficiente do Governo Municipal através da oferta de alimentos in natura, que contribuem para a saúde e a dignidade das pessoas.

A não realização dessa contratação pode resultar em impactos negativos diretos na saúde pública, como o aumento de doenças associadas à má nutrição, crescimento da insegurança alimentar entre as famílias atendidas e comprometimento das ações das duas secretarias. Essa lacuna afetaria diretamente o atendimento aos cidadãos, prejudicando programas e iniciativas que visam mitigar os efeitos da vulnerabilidade social e intervir positivamente nas condições de vida da população.

Por fim, a relevância dessa contratação está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que visa promover a saúde, bem-estar e dignidade dos cidadãos colinenses, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação



das políticas públicas nas áreas da saúde e da assistência social. A contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento de alimentos in natura representa, portanto, uma ação estratégica do governo municipal para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados à alimentação e à saúde da população. Além disso, todos os procedimentos serão realizados em conformidade com a Lei 14.133/2024, que regula as contratações públicas, assegurando a transparência e competitividade no processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 94

Rub.: 8

13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000			
14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200			
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700			
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200			
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200			
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200			
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200			
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200			
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500			
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000			
Valor Total					R\$	

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa;
 - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização



a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de março de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5.300,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2.250,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 112

Rub.: 0

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3.150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	6.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	1.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	12.400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	3.100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	6.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	1.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	1.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	4.160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	1.040,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 115

Rub.: 4

27	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro de Lucro (R\$)	Margem (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 71/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 71/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 71/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO VII

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 71/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 131

Rub.:

- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)** conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 25 de março de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 071/2023

Fls.: 134

Rub.: 7

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

- Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
 - II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
 - III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
 - IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
 - V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
 - VI - as condições para alteração de preços registrados;
 - VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 135

Rub.: 4

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 011/2021

Fls.: 138

Rub.: 0

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 137

Rub.: 9

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

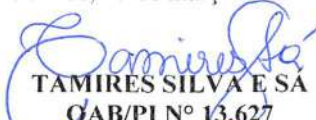
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 25 de março de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria nº 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 13/06/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 18/06/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 139

Rub.: 9

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação	
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Processo nº 71/2025

Fis.:

140

Rub.:

0



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoieiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 28 de maio de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta a dificuldade de garantir alimentos in natura de forma contínua para suas comunidades, o que compromete a saúde e bem-estar da população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade apresentada refere-se à dificuldade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a disponibilização contínua de alimentos in natura para as comunidades atendidas. Essa situação tem gerado preocupações em relação à saúde e ao bem-estar da população, principalmente no contexto de vulnerabilidade social.

O problema central consiste na inadequação da oferta de alimentos frescos e saudáveis, que são cruciais para uma alimentação balanceada e nutritiva. A falta dessa provisionamento regular impacta diretamente na qualidade de vida dos indivíduos, aumentando o risco de doenças relacionadas à alimentação inadequada e comprometendo os esforços de promoção da saúde pública. Além disso, a escassez de alimentos em quantidade e variedade suficiente limita o acesso a esses recursos essenciais, agravando a insegurança alimentar nas comunidades.



É fundamental reconhecer a relevância desta demanda sob a perspectiva do interesse público. O fortalecimento da segurança alimentar não apenas contribui para a saúde física da população, mas também promove a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura é um passo essencial na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a identificação adequada desta necessidade se faz imperativa para a formulação de ações efetivas que visem atender às carências nutricionais da população. A solução deste problema representa uma responsabilidade do poder público, comprometendo-se com o bem-estar coletivo e a promoção de condições de vida adequadas para todos os munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas deve ser orientada pela necessidade de garantir a segurança alimentar e o bem-estar das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Diante disso, é fundamental que os requisitos da solução contratada sejam claros, objetivos e adequados à realidade local, possibilitando uma seleção eficiente da proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento contínuo de alimentos in natura, incluindo frutas, legumes e verduras, em quantidade suficiente para atender a demanda das comunidades carentes cadastradas.
2. Garantia de qualidade dos alimentos, com a aferição de frescor e ausência de adulteração, conforme padrões estabelecidos por órgãos de vigilância sanitária e controle de qualidade alimentar.
3. Disponibilidade de entrega semanal, assegurando que os alimentos estejam sempre em condições adequadas para consumo, sem comprometimento da saúde dos beneficiários.
4. Registro de fornecimento com informações detalhadas sobre a origem dos produtos, que deve ser de agricultores locais ou fornecedores reconhecidos, favorecendo a economia regional.
5. Equipamentos e veículos utilizados na entrega dos alimentos devem estar em conformidade com as normas de transporte de produtos alimentícios, garantindo a segurança e integridade dos produtos até o ponto de distribuição.
6. Capacidade de responder rapidamente a demandas emergenciais de aumento na distribuição, especialmente durante períodos de crise alimentar ou calamidades.
7. Provisão de documentação comprobatória do cumprimento das normas de segurança alimentar, com periodicidade mínima de atualização a cada 6 meses.
8. Implementação de um sistema de rastreamento que permita monitorar a qualidade, a entrega e a satisfação dos beneficiários, disponibilizando relatórios mensais à gestão municipal.
9. Realização de treinamentos periódicos para toda a equipe envolvida no manuseio e distribuição dos alimentos, assegurando o atendimento às boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.



10. Estabelecimento de canais de comunicação diretos e efetivos com as Secretarias Municipais para ajustes e feedback sobre o fornecimento e a aceitação dos produtos pelos beneficiários.

Esses requisitos visam garantir a eficiência e a eficácia da contratação, assegurando que a solução atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo a saúde e bem-estar da população atendida.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura:

1. Contratação de Cooperativas Agrícolas Locais

- Vantagens:
 - Custo: Geralmente mais baixo devido à redução na intermediarização e transporte.
 - Qualidade: Produtos frescos e de qualidade, com potencial para serem cultivados organicamente.
 - Flexibilidade: Mais fácil adaptar demandas conforme as necessidades nutricionais da comunidade.
 - Suporte: Relação direta com os produtores, possibilitando ajustes rápidos nas entregas.
- Desvantagens:
 - Escalabilidade: Limitações na produção sazonal podem comprometer a continuidade do fornecimento.
 - Manutenção: Dependência das condições climáticas e eventos sazonais que podem afetar a colheita.
 - Tempo de implementação: Pode levar tempo para estabelecer parcerias efetivas.

2. Parcerias com Produtores Rurais (individuais)

- Vantagens:
 - Custo: Potencialmente menor, pois elimina intermediários.
 - Qualidade: Contato direto com o produtor pode assegurar frescor e qualidade.
 - Adaptabilidade: Ajustes nas entregas podem ser discutidos diretamente.
- Desvantagens:
 - Variedade: A disponibilidade de produtos pode ser limitada àquilo que cada produtor cultiva.
 - Sustentabilidade: Risco de descontinuidade se o produtor enfrentar dificuldades.
 - Logística: Necessidade de gerenciar várias entregas e contratos individuais, aumentando complexidade operacional.



3. Fornecimento por Empresas Especializadas em Alimentos

- Vantagens:

- Escala: Capacidade de fornecer grandes volumes de produtos de forma confiável.
- Qualidade: Essas empresas geralmente seguem padrões rigorosos de controle de qualidade.
- Suporte: Oferecem serviço completo, incluindo logística e distribuição.

- Desvantagens:

- Custo: Pode ser significativamente mais alto em comparação com cooperativas ou produtores locais.
- Flexibilidade: Menor adaptabilidade às mudanças rápidas nas demandas da comunidade.
- Prazo de implementação: A instalação de sistemas comerciais pode levar mais tempo devido à burocracia.

4. Programa de Doações de Alimentos

- Vantagens:

- Custo: Zero custo financeiro, pois os alimentos são doados por supermercados ou agricultores.
- Qualidade: Produtos em boas condições que estão próximos da data de validade ainda são utilizáveis.
- Impacto social: Fortalece relações comunitárias e engajamento local.

- Desvantagens:

- Confiabilidade: Fluxo de doações pode ser imprevisível e não garante continuidade.
- Logística: A gestão dos recebimentos requer planejamento e coordenação significativa.
- Variedade: Dependência da generosidade dos doadores e da variabilidade dos produtos disponíveis.

Comparativo das soluções:

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Escalabilidade	Manutenção
Suporte	Tempo de Implementação				
Cooperativas Agrícolas Locais	Baixo	Alto	Alta	Médio	Média
Médio					Alta
Parcerias com Produtores Rurais	Baixo	Alto	Alta	Baixo	Média
Médio					Média
Fornecimento por Empresas	Alto	Muito Alto	Baixa	Alto	Baixa
Alto					Alta
Programa de Doações	Zero	Variável	Média	Baixa	Média
Baixo					Baixa

Em suma, a escolha deve considerar o alinhamento entre as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social com as características de cada uma das



soluções apresentadas, priorizando a continuidade e a qualidade no fornecimento de alimentos in natura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas representa uma solução eficaz para a deficiência no abastecimento alimentar para as comunidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Primeiramente, a opção por fornecedores especializados assegura uma maior qualidade e frescor dos produtos que serão entregues à população, elementos essenciais para manter a saúde e o bem-estar da comunidade. Essas empresas estão familiarizadas com os padrões sanitários e nutricionais, o que garante alimentos seguros e adequados às necessidades alimentares dos beneficiários.

Em termos de desempenho, as empresas especializadas utilizam processos logísticos robustos que garantem a entrega contínua e pontual dos alimentos. A compatibilidade da solução escolhida com as demandas locais é um diferencial importante, visto que as empresas podem adaptar suas ofertas às sazonalidades e peculiaridades da região, garantindo que a oferta de alimentos reflita as necessidades nutricionais da população atendida. Além disso, a facilidade de implementação dessa solução se reflete na redução de burocracias operacionais, pois essas empresas possuem estruturas já estabelecidas que facilitam uma rápida integração ao sistema de distribuição do município.

Do ponto de vista operacional, a manutenção do fornecimento é gerenciada diretamente pelas empresas contratadas, o que reduz a carga administrativa sobre a Prefeitura. Esses fornecedores oferecem suporte técnico constante, possibilitando ajustes em tempo hábil e treinamento adequado para os servidores municipais envolvidos nas atividades de distribuição e manejo dos alimentos. Ademais, a escalabilidade da proposta permite que, conforme as demandas das comunidades aumentam ou mudam, a solução possa ser ajustada sem grandes reestruturações, garantindo flexibilidade e capacidade de resposta a emergências, como surtos de desnutrição ou problemas de saúde pública.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de empresas especializadas em alimentos in natura apresenta um claro custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer elevado em comparação a soluções menos especializadas, a longevidade e a qualidade do fornecimento resultam em economias significativas a longo prazo. O retorno esperado inclui a melhora na saúde pública da população atendida, uma vez que uma dieta equilibrada influenciará positivamente indicadores de saúde, reduzindo o gasto público com serviços de saúde associados a problemas nutricionais. Além disso, a possibilidade de parcerias com produtores locais pode reduzir custos logísticos e fomentar a economia local, fortalecendo o compromisso da administração pública com o desenvolvimento regional.

A opção pelo fornecimento de alimentos in natura por empresas especializadas é, portanto, uma decisão estratégica que não apenas atende a uma necessidade imediata da secretaria, mas também contribui para um impacto social positivo e sustentável na vida dos cidadãos de Colinas. Essa abordagem proporciona uma solução integrada, eficiente e adequada ao interesse público, promovendo a saúde e o bem-estar da população atendida e reafirmando o compromisso da gestão municipal com uma alimentação saudável e acessível.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 171

Rub.: 6

13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000			
14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200			
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700			
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200			
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200			
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200			
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200			
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200			
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500			
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000			
Valor Total					R\$	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para o fornecimento de alimentos in natura se justifica pela necessidade de atender à diversidade das demandas das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Ao realizar uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam a melhor qualidade e adequação dos produtos específicos para cada grupo populacional contemplado. Isso garante que as particularidades de cada comunidade sejam respeitadas e atendidas de forma mais eficaz.

Os benefícios dessa abordagem incluem a capacidade de ajustar a oferta de alimentos de acordo com a sazonalidade e a disponibilidade local, além de permitir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. O parcelamento facilita a adaptação às variações de demanda por parte das secretarias durante o período de execução do contrato, evitando o desperdício e assegurando que os alimentos sejam entregues frescos e em quantidades apropriadas. Assim, a execução fica alinhada com as necessidades reais da população, potencializando o impacto positivo nas condições de saúde e bem-estar dos beneficiários.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para o fortalecimento da transparência e concorrência entre fornecedores, promovendo um ambiente favorável à inovação e à melhoria contínua dos serviços ofertados. A possibilidade de adjudicar lotes distintos estimula pequenas e médias empresas locais a participarem do processo licitatório, fomentando a economia local e ampliando o acesso da população a alimentos variados e nutritivos. Dessa forma, o parcelamento formal se apresenta como uma estratégia eficiente que não apenas atende o interesse público, mas também assegura a eficácia e a continuidade no fornecimento alimentar essencial para as comunidades atendidas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas em alimentos in natura visa garantir a continuidade do fornecimento aos programas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. A economicidade dessa solução se manifestará principalmente na redução dos custos operacionais e logísticos. Ao optar por fornecedores especializados, a Prefeitura poderá negociar preços mais competitivos, beneficiando-se da experiência e da economia de escala que essas empresas oferecem. Isso maximiza o custo-benefício, resultando em um volume maior de alimentos adquiridos com o mesmo budget, além de garantir a qualidade e segurança alimentar necessária para a população atendida.

Além disso, a solução escolhida proporciona um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com a contratação de fornecedores externos, as equipes internas poderão redirecionar suas atividades para ações mais estratégicas e pertinentes à gestão das políticas públicas. Isso significa que o tempo e o esforço despendidos anteriormente na compra e distribuição de alimentos poderão



ser utilizados na melhoria do atendimento às comunidades, proporcionando um serviço mais eficaz e humanizado.

Em relação aos recursos materiais, a terceirização do fornecimento de alimentos elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura de armazenamento e transporte, que muitas vezes não são viáveis em termos de orçamento municipal. As empresas especializadas já possuem a logística adequada para garantir a entrega pontual e em condições ideais, reduzindo assim os riscos de desperdício e deterioração dos insumos.

Por fim, do ponto de vista financeiro, a contratação desses serviços permitirá uma melhor previsão orçamentária e controle dos gastos públicos, já que haverá um contrato específico que estabelecerá volumes e valores acordados. Isso traz transparência e eficiência ao uso dos recursos disponíveis, garantindo que cada real investido tenha um retorno efetivo em benefício da comunidade. Em suma, a escolha pelos fornecedores especializados em alimentos representa uma alternativa que garante a economicidade e a otimização dos recursos, promovendo um atendimento mais digno e contínuo à população.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficiente do fornecimento contínuo de alimentos in natura pela Prefeitura Municipal de Colinas, por meio de empresas especializadas, diversas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato. Em primeiro lugar, é essencial realizar um diagnóstico da demanda específica das comunidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Este levantamento permitirá identificar as variedades alimentares mais necessárias, adequadas às preferências locais e nutricionalmente adequadas, garantindo assim a efetividade na distribuição dos alimentos.

Adicionalmente, deve-se planejar um sistema de monitoramento para a qualidade dos produtos fornecidos, considerando a necessidade de garantir que os alimentos atendam aos padrões sanitários e nutricionais exigidos. Para isso, será importante incluir no contrato cláusulas que estipulem critérios rigorosos de controle de qualidade, especificando parâmetros a serem seguidos pelas empresas fornecedoras. Isso também pode implicar na necessidade de auditorias periódicas, que devem ser previstas em termos de capacidade técnica da equipe responsável pela fiscalização.

Outra providência vital envolve a articulação com entidades locais, como associações de produtores rurais e cooperativas agrícolas, para garantir não apenas a diversificação e o abastecimento contínuo dos alimentos, mas também fomentar a economia local. Esta estratégia contribuirá para a sustentabilidade do projeto e para o fortalecimento das comunidades envolvidas.

Em relação à capacitação de servidores, deve-se considerar a realização de treinamentos específicos para aqueles responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como segurança alimentar, gestão de contratos e controle de qualidade dos produtos, uma vez que a complexidade desse tipo de fornecimento exige conhecimentos técnicos especializados. A formação adequada da equipe garantirá a eficácia na execução dos serviços contratados e contribuirá para evitar desperdícios e assegurar a utilização correta dos recursos públicos.



Por fim, recomenda-se a formalização de um plano de comunicação entre as Secretarias de Saúde e Assistência Social e a empresa fornecedora. Este plano deve prever reuniões regulares para discussões sobre o andamento do contrato, feedbacks sobre a qualidade dos produtos e alinhamentos sobre necessidades emergentes, permitindo uma gestão mais eficiente e adaptativa que responda às demandas da população. A adoção dessas providências contribuirá para a solução do problema identificado, possibilitando um abastecimento adequado e contínuo de alimentos in natura, com impactos positivos na saúde e bem-estar da comunidade atendida.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025.

[assinatura]

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

[assinatura]

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios in natura destina-se a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas. Este fornecimento é essencial para garantir a adequada alimentação de populações vulneráveis atendidas por ambos os órgãos, especialmente em um momento em que questões relacionadas à qualidade da alimentação são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar social.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso a alimentos frescos e nutritivos, essenciais para a promoção de uma alimentação saudável e preventiva, além de atender às necessidades nutricionais dos programas sociais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A inclusão de gêneros alimentícios frescos nas atividades dessas secretarias é de suma importância para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas ao suporte alimentar e à assistência social

A necessidade dessa contratação se baseia na crescente demanda por ações que garantam a segurança alimentar e nutricional da população, afetada, em muitos casos, pela insegurança econômica e social. Dados recentes apontam um aumento significativo nas famílias que dependem de programas de assistência, reforçando a urgência de uma resposta eficiente do Governo Municipal através da oferta de alimentos in natura, que contribuem para a saúde e a dignidade das pessoas.

A não realização dessa contratação pode resultar em impactos negativos diretos na saúde pública, como o aumento de doenças associadas à má nutrição, crescimento da insegurança alimentar entre as famílias atendidas e comprometimento das ações das duas secretarias. Essa lacuna afetaria diretamente o atendimento aos cidadãos, prejudicando programas e iniciativas que visam mitigar os efeitos da vulnerabilidade social e intervir positivamente nas condições de vida da população.

Por fim, a relevância dessa contratação está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que visa promover a saúde, bem-estar e dignidade dos cidadãos colinenses, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

das políticas públicas nas áreas da saúde e da assistência social. A contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento de alimentos in natura representa, portanto, uma ação estratégica do governo municipal para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados à alimentação e à saúde da população. Além disso, todos os procedimentos serão realizados em conformidade com a Lei 14.133/2024, que regula as contratações públicas, assegurando a transparência e competitividade no processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.****PLANILHA ALIMENTOS IN NATURA 2025**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5300		
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5200		
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3200		
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2250		
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2200		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5200		
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3150		
8	CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
9	CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	15500		
10	CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	8500		
11	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2200		
12	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 126

Rub.: 0

13	FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	9000			
14	LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	5200			
15	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700			
16	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5200			
17	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3200			
18	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2200			
19	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2200			
20	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2200			
21	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3500			
22	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3000			
Valor Total					R\$	

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$
	365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa;
 - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização



a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de março de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	5.300,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	3.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	2.250,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	3.150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	6.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	1.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	12.400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	3.100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 198

Rub.: 07

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	6.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	1.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	2.700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	1.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	4.160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	1.040,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	700,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	5.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	KG	3.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	2.200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 197

Rub.: 4

27	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 71/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- ☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 71/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

ANEXO VI



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 71/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025



ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 71/2025.
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMC**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 71/2025

Fls.: 213

Rub.: α

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



FOLHAS:	214
PROC:	71
ASS:	2025

**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios in natura.

DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 28 de maio de 2025.


Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.



SERGIO TAMER

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CECGP.

Inquisidores e hereges de volta à cena

A liberdade de expressão se constitui em um dos principais pilares das democracias, e no Brasil a sua garantia está insculpada no artigo 5º, inciso IV, que estabelece: "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato". Uma das instituições que por muito tempo foi considerada símbolo na defesa das liberdades e contra a censura, ao lado da OAB, foi a ABI – Associação Brasileira de Imprensa. De fato, tanto a OAB quanto a ABI, durante a ditadura militar (1964-1985), foram destacadas por uma postura crítica e de defesa da liberdade de imprensa, apesar de enfrentar censura e perseguições como é notório em vários registros históricos. Mas tudo isso ficou no passado. A OAB tornou-se uma entidade morna e a ABI atrelou-se a órgão do Executivo federal, de que é exemplo a sua participação direta, dentro da Advocacia-Geral da União, de uma controversa "Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia". Não é de se estranhar, portanto, que ambas as instituições – OAB e ABI, outrora autênticos rochedos em favor da liberdade de expressão, estejam processando ninguém menos que o jurista Ives Gandra Martins, professor emérito da Universidade Mackenzie, de São Paulo, por expressar sua opinião a respeito do art. 142 da Constituição da República. Para Gandra, a leitura do artigo 142 da Constituição permite concluir que as Forças Armadas têm, entre suas funções, a de atuar como poder moderador em conflitos entre os Três Poderes, desde que convocadas por um deles. Ele sustenta que o dispositivo não limita a atuação militar à defesa externa ou à garantia da lei e da ordem, mas prevê também a garantia dos poderes

constitucionais, com mediação em caso de impasses. Foi o bastante para que a ABI de hoje movesse, desde 2023, um processo disciplinar na OAB de São Paulo contra o professor Gandra que, aos 90 anos de idade, foi pessoalmente defender-se da acusação. Conforme ele próprio tem escrito, essa tese não se refere à possibilidade de intervenção militar autônoma, nem implica ruptura democrática. Ao contrário, exige provocação de um dos Poderes e não autoriza ações fora dos marcos legais, mas somente um papel temporário de moderação exercido pelos militares. Sua posição é pública desde os anos de 1980 e consta de pareceres, artigos e livros acadêmicos. Pois bem. O processo havia sido arquivado em fevereiro deste ano, mas foi retomado, há poucas semanas, depois que a ABI entrou com um recurso e um dos conselheiros do tribunal da OAB pediu vista do caso, levando agora o seu desfecho a uma data indefinida. O ministro Alexandre de Moraes, em julgamento da PET 12.100, na Primeira Turma do STF, afirmou: "É sempre bom repetir: o artigo 142 não tem absolutamente nada a ver com o poder moderador, e os juristas que assim escrevem não são juristas, são golpistas". Na democracia americana, meca do capitalismo ocidental, devido à liberdade de expressão e associação garantida pela Primeira Emenda da Constituição, o Partido Comunista, por exemplo, é ali permitido, mesmo que suas ideias afrontem o sistema econômico praticado naquele país. E embora haja preocupações sobre a influência do comunismo e a sua relação com regimes totalitários, os EUA não proibem a existência ou o seu funcionamento, nem tampouco a de

outros partidos políticos com ideologias diferentes, mesmo que não sejam democráticas. Em outro diploma jurídico-político, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, especificamente no Artigo 19, é consagrada a liberdade de opinião e de expressão cujos fundamentos remontam a Voltaire (1694 – 1778), escritor, historiador e filósofo iluminista francês que defendia a liberdade de expressão, liberdade de religião e separação entre igreja e estado. Sua postura crítica, especialmente no tocante à intolerância religiosa praticada com mão de ferro pela Igreja Católica do seu tempo, lhe valeu uma séria perseguição: foi censurado e teve suas obras proibidas; foi preso na Bastilha em duas ocasiões e, além da prisão, Voltaire também foi exilado. Como se sabe, os tribunais da Inquisição, como o Santo Ofício, que perdurou até o século 19, tinham como objetivo combater a heresia e garantir a ortodoxia católica, utilizando métodos rigorosos, incluindo tortura e execuções. A frase "Discordo do que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-lo", frequentemente atribuída a Voltaire, é na verdade da sua biógrafa Evelyn Beatrice Hall, e foi escrita no seu livro "Os Amigos de Voltaire" como uma síntese do pensamento do filósofo iluminista. Ele viveu o tempo de impiedosos inquisidores que mandavam torturar e matar os hereges que ousavam contrariar os cânones eclesásticos. Hoje, buscam-se "golpistas", como o professor Ives Gandra, que ousem usar a sua liberdade de expressão para emitir opiniões, mesmo que elas sejam contrárias ao establishment da ocasião. Mas isso já está sendo perigoso nos dias atuais...

Clientes do Banco da Amazônia ganham acesso a serviços em casas lotéricas no Maranhão

Ao todo, a unidade da federação conta com 335 estabelecimentos disponíveis para serviços como saques e depósitos

Clientes do Banco da Amazônia (Basa) agora têm mais facilidade para realizar operações como saques e depósitos no Maranhão. A novidade é resultado de uma parceria entre o Basa e a Caixa Econômica Federal, que permite a movimentação de dinheiro nas casas lotéricas do estado. Ao todo, 335 unidades estão disponíveis para atender os usuários da instituição financeira. O presidente do Basa, Luiz Lessa, destacou que a medida visa melhorar o atendimento e impulsionar o desenvolvimento regional. Segundo ele, trata-se de uma iniciativa que, inclusive, promove mais qualidade de vida para os clientes. "Para que a gente possa oferecer à população o melhor serviço

bancário, o melhor crédito, oferecer o crédito onde precisa, para que a gente possa desenvolver aquela região, gerar emprego e renda, e é isso que o Brasil precisa", considerou. "A gente conhece o tamanho da Caixa, a importância que a Caixa tem e o Banco da Amazônia tem a sua relevância na Região Norte. E a combinação dessas duas coisas é a união de forças dos bancos federais. Afinal, trabalhamos debaixo do mesmo guarda-chuva, que é levar à população serviço bancário, crédito para quem precisa, levar a bancarização da população e, acima de tudo, dentro dos nossos financiamentos, para gerar emprego e renda para a população", complementou Lessa.

AMAZÔNIA LEGAL

Em toda a Amazônia Legal, estarão disponíveis 1,3 mil lotéricas. Essas unidades ficam distribuídas entre 696 municípios da região. Nesse caso, os usuários vão poder sacar até R\$ 2 mil por dia e depositar até R\$ 1 mil. Na avaliação do Banco da Amazônia, a iniciativa contribui para a inclusão financeira e para o desenvolvimento socioeconômico da população que vive nessas localidades.

VANTAGENS PARA OS CLIENTES

A implementação dos serviços de saque e depósito do Basa nas casas lotéricas apresenta benefícios tanto para a instituição financeira, quanto para os clientes e para comunidade em geral.

Em relação aos usuários, por exemplo, pode-se destacar como ponto positivo o aumento da conveniência, uma vez que os clientes terão acesso a serviços bancários básicos e essenciais, como saques e depósitos, com maior facilidade. O convênio entre as instituições também promove a inclusão financeira e bancária, levando em conta que os serviços também serão ofertados para quem mora em localidades mais remotas. Ainda de acordo com o Banco da Amazônia, outra vantagem é a redução das filas nas agências bancárias, já que, a partir dessa parceria, a tendência é de haja uma diminuição na demanda existente nos pontos tradicionais do Basa.

(BRASIL 61)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08514.2025. ORGAO
REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Enxoval destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGAO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Local: Vargem Grande/MA. DATA: 12/06/2025. HORARIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e <https://apo.scmma.tc.br/sinscontrata/mural/procedimento>. Qualquer informações através do Tel: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação - CPC, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de maio de 2025. MAISA SILVA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2025-CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08016.2025. Através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, representado pelo Sr. JOSE SOUSA BARROS FILHO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, Vargem Grande/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE-018/2025-CPC/PMVG, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em obras trabaladas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados pela empresa interessada, foram constatadas pela equipe de engenharia, falhas na especificação do objeto e na planilha de termo de referência. Sendo assim, diante do exposto, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 413 do STF e nos princípios da Administração Pública, recomenda-se a ANULAÇÃO do presente procedimento licitatório, tendo em vista o vício insanável identificado na fase de planejamento e no edital, que compromete a lisura e a legalidade do certame. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, Vargem Grande/MA, José Sousa Barros Filho, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE-018/2025-CPC/PMVG. Vargem Grande/MA, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público a suspensão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Óleo Lubrificantes para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA, com abertura inicialmente prevista para o dia 04 de junho de 2025, às 09h00. Grajaú/MA, 29 de maio de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. O Município de Mirinzal/MA, por meio da Secretaria de Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Veículos, para atender às necessidades do município de Mirinzal/MA. Data e horário do início da disputa: 13 de junho de 2025, às 10h00min (dez horas). Site para realização do Pregão: www.licitaet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que mittem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: prefeitura.mirinzal@hotmail.com. Mirinzal/MA, 26 de maio de 2025. Tarcio de França Macedo - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.
DATA DA ABERTURA: 19/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnnp.
 Colinas (MA), 28 de maio de 2025.
 Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnnp.
 Colinas (MA), 28 de maio de 2025.
 Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios in natura.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnnp.
 Colinas (MA), 28 de maio de 2025.
 Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATAS

Defensoria Pública do Estado 06

AVISOS

Casa Civil e Outros 06

COMUNICAÇÕES

M da S Lemos LTDA e Outras 12

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 13 e 38

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 17

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia - MA..... 18

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 18

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado 18

PROJETO

Secretaria de Estado da Educação 19

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros 19

TERMOS DE AJUSTE

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e

Outros 18

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração..... 29

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Fazenda 37

TERMO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA 38

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024/SES/MA REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.10779 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o Instituto IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA; CNPJ nº 07.354.277/0001-61 – DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/06/2025 e término previsto para 23/06/2026; DO VALOR: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2025 com término previsto para 07/08/2026; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 025891 - Serviços Médicos e Hospitalares-Leitos de UTI - Imperatriz; FONTES - 1.5.00 / 1.6.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTAS DE EMPENHO NºS 2025NE005836 / 2025NE005860, emitidas em 20/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/

MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA, RG nº 06712580-7 (SSP-RJ) e CPF nº 909.573.507-91, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 28 de maio de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.14202 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.870.330/0001-63 – DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2025, com término previsto para 07/07/2026, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 20760 – (Serviços Ambulatoriais – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE005919, emitida em 22/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. INÊS MARIA SALES DE CASTRO, RG nº 020781122002-0 (SSP/MA) e CPF nº 452.546.993-53, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 27 de maio de 2025 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 969/2024 - SUCON/SEAD, DO PROCESSO Nº 19/2024 – SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E DO OUTRO. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. E CONTRATADA: a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78. DO OBJETO O presente Termo tem por objeto aditivar o Contrato nº 969/2024 – SUCON/SEAD, no valor de R\$ 812.095,92 (oitocentos e doze mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos previstos nas cláusulas seguintes. – DA DURAÇÃO O Termo Aditivo com duração de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2025 e término em 16/04/2026. – DO VALOR Pelo presente Termo Aditivo, o valor global permanecerá o mesmo do anteriormente pactuado, vale dizer, R\$ 812.095,92 (oitocentos e doze mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 600103; FUNÇÃO 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0359 - Modernização da gestão administrativa; AÇÃO: 6136 – Central



FOLHAS: 217 2025

mentado ou via e-mail: prefeiturabrejoareia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025. Antonia Nogueira Faustino - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025. ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada, sistema integrado de compras, gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência e sistema integrado de protocolo para a Secretaria Municipal da Administração de Brejo de Areia - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 17/06/2025. **HORÁRIO:** 15h:00min (quinze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoareia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025. Antonia Nogueira Faustino - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 11 de Junho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos de Cajapió -MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão (www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 21 de maio de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do

SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - CPL/PMC-SRP. Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRONICO n º 021/2025 veiculada no diário da união em 23 de maio de 2025 seção de terceiros pagina 13 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social.. Que seria realizada na DATA DA ABERTURA: 06/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - CPL/PMC-SRP. Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRONICO n º 022/2025 veiculada no diário da união em 23 de maio de 2025 seção de terceiros pagina 13 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social.. Que seria realizada na DATA DA ABERTURA: 06/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas-www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios in natura. **DATA DA ABERTURA:** 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 3/2025

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ nº 32.704.301/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação de vias urbanas em bloquete no município de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 804.014,47 (oitocentos e quatro mil, quatorze reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2025 à 19/05/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMINFRA - 02 22 15 451 0006 1008 PAVI. CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de maio de 2025. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 13/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoデアreia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoデアreia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTÔNIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 13/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoデアreia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoデアreia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTÔNIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para manutenção de poços e fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Educação e Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoデアreia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoデアreia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTÔNIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada, sistema integrado de compras, gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência e sistema integrado de protocolo para a Secretaria Municipal da Administração de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoデアreia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoデアreia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTÔNIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Educação, Assistência Social e Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejoデアreia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejoデアreia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTÔNIA NOGUEIRA FAUSTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2025

Concorrência nº 019/2025. Processo Adm. nº 2259/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/MA; Abertura: 13/06/2025 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina-MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tce.ma.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 27 de Maio de 2025.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Cidelândia - MA, em razão da necessidade de análise técnica quanto aos questionamentos apresentados em pedido de esclarecimento protocolado por licitante, relacionados à planilha orçamentária. A nova data para a realização do certame será publicada oportunamente nos portais oficiais.

Cidelândia - MA, 21 de maio de 2025.
FABIANO AGUIAR DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios in natura.

DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água.

DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

DATA DA ABERTURA: 19/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 28 de maio de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Restauração de Pavimentação Asfáltica com drenagem, calçada e sinalização vertical e horizontal, das ruas do bairro Vila Cafeteira, zona urbana, em Imperatriz/MA, conforme Convênio nº 261/DPGN/2023 (Transferegov.br nº 951809/2023). ABERTURA: 17 de junho de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. CÓDIGO UASG: 453204. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.27.0013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO DA COSTA ESTRELA. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento de garagem para a frota do transporte Escolar Municipal do Município de Itapecuru - Mirim/MA. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; NATUREZA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 1.550 TRANSF. DE SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação e Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/LOCADOR: Francisco da Costa Estrela. Itapecuru Mirim - MA.



Editar

Edital nº 23/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/06/2025

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000054/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

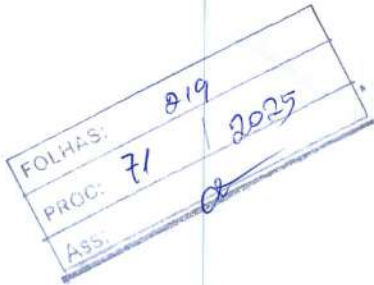
contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5300	Sigiloso
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5200	Sigiloso
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3200	Sigiloso
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2250	Sigiloso
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2200	Sigiloso



[← Voltar](#)

FOLHAS:	222
PROC:	71 / 2025
Ass:	0



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e abrangente dos atos expedidos nos processos de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado do âmbito da administração pública federal, estabelecido no Decreto nº 10.764 de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão digital legal, envolvendo todos os indicados a compor o atualizado consórcio.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

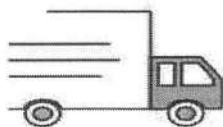
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Assinatura digital
Data: 02/06/2025 11:20

Todos os dados e informações referidas são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Goa
DISTRIBUIDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGAO ELETRONICO – SRP NO 023/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 71/2025

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLINAS

PREGAO ELETRONICO – SRP NO 023/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 71/2025

OBJETO:

Contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura).

Prezado Senhor,

A empresa **COMERCIAL GOA LTDA** com endereço na : **Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.614.584/0001-44** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº **058648522016-0 SSP/MA** e do CPF nº **628.662.343-40**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

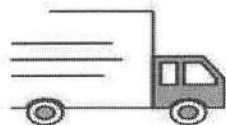
Propomos o Valor Total de **R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade liquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	4160	IN NATURA	R\$ 11,50	R\$ 47.840,00
Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais						R\$ 47.840,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44
R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA



PRAZO DA ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

LOCAL DA ENTREGA:

A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

PRAZO DE VALIDADE:

Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

OS DADOS DE QUEM VAI ASSINAR CONTRATO:

- a) Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
- b) CPF: 628.662.343-40
- c) Carteira de identidade: 058648522016-0 SSP/MA
- d) R vinte sete 00004 Ed Jorn pires saboia Apt 101 Ponta d'areia São Luís -MA.
- e) E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- f) Cargo: Proprietário

Dados bancários para Pagamento: Banco do Brasil - Agência: 3649-8 C/C: 53023-9

Outrossim, declaramos que:

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

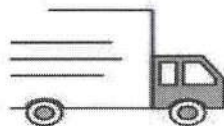
Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís, MA – 18 de Junho de 2025

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



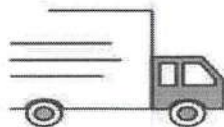
Goa
DISTRIBUIDORA

FOLHAS:	223	2025
PROC:	71	2025
Ass:		

LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:628
66234340

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DA SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2025.06.18
11:34:15 -03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário



Goa
DISTRIBUIDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGAO ELETRONICO – SRP NO 023/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 71/2025

ANEXO IV- DECLARACAO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 71/2025

A empresa (**COMERCIAL GOA LTDA**) com endereço na (**Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200**) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**33.614.584/0001-44**) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **058648522016-0 SSP/MA** e do CPF Nº **628.662.343-40**:

▷ DECLARO que o **REGIME TRIBUTARIO** da licitante é:

(X) Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

▷ DECLARO que a licitante (**COMERCIAL GOA LTDA**) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº **628.662.343-40**.

▷ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista

Cidade/Estado: : São Luís/ MA

Cep.: 65073-200

Ponto de referência: A esquerda Restaurante Companhia da Picanha, a direita Lojas Vidal.

Telefone: (98) 98705-5431

E-mail: comercialgoa@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

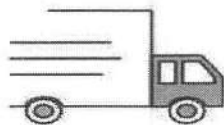
Normal.

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA

Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA

FOLHAS:	225
PROC:	71
Ass:	2025

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento a legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

São Luís, MA – 18 de Junho de 2025

**LEANDRO DA
SILVA**

**OLIVEIRA:628
66234340**

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DA SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2025.06.18
09:19:03 -03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGAO ELETRONICO – SRP NO 023/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 71/2025**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLINAS**

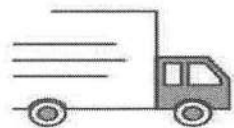
**PREGAO ELETRONICO – SRP NO 023/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 71/2025**

OBJETO:

Contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DE CUSTO DE AQUISIÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5%)	FRETE / DESPESAS GERAIS 5,00 (%)	VALOR TOTAL DE CUSTO (R\$)	VALOR OFERTADO (R\$)	IMPOSTO SOBRE A VENDA SIMPLES NACIONAL	LUCRO (R\$)
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - TIPO PERA, FRUTA EM TAMANHO MEDIANO, BOM GRAU DE MATURAÇÃO, BOA QUANTIDADE LIQUIDA INTERNA E CASCA FIRME E SEM RACHADURAS OU LESÕES.	IN NATURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,50	R\$ 0,61	R\$ 10,89





Goa
DISTRIBUIDORA

São Luís, MA – 18 de Junho de 2025

LEANDRO
DA SILVA
OLIVEIRA:62
866234340

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DA SILVA
OLIVEIRA:628662343
40
Dados: 2025.06.18
11:40:39 -03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44
R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA AGRA FORT LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 27/05/2025 DEST.: COMERCIAL GOA LTDA VALOR TOTAL R\$305,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISTRIBUIDORA
AGRA FORT

DISTRIBUIDORA
FORT LTDA

RUA 30, 01 - QDA 33 JD MAERICA
CIDADE OPERARIA - São Luís/MA
CEP: 65099-110 - Fone: 98985531106

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 269
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

205

2025

NF-e

Nº 269

SÉRIE: 1

FOLHA: 71

PROC: 71

CHAVE DE ACESSO

2125 0501 0267 0800 0184 5500 1000 0002 6917 3973 3210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250019908360 - 06/06/2025 11:41:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127603980

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.026.708/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ / CPF

33.614.584/0001-44

DATA EMISSÃO

27/05/2025

ENDEREÇO

RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

COMPLEMENTO

LETRA C

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

São Luís

CEP

65073-200

FONE / FAX

98324679629888

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127015914

HORA ENTRADA / SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO FCP ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

305,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

305,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

100

ESPÉCIE

Volume

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	GTIN / EAN	NCM / SH	CSOS N	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
4006	CENOURA IN NATURA	SEM GTIN	20041000	0102	5102	KG	50,0000	3,6000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02587	LARANJA IN NATURA	SEM GTIN	08051000	0102	5102	KG	50,0000	2,5000	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional | Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. | DinheiroDinheiro594GOA DISTRIBUIDORADinheiroA vistaDinheiro

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO EMITIDO POR WWW.PEDIDOOK.COM.BR

E M ALVES EIRELI

FOLHAS:	229
PROC:	71 / 2025
ASS:	

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG Nº 028412982004-0 SSP/MA, CPF Nº 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, Nº 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDINA MARIA ALVES 0244400830, COM SEDE A 1ª TRAVESSA DA LITORANEA Nº 07 – BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65076-172, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21801632703, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º, DO ARTIGO 968, DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19.12.2008, ORA ALTERA E TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª: ALTERA-SE O NOME EMPRESARIAL PARA: E M ALVES EIRELI;

CLÁUSULA 2ª – ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA RUA 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA 3ª: ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE;

CLÁUSULA 4ª: O ACERVO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ALTERA-SE POR ESTE ATO PARA R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)) E PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI;

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG Nº 028412982004-0 SSP/MA, CPF Nº 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, Nº 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **E M ALVES EIRELI** E TERA SEDE A RUA 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO DA EMPRESA É: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL É DE R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLÁUSULA QUINTA - O TITULAR DECLARA QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI;

CLÁUSULA SEXTA - O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CABENDO AO TITULAR, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA SETIMA - DECLARA O TITULAR DESTA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA DESTA NATUREZA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA - A EMPRESA SERÁ ADMINISTRADA PELO SEU TITULAR EDINA MARIA ALVES A QUEM CABERÁ DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DESTA EIRELI, SENDO A RESPONSABILIDADE DO TITULAR LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA NONA - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART. 1.011, § 1º DO CC).

SAO LUIS- MA, 11 DE OUTUBRO DE 2020

EDINA MARIA ALVES
TITULAR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. ALVES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02444008308	EDINA MARIA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 13:37 SOB N° 21600166560.
PROTOCOLO: 200729330 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005188580. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2020.
E. M. ALVES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E. M. ALVES EIRELI

FOLHAS:	332	2025
PRÓC:	71	@
ASS:		

Pelo presente instrumento particular de alteração, EDINA MARIA ALVES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 0284129820040 (SSP/MA) e CPF: 024.440.083-08, residente na 1A Travessa Da Litoranea, 07, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-172. E. M. ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, registrada nesta junta comercial, localizada na RUA 03 - PQ TOPAZIO, nº16, LETRA C, BELA VISTA, São Luís/MA, CEP: 65.073-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve a titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 0586485220160 (SESP/MA) e no CPF: 628.662.343-40, residente na rua Nova, 01, Rio Grande, São Luís/MA, CEP: 65091-772, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Ainda neste ato a titular cede e transfere para o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA a importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representados por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 01 real cada, a mesma dando plena, geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Individual passará a usar o nome empresarial **COMERCIAL GOA EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas e objetivo social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA SEXTA – O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, e é aumentado para R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

São Luís/MA, 17 de maio de 2021

EDINA MARIA ALVES

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02444008308	EDINA MARIA ALVES
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 12:51 SOB Nº 20210641827.
PROTOCOLO: 210641827 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104117336. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
COMERCIAL GOA EIRELI

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; NA CONDIÇÃO DE TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "COMERCIAL GOA EIRELI" COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44, RESOLVE ASSIM **ALTERAR**, O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA 1ª : ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL PARA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CLAUSULA 2º: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3º: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E OCUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 22 DE ABRIL DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2022 12:28 SOB N° 20220405115.
PROTOCOLO: 220405115 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205050413. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; ÚNICO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICÍLIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA – SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44; **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICÍLIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA – SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44;

CLÁUSULA SEGUNDA: O SEU OBJETO SOCIAL É: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PECAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL É DE R\$ 450.000,000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES A PARTIR DE 14/05/2019 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE;

CLÁUSULA SETIMA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA JÁ QUALIFICADO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

CLÁUSULA OITAVA: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

CLÁUSULA NONA: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

CLÁUSULA DECIMA: O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022 07:26 SOB Nº 20221509410.
PROTOCOLO: 221509410 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216543319. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDINA MARIA ALVES 02444008308

Nome do Empresário

EDINA MARIA ALVES

Nome Fantasia

BARROS TURISMO

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

0284129820040 SSP

MA

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

14/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.614.584/0001-44

NIRE

21-8-0163270-3

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

65076-172 1A TRAVESSA DA LITORANEA 07

Bairro

SAO FRANCISCO

Município UF

SAO LUIS MA

Ponto de Referência

debaixo da ponte Jose Sarney

Atividades

Data de Início de Atividades

14/05/2019

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

79.11-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Guia de turismo independente	79.12-1/00 - Operadores turísticos
2 Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3 Promotor(a) de turismo local independente	79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME38852793	33614584000144

Data de Emissão:
28/02/2020

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62866234340
DATA: 09/01/2025
HORA: 15:46

INSC. ESTADUAL: 12.701.591-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS: 49 NÃO REGULARIZAÇÃO DO PGDASD, CONFORME PORTARIAS 318 E 547 DE 2015.
62 MALHA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: —

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 33.614.584/0001-44 INSC. CENTRALIZADORA: —
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600166560 CAPITAL SOCIAL: 450.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2021 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2025
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 30
CORREIO ELETRÔNICO: AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65073-200
ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: LETRA C
PONTO DE REFERENC.: — BAIRRO: BELA VISTA
CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3246-7962 FAX: —
CEP CAIXA POSTAL: —

ENDEREÇO FISCAL
CEP —
ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: LETRA C
PONTO DE REFERENC.: — BAIRRO: BELA VISTA
CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3246-7962 FAX: —
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
3	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
5	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6	2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7	2631100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
8	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
18	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E
21	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
22	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
23	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
24	4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
25	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62866234340
DATA: 09/01/2025
HORA: 15:46

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
27	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
28	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
29	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
30	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
31	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
32	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
33	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
34	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
35	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
36	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
37	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
38	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
39	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
40	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
41	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
42	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
43	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
44	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
45	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
48	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
49	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
50	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
51	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
52	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
53	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
54	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
55	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
56	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
57	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
58	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
59	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
60	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
61	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
62	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
63	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
64	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
65	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
66	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
67	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
68	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
69	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
70	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
71	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
72	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
73	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
74	4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
75	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
76	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
77	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
78	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
79	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
80	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
81	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
82	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
83	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
84	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62866234340
DATA: 09/01/2025
HORA: 15:46

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
85	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
86	9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	3 - CONTADOR
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98248430 **CNPJ:** 33614584000144
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GOA LTDA
NOME FANTASIA: GOA DISTRIBUIDORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 29/12/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600166560
CAPITAL SOCIAL: 450.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 127015914
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 14/05/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 16
ENDEREÇO: R 03 - PQ TOPAZIO **CEP:** 65073200
COMPLEMENTO: LETRA C **BAIRRO:** BELA VISTA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 16
ENDEREÇO: R 03 - PQ TOPAZIO **CEP:** 65073200
COMPLEMENTO: LETRA C **BAIRRO:** BELA VISTA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 41411087
E-MAIL	ailtonbpereira@gmail.com
TELEFONE	(98) 32467962
FAX	(98) 988238901
E-MAIL	cleiaregina-76@hotmail.com
	ailtonbpereira@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	SIM
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400400	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
476280000	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	
478490000	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
478900400	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	

711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
474400200	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
478900200	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
468340000	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS,	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
134059900	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS	
141340200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
262130000	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
263110000	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO,	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA	
454120200	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA	
454210100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
462310900	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Contábil	17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0	

FOLHAS: 249
PROC: 71
Ass: 2025

Local: SAO LUIS / MA , 05/05/2025

CPF/CNPJ: 33614584000144
Nome/Razão: COMERCIAL GOA LTDA
Contribuinte

null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:35 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **094D.A57B.52AA.9DB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.614.584/0001-44
Razão Social: COMERCIAL GOA EIRELI
Endereço: RUA 03 L C PQ TOPAZIO / BELA VISTA / SAO LUIS / MA / 65073-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052400595765568611

Informação obtida em 03/06/2025 18:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	212	2025
PROC:	71	
ASS:		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.584/0001-44

Certidão nº: 13303107/2025

Expedição: 06/03/2025, às 15:02:53

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.614.584/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 067775/25

Data da

28/03/2025 08:28:46

Inscrição Estadual: 127015914

CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163003079	04/10/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363001218	23/08/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363001219	23/08/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

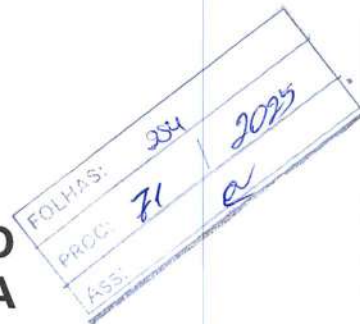
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2025 10:12:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 032493/25

Data da

10/04/2025 09:07:27

Inscrição Estadual: 127015914

CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163003079	04/10/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2025 10:30:21



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00011111822025

Validade: 02/07/2025

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 33.614.584/0001-44	Inscrição Municipal: 98248430
Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 03 - PQ TOPAZIO	
Número: 16	Complemento: LETRA C
Bairro: BELA VISTA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65073200

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de junho de 2025 às 09:34, sob o código de autenticidade nº 151856075ACE594A9C2BA0EAD5E9394C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 250
PROC: 71
ASS: 2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406418066 em 07/05/2024, protocolo 240610164. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL GOA LTDA
Número de Registro:	21600166560
CNPJ:	33614584000144
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 10:26 SOB Nº 20240610164.
PROTOCOLO: 240610164 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406418066. NIRE: 21600166560.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 59, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL GOA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 33.614.584/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21600166560.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/05/2019

Ato constitutivo: 21801632703

São Luís, 02/01/2023

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008142

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 628.662.343-40

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 358
PROC: 71
ASS: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2023

ATIVO

CIRCULANTE	806.569,09
Caixa e Equivalente de caixa	122.589,01
Caixa	5.874,30
Banco c/ Movimento	115.745,97
Aplicações de Liquidez Imediata	968,74
Realizável a curto prazo	683.980,08
Títulos a receber	658.774,25
Tributos e Contribuições a compensar	3.685,74
Outras contas a receber	15.778,74
Adiantamentos a Terceiros	5.741,35
NÃO CIRCULANTE	319.705,36
Investimentos	
Investimentos	319.705,36
IMOBILIZADO	320.029,07
Bens e direitos em uso	358.774,28
(-) Depreciação Acumulada	-38.745,21
TOTAL DO ATIVO	1.446.303,52

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
 RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
 Bairro BELA VISTA
 São Luis-MA
 CEP: 65073-200
 CNPJ: 33.614.584/0001-44
 NIRE: 21600166560



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023

PASSIVO

CIRCULANTE		<u>180.309,40</u>
	Fornecedores	129.674,24
	Empréstimos e Financiamentos	6.998,57
	Obrigações Trabalhistas	7.415,13
	Obrigações Tributárias	19.874,28
	Adiantamentos de Clientes/Terceiros	6.984,87
	Contas a Pagar	8.774,57
	Obrigações Bancárias	587,74
NÃO CIRCULANTE		<u>14.933,78</u>
	Empréstimos e Financiamentos	3.475,23
	Impostos e Contribuições Parceladas	4.584,27
	Contas a Pagar	6.874,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.251.060,34</u>
CAPITAL		<u>450.000,00</u>
	Capital Social Realizado	450.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		<u>801.060,34</u>
	Lucros Acumulados	321.478,25
	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	479.582,09
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.446.303,52</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.446.303,52** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

COMERCIAL GOA LTDA
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 628.662.343-40
 RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
 RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
 Bairro BELA VISTA
 São Luis-MA
 CEP: 65073-200
 CNPJ: 33.614.584/0001-44
 NIRE: 21600166560

FOLHAS:	360
PROC:	71
ASS:	2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços **4.654.772,21**

Receita de Serviços 4.654.772,21

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-587.254,13**

Tributos e Contribuições s/receita -587.254,13

CUSTOS

Custos dos Serviços **-3.436.487,24**

Custos Diretos dos Serviços -3.436.487,24

LUCRO BRUTO

631.030,84

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-151.448,75**

Despesas Operacionais -148.574,17

Despesas Financeiras -2.874,58

RESULTADO DO EXERCÍCIO

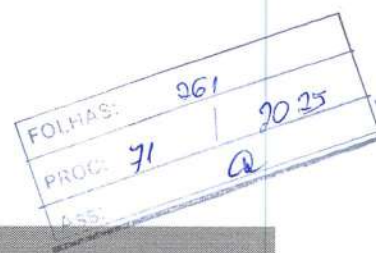
479.582,09

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

COMERCIAL GOA LTDA
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 628.662.343-40
 RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

**INDICES CONTABEIS****EXERCICIO 2023**

ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	806.569,09
		Passivo Circulante	180.309,40
		Variação	4,47
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	790.790,35
		Passivo Circulante	180.309,40
		Variação	4,39
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC	195.243,18
		Patriminio Liquido	1.251.060,34
		Variação	0,16
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC	195.243,18
		Ativo Total	1.446.303,52
		Variação	0,13
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	1.446.303,52
		Passivo Exigivel Total	195.243,18
		Variação	7,41
IS	Solvencia	Ativo Total	1.446.303,52
		Passivo Exigivel Total	195.243,18
		Variação	7,41
IRP	Recursos próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	626.259,69
		Patrimonio Liquido	1.251.060,34
		Variação	0,50

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560



NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A COMERCIAL GOA LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 14/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 10.473,80, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 450.000,00, DIVIDIDO EM 450.000 QUOTAS DE R\$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 125.000,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 10:24 SOB N° 20240610180.
PROTOCOLO: 240610180 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406417922. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHA: 264
PROC. 71
ASS. 9
2025

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2023

ATIVO

CIRCULANTE	806.569,09
Caixa e Equivalente de caixa	122.589,01
Caixa	5.874,30
Banco c/ Movimento	115.745,97
Aplicações de Liquidez Imediata	968,74
Realizável a curto prazo	683.980,08
Títulos a receber	658.774,25
Tributos e Contribuições a compensar	3.685,74
Outras contas a receber	15.778,74
Adiantamentos a Terceiros	5.741,35
NÃO CIRCULANTE	319.705,36
Investimentos	
Investimentos	319.705,36
IMOBILIZADO	320.029,07
Bens e direitos em uso	358.774,28
(-) Depreciação Acumulada	-38.745,21
TOTAL DO ATIVO	1.446.303,52

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

COMERCIAL GOA LTDA	JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Tec. Contábil
CPF: 628.662.343-40	CRC-MA: 008142/O-3
RG nº 0586485220160 SESP/MA	CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023****PASSIVO****CIRCULANTE****180.309,40**

Fornecedores	129.674,24
Empréstimos e Financiamentos	6.998,57
Obrigações Trabalhistas	7.415,13
Obrigações Tributárias	19.874,28
Adiantamentos de Clientes/Terceiros	6.984,87
Contas a Pagar	8.774,57
Obrigações Bancárias	587,74

NÃO CIRCULANTE**14.933,78**

Empréstimos e Financiamentos	3.475,23
Impostos e Contribuições Parceladas	4.584,27
Contas a Pagar	6.874,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**1.251.060,34****CAPITAL****450.000,00**

Capital Social Realizado	450.000,00
--------------------------	------------

Lucros/Prejuízos Acumulados**801.060,34**

Lucros Acumulados	321.478,25
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	479.582,09

TOTAL DO PASSIVO**1.446.303,52**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.446.303,52** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta e dois centavos)

COMERCIAL GOA LTDA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 628.662.343-40

RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA

Tec. Contábil

CRC-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
 RUA 03 - PQ TOPAZIO - LETRA C
 Bairro BELA VISTA
 São Luis-MA
 CEP: 65073-200
 CNPJ: 33.614.584/0001-44
 NIRE: 21600166560



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços **4.654.772,21**

Receita de Serviços 4.654.772,21

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-587.254,13**

Tributos e Contribuições s/receita -587.254,13

CUSTOS

Custos dos Serviços **-3.436.487,24**

Custos Diretos dos Serviços -3.436.487,24

LUCRO BRUTO

631.030,84

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-151.448,75**

Despesas Operacionais -148.574,17

Despesas Financeiras -2.874,58

RESULTADO DO EXERCÍCIO

479.582,09

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

COMERCIAL GOA LTDA
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 628.662.343-40
 RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 367
PROC: 71
2025

INDICES CONTABEIS EXERCICIO 2023				
ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante		806.569,09
		Passivo Circulante		180.309,40
		Variação	4,47	
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque		790.790,35
		Passivo Circulante		180.309,40
		Variação	4,39	
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC		195.243,18
		Patriminio Liquido		1.251.060,34
		Variação	0,16	
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC		195.243,18
		Ativo Total		1.446.303,52
		Variação	0,13	
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total		1.446.303,52
		Passivo Exigivel Total		195.243,18
		Variação	7,41	
IS	Solvencia	Ativo Total		1.446.303,52
		Passivo Exigivel Total		195.243,18
		Variação	7,41	
IRP	Recursos proprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante		626.259,69
		Patrimonio Liquido		1.251.060,34
		Variação	0,50	
São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023				

COMERCIAL GOA LTDA			JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA		
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA			Tec. Contábil		
CPF: 628.662.343-40			CRC-MA: 008142/O-3		
RG nº 0586485220160 SESP/MA			CPF: 171.463.723-91		

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 268
PROC: 71
2025

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCICIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1)CONTEXTO OPERACIONAL
A COMERCIAL GOA LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 14/05/2019.

2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO
DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4)EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 10.473,80, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

6)CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 450.000,00, DIVIDIDO EM 450.000 QUOTAS DE R\$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

7)PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.
OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 125.000,00

8)EVENTOS SUBSEQUENTES
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

COMERCIAL GOA LTDA	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Tec. Contabilidade
CPF: 628.662.343-40	CRC-MA: 008142/O-3
RG nº 0586485220160 SESP/MA	CPF: 171.463.723-91

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

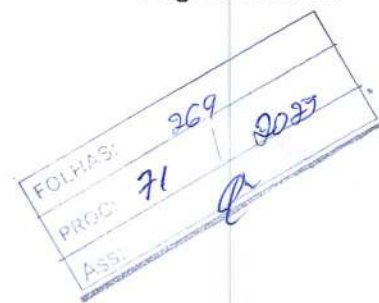
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 59, e serviu para escrituração no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, da empresa COMERCIAL GOA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008142

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 628.662.343-40





FOLHAS: 970
PROC: 71
ASS: 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

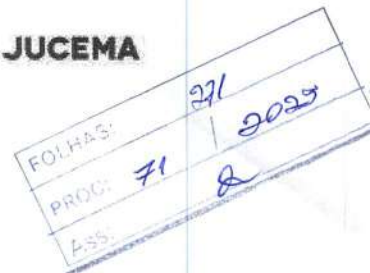
Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 10:26 SOB Nº 20240610164.
PROTOCOLO: 240610164 DE 06/05/2024. NIRE: 21600166560.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507108559 em 30/04/2025, protocolo 250548364. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL GOA LTDA
Número de Registro:	21600166560
CNPJ:	33614584000144
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 11:26 SOB Nº 20250548364.
PROTOCOLO: 250548364 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507108559. NIRE: 21600166560.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 59, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL GOA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 33.614.584/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21600166560.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/05/2019

Atto constitutivo: 21801632703

São Luís, 02/01/2024

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008142

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 628.662.343-40

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 273
PROC: 71
2025

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

ATIVO

CIRCULANTE	<u>798.321,25</u>
Caixa e Equivalente de caixa	<u>139.658,67</u>
Caixa	4.887,25
Banco c/ Movimento	133.802,68
Aplicações de Liquidez Imediata	968,74
Realizável a curto prazo	<u>658.662,58</u>
Títulos a receber	638.542,39
Tributos e Contribuições a compensar	3.698,52
Outras contas a receber	12.547,28
Adiantamentos a Terceiros	3.874,39
NÃO CIRCULANTE	<u>319.705,36</u>
Investimentos	
Investimentos	319.705,36
IMOBILIZADO	<u>348.879,71</u>
Bens e direitos em uso	398.754,29
(-) Depreciação Acumulada	-49.874,58
TOTAL DO ATIVO	<u>1.466.906,32</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024		
P A S S I V O		
CIRCULANTE		164.272,17
	Fornecedores	119.873,39
	Empréstimos e Financiamentos	5.639,74
	Obrigações Trabalhistas	6.521,38
	Obrigações Tributárias	18.521,47
	Adiantamentos de Clientes/Terceiros	3.987,39
	Contas a Pagar	9.115,28
	Obrigações Bancárias	613,52
NÃO CIRCULANTE		13.860,40
	Empréstimos e Financiamentos	3.987,54
	Impostos e Contribuições Parceladas	3.998,74
	Contas a Pagar	5.874,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.288.773,75
CAPITAL		450.000,00
	Capital Social Realizado	450.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		838.773,75
	Lucros Acumulados	321.478,25
	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	517.295,50
TOTAL DO PASSIVO		1.466.906,32

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.466.906,32** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 225
PROG: 71
ASS: 2025
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2024

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços 4.758.254,12
Receita de Serviços 4.758.254,12

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições -597.854,13
Tributos e Contribuições s/receita -597.854,13

CUSTOS

Custos dos Serviços -3.485.125,78
Custos Diretos dos Serviços -3.485.125,78

LUCRO BRUTO 675.274,21

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas -157.978,71
Despesas Operacionais -154.852,97
Despesas Financeiras -3.125,74

RESULTADO DO EXERCICIO 517.295,50

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
 RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
 Bairro BELA VISTA
 São Luis-MA
 CEP: 65073-200
 CNPJ: 33.614.584/0001-44
 NIRE: 21600166560

FOLHAS:	276
PROG:	71
ASS:	Ca
	2025

**INDICES CONTABEIS
 EXERCICIO 2024**

ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	798.321,25
		Passivo Circulante	164.272,17
		Variação	4,86
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoqu	785.773,97
		Passivo Circulante	164.272,17
		Variação	4,78
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC	178.132,57
		Patriminio Liquido	1.288.773,75
		Variação	0,14
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC	178.132,57
		Ativo Total	1.466.906,32
		Variação	0,12
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	1.466.906,32
		Passivo Exigível Total	178.132,57
		Variação	8,23
IS	Solvencia	Ativo Total	1.466.906,32
		Passivo Exigível Total	178.132,57
		Variação	8,23
IRP	Recursos propios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	634.049,08
		Patrimonio Liquido	1.288.773,75
		Variação	0,49

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 628.662.343-40
 RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560



NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCICIO 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A COMERCIAL GOA LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 14/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;
3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;
3.3) IMOBILIZADO
DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.
3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.
3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.
3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A EMPRESA CONTÁ COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 10.473,80, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

6) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 450.000,00, DIVIDIDO EM 450.000 QUOTAS DE R\$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.
OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 125.000,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

COMERCIAL GOA LTDA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:36 SOB N° 20250548208.
PROTOCOLO: 250548208 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507099290. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 279
PROG: 71
ASS: 2025
A

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

ATIVO

CIRCULANTE	798.321,25
Caixa e Equivalente de caixa	139.658,67
Caixa	4.887,25
Banco c/ Movimento	133.802,68
Aplicações de Liquidez Imediata	968,74
Realizável a curto prazo	658.662,58
Títulos a receber	638.542,39
Tributos e Contribuições a compensar	3.698,52
Outras contas a receber	12.547,28
Adiantamentos a Terceiros	3.874,39
NÃO CIRCULANTE	319.705,36
Investimentos	
Investimentos	319.705,36
IMOBILIZADO	348.879,71
Bens e direitos em uso	398.754,29
(-) Depreciação Acumulada	-49.874,58
TOTAL DO ATIVO	1.466.906,32

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA	JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Tec. Contábil
CPF: 628.662.343-40	CRC-MA: 008142/O-3
RG nº 0586485220160 SESP/MA	CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 280
PROG: 71 | 2025
Ass: *da*

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024				
P A S S I V O				
CIRCULANTE				164.272,17
	Fornecedores			119.873,39
	Empréstimos e Financiamentos			5.639,74
	Obrigações Trabalhistas			6.521,38
	Obrigações Tributárias			18.521,47
	Adiantamentos de Clientes/Terceiros			3.987,39
	Contas a Pagar			9.115,28
	Obrigações Bancárias			613,52
NÃO CIRCULANTE				13.860,40
	Empréstimos e Financiamentos			3.987,54
	Impostos e Contribuições Parceladas			3.998,74
	Contas a Pagar			5.874,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.288.773,75
CAPITAL				450.000,00
	Capital Social Realizado			450.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados				838.773,75
	Lucros Acumulados			321.478,25
	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício			517.295,50
TOTAL DO PASSIVO				1.466.906,32

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.466.906,32** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

COMERCIAL GOA LTDA		JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA	
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA		Tec. Contábil	
CPF: 628.662.343-40		CRC-MA: 008142/O-3	
RG nº 0586485220160 SESP/MA		CPF: 171.463.723-91	

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C
Bairro BELA VISTA
São Luis-MA
CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

FOLHAS: 281
PROG: 71
ASS: 2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2024

RECEITA DE VENDAS		
Receita de Serviços		4.758.254,12
Receita de Serviços		4.758.254,12
DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS		
Tributos e Contribuições		-597.854,13
Tributos e Contribuições s/receita		-597.854,13
CUSTOS		
Custos dos Serviços		-3.485.125,78
Custos Diretos dos Serviços		-3.485.125,78
LUCRO BRUTO		675.274,21
DESPESAS GERAIS		
Despesas Administrativas		-157.978,71
Despesas Operacionais		-154.852,97
Despesas Financeiras		-3.125,74
RESULTADO DO EXERCICIO		517.295,50

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA	JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Tec. Contábil
CPF: 628.662.343-40	CRC-MA: 008142/O-3
RG nº 0586485220160 SESP/MA	CPF: 171.463.723-91

FOLHAS: 382
PROC: 71
ASS: 2025

P: 65073-200

CEP: 65073-200

CNPJ: 33.614.584/0001-44

NIRE: 21600166560

**INDICES CONTABEIS
EXERCICIO 2024**

ILC	Liquidez Corrente		Ativo Circulante		798.321,25
			Passivo Circulante		164.272,17
		Variação		4,86	
ILS	Liquidez Seca		Ativo Circulante - Estoques		785.773,97
			Passivo Circulante		164.272,17
		Variação		4,78	
IEG	Endividamento Geral		Passivo Circulante + PNC		178.132,57
			Patriminio Liquido		1.288.773,75
		Variação		0,14	
IEN	Endividamento		Passivo Circulante + PNC		178.132,57
			Ativo Total		1.466.906,32
		Variação		0,12	
ISG	Solvencia Geral		Ativo Total		1.466.906,32
			Passivo Exigivel Total		178.132,57
		Variação		8,23	
IS	Solvencia		Ativo Total		1.466.906,32
			Passivo Exigivel Total		178.132,57
		Variação		8,23	
IRP	Recursos propios		Ativo Circulante - Passivo Circulante		634.049,08
			Patrimonio Liquido		1.288.773,75
		Variação		0,49	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 628.662.343-40

RG nº 0586485220160 SESP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA

Tec. Contábil

CRC-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA LTDA
RUA 03 - PQ TOPAZO Nº 16 - LETRA C

Bairro BELA VISTA

São Luis-MA

CEP: 65073-200

CNPJ: 33.614.584/0001-44

NIRE: 21600166560

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCICIO 2024



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

- 1)CONTEXTO OPERACIONAL
A COMERCIAL GOA LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 14/05/2019.
- 2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.
- 3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;
- 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;
- 3.3) IMOBILIZADO
DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.
- 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.
- 3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.
- 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.
- 4)EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 10.473,80, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.
- 5)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.
- 6)CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 450.000,00, DIVIDIDO EM 450.000 QUOTAS DE R\$ 1.00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
- | SOCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|---------------------------|---------|-----|------------|
| LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 450.000 | 100 | 450.000,00 |
| TOTAL | 450.000 | 100 | 450.000,00 |
- 7)PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.
OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 125.000,00
- 8)EVENTOS SUBSEQUENTES
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

COMERCIAL GOA LTDA	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Tec. Contabilidade
CPF: 628.662.343-40	CRC-MA: 008142/O-3
RG nº 0586485220160 SESP/MA	CPF: 171.463.723-91

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

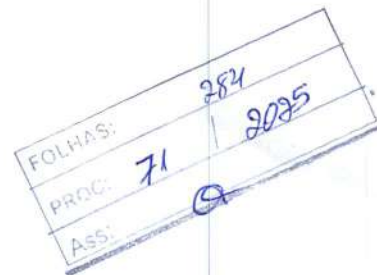
Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 59, e serviu para escrituração no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, da empresa COMERCIAL GOA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008142

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 628.662.343-40





ASSINATURA ELETRÔNICA

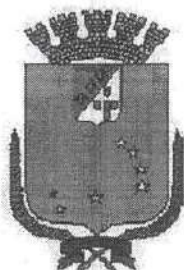
Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 11:26 SOB Nº 20250548364.
PROTOCOLO: 250548364 DE 29/04/2025. NIRE: 21600166560.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000234/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **COMERCIAL GOA LTDA.** - Nome Fantasia: **GOA DISTRIBUIDORA** - CNPJ N.º: 33.614.584/0001-44, para funcionamento de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, situada na Rua 03 - Parque Topázio, 16, Letra C, Bela Vista, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 5 de Fevereiro de 2025.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Suely Dutra Barros Moreira, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, que a **COMERCIAL GOA LTDA**, estabelecida à R RUA 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16, LETRA C, BELA VISTA, CEP Nº 65.073-200, SÃO LUÍS-MA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.584/0001-44, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo senhor LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 628.662.343-40, RG nº 058648522016-0 SSP/MA, prestou o fornecimento compatível com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 – SRM, **CONTRATO Nº 26/2024** para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê lata de 400g. (COM AMOSTRA)	NESTLE	PCT 230g	150	R\$ 14,84	R\$ 2.226,00
31	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO : Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	DIZIA	Kg	50	R\$ 37,45	R\$ 1.872,50
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
33	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 : Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 KG	REALENGO	KG	7.000	R\$ 7,09	R\$ 49.630,00

(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 33 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
34	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 KG.	REALENGO	KG	3.000	R\$ 7,09	R\$ 21.270,00
TOTAL DA ATA					R\$	74.998,50

Atestamos ainda que os itens foram entregues conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 27 de dezembro de 2024.

Suely Dutra Barros Moreira
Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA- Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.079.583/0001-74
Suely Dutra Barros Moreira
CPF sob o nº 774.161.123-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS:	259
PROC:	71
ASS:	2025

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **COMERCIAL GOA LTDA**, empresa atuante no ramo de Licitações, estabelecida na Rua 03, nº 16, Letra C – PQ Topázio, bairro Jardim Bela Vista, na cidade de São Luís, Estado de Maranhão, CNPJ nº 33.614.584/0001-44, foi nossa fornecedora de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, decorrente da ATA de Registro de Preço Nº 056/2024; Pregão Eletrônico nº 011/2024, formalizado no Processo Administrativo Nº 2024.04.16.0005, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993. No período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA
1	ALHO IN NATURA Nº 05 - sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	50	NATURAL
3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Carne bovina moída de 1ª resfriada ou congelada; sem gordura; aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e	KG	1000	FRIBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica transparente e atóxica ou em bandeja de isopor, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 500 g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.			
5	CEBOLA - de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	50	IN NATURA
6	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	300	DONA DE
7	FEIJÃO PRETO - Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	300	DONA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	500	BRANDINE
11	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, de 2 a 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FR	40	CONCORDIA
13	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADO ESCURO - produto proteico obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. A proteína texturizada de soja é utilizada como ingrediente de alimentos como fonte proteica e como "extensor" em produtos de carne. É tolerada a adição de aromas e/ou corantes ao produto com destinação específica, desde que tais aditivos sejam compatíveis com os alimentos a serem elaborados, e aprovados pela CNNPA. Embalagem: pacote plástico, contendo 400g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	140	SORA
14	SAL MOÍDO IODADO - extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação	KG	30	BOM DE MESA



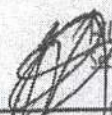
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: 292
PROC: 71
2025

	vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.			
16	TOMATE, EXTRATO - com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; Embalado em sachê de 300g, identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	140	BONARE
17	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FR	112	FOLHA VERDE

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecuru Mirim/MA, 19 de dezembro de 2024


Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação
Port. 207/2023
CPF: 450.151.203-20

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro
Cidade: Colinas, Maranhão, Brasil – Cep. nº 65.690-000
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo Administrativo nº 071/2025

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura), visando atender a necessidades da prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **F. J. DA SILVA NOLETO – EPP**, com sede à Rua Floriano, 516 – Guanabara – Colinas – MA, inscrita no CNPJ nº 19.006.049/001-75, Inscrição Estadual nº 12.421.952-7 e Inscrição Municipal nº 3395-2 por intermédio titular **Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 121935499-3 SSP/MA e CPF nº 003.869.1683-57**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar os serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de **R\$ 1.489.655,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme preços unitários constantes da Planilha de Preços.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	In natura	5300	R\$ 5,98	R\$ 31.694,00
2	ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	UND	In natura	5200	R\$ 5,89	R\$ 30.628,00
3	ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	In natura	3200	R\$ 5,10	R\$ 16.320,00
4	BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	DÚZIA	In natura	2250	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00
5	BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	In natura	2200	R\$ 5,55	R\$ 12.210,00
6	BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	In natura	5200	R\$ 5,86	R\$ 30.472,00

F. J. DA SILVA NOLETO - EPP - CNPJ: 19.066.049/0001-75
Rua Floriano, 516 - Guanabara – Colinas/MA - Brasil - CEP.: 65.690-000
Fone: (99) 98148-0304 | **E-mail:** servebem.supermercado@hotmail.com



7	BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	In natura	3150	R\$ 5,65	R\$ 17.797,50
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	6800	R\$ 22,40	R\$ 152.320,00
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	1700	R\$ 22,40	R\$ 38.080,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	12400	R\$ 38,55	R\$ 478.020,00
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	3100	R\$ 38,00	R\$ 117.800,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	6800	R\$ 27,99	R\$ 190.332,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	KG	In natura	1700	R\$ 27,99	R\$ 47.583,00

14	CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	In natura	2200	R\$ 6,20	R\$ 13.640,00
15	CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	In natura	2700	R\$ 5,35	R\$ 14.445,00
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	In natura	7200	R\$ 12,15	R\$ 87.480,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	KG	In natura	1800	R\$ 12,15	R\$ 21.870,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.		In natura	1040	R\$ 14,98	R\$ 15.579,20
20	LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.		In natura	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
21	TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.		In natura	5200	R\$ 7,45	R\$ 38.740,00
22	CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.		In natura	3200	R\$ 6,55	R\$ 20.960,00
23	PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	KG	In natura	2200	R\$ 8,10	R\$ 17.820,00
24	REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	In natura	2200	R\$ 7,60	R\$ 16.720,00
25	ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇO	In natura	2200	R\$ 3,85	R\$ 8.470,00
26	MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	In natura	3500	R\$ 2,95	R\$ 10.325,00
27	MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	KG	In natura	3000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 1.489.655,70



FOLHAS: 71 | 296
PROC: 2025
ASS: a

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital; Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Outras informações:
Empresa: F. J. DA SILVA NOLETO – EPP,
Endereço: Rua Floriano, nº 516 – Guanabara – Colinas - MA,
CNPJ nº 19.066.049/0001-75
Inscrição Estadual nº 12.421.952-7
Inscrição Municipal nº 3395-2,
E-mail: servebem.supermercado@hotmail.com ,
Telefone: (99) 98148-0304.
Dados Bancários:
Agência nº 1077-4
Conta Corrente nº 982-2
Banco: BANCO BRADESCO (237).

Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome: Francisco Jakson da Silva Noleto
CPF nº 003.869.683-57
RG nº 1219354993 SSP/MA
Profissão: Empresário/Titular da Empresa

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

F. J. DA SILVA NOLETO - EPP - CNPJ: 19.066.049/0001-75
Rua Floriano, 516 - Guanabara - Colinas/MA - Brasil - CEP.: 65.690-000
Fone: (99) 98148-0304 | **E-mail:** servebem.supermercado@hotmail.com



Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de Colinas, subscrevo atenciosamente.

Colinas/MA, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO JAKSON
DA SILVA

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357
Dados: 2025.06.18 12:11:45
-03'00'

F. J. DA SILVA NOLETO – EPP

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Francisco Jakson da Silva Noleto

RG nº 1219354993 SSP/MA

Empresário



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro
Cidade: Colinas, Maranhão, Brasil – Cep. nº 65.690-000
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo Administrativo nº 071/2025

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura), visando atender a necessidades da prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **F. J. DA SILVA NOLETO – EPP, CNPJ nº 19.066.049/0001-75**, Inscrição Estadual nº 12.421.952-7 e Inscrição Municipal nº 3395-2, com sede a Rua Floriano, nº 516, Bairro Guanabara, Colinas – MA, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto**, brasileiro, casado, portador **RG nº 1219354993 SSP/MA e CPF nº 003.869.683-57**.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☒ Lucro Presumido; (À Partir de 31/10/2022)
☐ Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o **Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto**, brasileiro, casado, portador **RG nº 1219354993 SSP/MA e CPF nº 003.869.683-57**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO
Endereço: Rua Floriano, nº 516, bairro guanabara
Cidade/Estado: Colinas/MA
Cep.: 65.690-000
Ponto de referência: BR 135
Telefone: (99) 98148-0304
E-mail: servebem.supermercado@hotmail.com

F. J. DA SILVA NOLETO – EPP – CNPJ: 19.066.049/0001-75
Rua Floriano, 516 - Guanabara – Colinas/MA - Brasil - CEP.: 65.690-000
Fone: (99) 98148-0304 | **E-mail:** servebem.supermercado@hotmail.com



DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
☐ Microempreendedor Individual - MEI;
☐ Microempresa - ME;
☒ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.



Colinas/MA, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO
JAKSON DA SILVA
NOLETO:0038696
8357

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JAKSON
DA SILVA
NOLETO:00386968357
Dados: 2025.06.17
13:33:14 -03'00'

F. J. DA SILVA NOLETO – EPP

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Francisco Jakson da Silva Noleto
RG nº 1219354993 SSP/MA
Empresário



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro
Cidade: Colinas, Maranhão, Brasil – Cep. nº 65.690-000
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo Administrativo nº 071/2025

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura), visando atender a necessidades da prefeitura Municipal de Colinas/MA.

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATÉRIAS, EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO

A empresa, **F. J. DA SILVA NOLETO – EPP, CNPJ nº 19.066.049/0001-75**, sediada na Rua Floriano, 516, Bairro Guanabara, Colinas – MA, representada pelo(a) **Sr.(a) Francisco Jakson da Silva Noleto**, RG nº 1219354993 SSP/MA, C.P.F nº 003.869.683-57, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, Declaração que a empresa (pessoa jurídica), que dispõe dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente Pregão , em conformidade com o Anexo I – Especificações , Anexo II – Termo de Referência.

Colinas/MA, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO JAKSON
DA SILVA
NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JAKSON DA
SILVA NOLETO:00386968357
Dados: 2025.06.17 13:33:30
-03'00'

F. J. DA SILVA NOLETO – EPP
CNPJ: 19.066.049/0001-75
Francisco Jakson da Silva Noleto
RG nº 1219354993 SSP/MA
Empresário



FOLHAS: 309
PROC: 71
ASS: 2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SUPERMERCADO **SERVE BEM**

FOLHAS: 303
PRG: 71 2025
SS: OK



SUPERMERCADO
SB SERVE BEM

AS: 304
PROD: 71
Ass: 2009



F. J. DA SILVA NOLETO - EPP - CNPJ: 19.066.049/0001-75
Rua Floriano, 516 - Guanabara - Colinas/MA - Brasil - CEP.: 65.690-000
Fone: (99) 98148-0304 | **E-mail:** servebem.supermercado@hotmail.com

SUPERMERCADO
SB SERVE BEM

IMPRESSÃO: 305 / 305
PROC: 71 @
ASS: @



F. J. DA SILVA NOLETO - EPP - CNPJ: 19.066.049/0001-75
Rua Floriano, 516 - Guanabara - Colinas/MA - Brasil - CEP.: 65.690-000
Fone: (99) 98148-0304 | **E-mail:** servebem.supermercado@hotmail.com

SUPERMERCADO **SERVE BEM**

FOLHAS: 21 306 2003
RUBRICA: 



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731517004



NOME
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1213154933 SSP MA

CPF
003.859.683-57

DATA NASCIMENTO
31/07/1984

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO NOLETO

ANILDA MARIA DA SILVA NOLET
O

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03033671498

VALIDADE
19/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2003

CNH

1731517004

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Jakson da Silva

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68185570886
MA038549395

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS: 307
PROC: 71 / 2025
ASS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. J. DA SILVA NOLETO			Protocolo: MAC2302817847	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento	Número:
21101966439	19066049000175		Data: 21/10/2022	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20221244450	21/10/2022	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/07/2023, às 09:48:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHLKNFUG.

MAC2302817847

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

6º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F. J. DA SILVA NOLETO
CNPJ: 19.066.049/0001-75

FOLHAS:	309
PROC:	71 2005
	α

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/07/1984, portador do RG nº 1219354993 expedido por GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000; titular da empresa individual **F.J. DA SILVA NOLETO**, com sede na Rua Floriano, 516, Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000, inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE nº 21101966439 e no CNPJ sob o nº 19.066.049/0001-75, em 14/10/2013; Resolve alterar-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, ICC):

1ª – Altera as atividades para:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - **4711.3/02**
- Impressão de material para uso publicitário - **1813.0/01**
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - **4322.3/02**
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - **4712.1/00**
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda - **4721.1/02**
- Comércio varejista de laticínios e frios - **4721.1/03**
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - **4721.1/04**
- Comércio varejista de carnes - açougues - **4722.9/01**
- Comércio varejista de bebidas - **4723.7/00**
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - **4724.5/00**
- Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática - **4751.2/01**
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - **4751.2/02**
- Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - **4753.9/00**
- Comércio varejista de móveis - **4754.7/01**
- Comércio varejista de artigos de armarinho - **4755.5/02**
- Comércio varejista de artigos de papelaria - **4761.0/03**
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - **4763.6/01**
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - **4771.7/01**
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - **4772.5/00**
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - **4781.4/00**
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - **4789.0/05**
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - **4755.5/03**
- Comércio varejista de calçados - **4782.2/01**
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - **4789.0/07**
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - **9511.8/00**
- Correspondentes de instituições financeiras- **6619.3/02**

2ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESA INDIVIDUAL, onde consolida-se com o teor a seguir:

FOLHAS:	310
PRQ:	71
ASS:	2025

F. J. DA SILVA NOLETO

Pelo presente instrumento, **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/07/1984, portador do RG nº 1219354993 expedido por GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000, com fundamento no art. 968 da lei de nº 10406/2002, resolve alterar uma empresa individual a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

O empresário adota como nome empresarial **F. J. DA SILVA NOLETO** e usa a expressão **SERVEBEM** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA SEDE

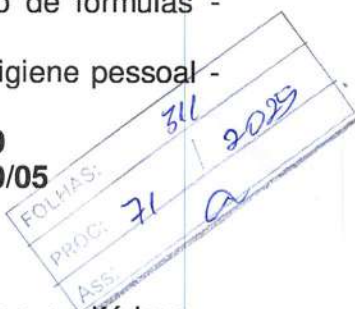
O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Floriano, 516, Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - **4711.3/02**
- Impressão de material para uso publicitário - **1813.0/01**
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - **4322.3/02**
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - **4712.1/00**
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda - **4721.1/02**
- Comércio varejista de laticínios e frios - **4721.1/03**
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - **4721.1/04**
- Comércio varejista de carnes - açougues - **4722.9/01**
- Comércio varejista de bebidas - **4723.7/00**
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - **4724.5/00**
- Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática - **4751.2/01**
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - **4751.2/02**
- Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - **4753.9/00**
- Comércio varejista de móveis - **4754.7/01**
- Comércio varejista de artigos de armarinho - **4755.5/02**
- Comércio varejista de artigos de papelaria - **4761.0/03**
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - **4763.6/01**

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - **4771.7/01**
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - **4772.5/00**
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - **4781.4/00**
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - **4789.0/05**
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - **4755.5/03**
- Comércio varejista de calçados - **4782.2/01**
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - **4789.0/07**
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - **9511.8/00**
- Correspondentes de instituições financeiras- **6619.3/02**



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC123/2006)

CLÁUSULA SETIMA– DO DESEMPEDIMENTO

O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. O instrumento do ato constitutivo de empresário individual será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas - MA, 18 de Outubro de 2022

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
003.869.683-57
EMPRESÁRIO

FOLHAS:	312	2022
PROC:	71	a
Ass:		



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. DA SILVA NOLETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 10:59 SOB N° 20221244450.
PROTOCOLO: 221244450 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213802062. CNPJ DA SEDE: 19066049000175.
NIRE: 21101966439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 34
PROC: 71
ASS: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.066.049/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. J. DA SILVA NOLETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVEBEM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 516	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJDASILVANOLETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8137-3592
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 13:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 315
PROG: 71
Ass: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.066.049/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. J. DA SILVA NOLETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 516	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJDASILVANOLETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8137-3592
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 13:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:
19.066.049/0001-75
NOME EMPRESARIAL:
F. J. DA SILVA NOLETO
CAPITAL SOCIAL:
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	317
PAGE:	71
ASS:	0x
2025	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. J. DA SILVA NOLETO
CNPJ: 19.066.049/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:13 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **EDF6.F6E7.062B.5E25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Código de Controle: EDF6.F6E7.062B.5E25

Data da Emissão: 04/06/2025

Hora da Emissão: 08:15:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/06/2025, com validade até 01/12/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	319
PROG:	71
ASS:	2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
CPF: 003.869.683-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:29:16 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **0614.1005.C37D.A9AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 003.869.683-57

Código de Controle: 0614.1005.C37D.A9AE

Data da Emissão: 11/06/2025

Hora da Emissão: 01:29:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/06/2025, com validade até 08/12/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

FOLHAS:	321
PROC:	71
ASS:	0
	2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.066.049/0001-75
Razão Social: F J DA SILVA NOLETO ME
Endereço: RUA FLORIANO 516 GUANABARA / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904062101007780

Informação obtida em 17/06/2025 13:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.066.049/0001-75
Razão social: F J DA SILVA NOLETO ME
Nome fantasia: SERVEBEM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904062101007780
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052103262101007740
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050220372101007795
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041303282101007739
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032519372101007768
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030509212101007776
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021422022101007736
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012509012101007740
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010403142101007763
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121603202101007704
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112703242101007783
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820462101007781
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003312101007764
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100120162101007718
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206472101007704
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082403142101007748
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402392101007762
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620372101007780
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719482101007708
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802292101007716
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006482101007718
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102242701082855
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221544752973408
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402102615491995
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519462197760590
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511514193121252
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702332476047031
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804430347998730
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122008005472827591
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108421663203806

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201455006044214
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406184727910185
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519543635287136
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602221308960549
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805224031484700
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080920073037728097
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109165057501500
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202091857425186



Resultado da consulta em 17/06/2025 13:17:11

Voltar



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.066.049/0001-75 Inscrição Estadual: 12.421952-7

Razão Social: F J DA SILVA NOLETO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FLORIANO

Número: 516 Complemento:

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 36631192

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/10/2010 - (1813001), 04/07/2014 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/06/2025

Número da Consulta:



FOLHAS:	325	2025
PROC.	71	dt
ASS:		



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088948/25

Data da

02/05/2025 14:40:40

Inscrição Estadual: 124219527

CPF/CNPJ: 19066049000175

Razão Social: F J DA SILVA NOLETO

Endereço: RUA FLORIANO, 516 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)36631192

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040089/25

Data da

02/05/2025 14:45:43

Inscrição Estadual: 124219527

CPF/CNPJ: 19066049000175

Razão Social: F J DA SILVA NOLETO

Endereço: RUA FLORIANO, 516 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)36631192

Município: COLINAS

UF: MA

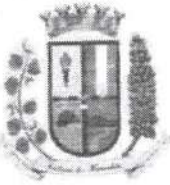
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

23/2025

Insc. Municipal

3395

CNPJ

19066049000175

Data da Constituição

14/10/2013

Nome/Razão Social

F J DA SILVA NOLETO

Denominação Comercial

SERVEBEM

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4711302-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

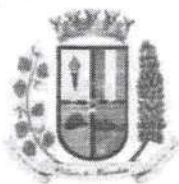
Atividades Secundárias

- 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 07/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 329
PROC: 71
Ass: a



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

23/2025

Data de Início

14/10/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA FLORIANO

Complemento

Número

516

Quadra

Bairro

GUANABARA

Data de Cadastro

17/07/2014

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

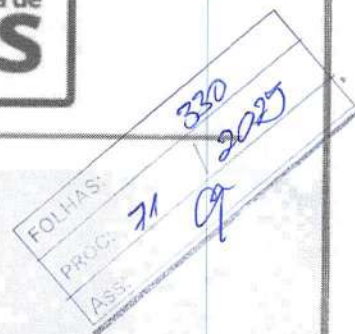
RR1S-KGHM

Informações Adicionais

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 07/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



Memorando nº 081/2025 – SEMMATUR

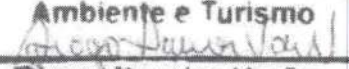
Secretaria Municipal de Finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor de **F. J. DA SILVA NOLETO**, CNPJ– 19.066.049/0001-75, para requisição de alvará de funcionamento do seu empreendimento, denominado: **SERVEBEM** localizado na rua Floriano, nº516, Guanabara, Colinas-Maranhão, esta Secretaria atesta que o solicitante tem como empreendimento **47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, cujo porte é considerado mínimo e de impacto ambiental insignificante e, portanto, está isento de Licença Ambiental.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações conforme a legislação. Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 21/01/2025

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



Prefeitura de
Colinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº035/2025

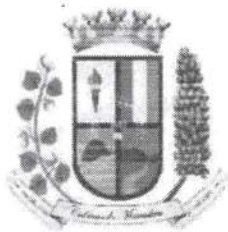
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2025.

RAZÃO SOCIAL:	F.J DA SILVA NOLETO		
NOME FANTASIA:	SERVEBEM		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO Nº 516		
BAIRRO:	GUANABARA	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 002/2025

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



21/05/2025 09:55:00
USUÁRIO:SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 753/2025 AUTENTICAÇÃO:HCRK-EVQI



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F J DA SILVA NOLETO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.066.049/0001-75**, situada à **RUA FLORIANO, 516 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/05/2025.

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIF. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
- ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



21/05/2025 09:55:43
USUÁRIO:SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 754/2025

AUTENTICAÇÃO:QNZM-2XBX



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F J DA SILVA NOLETO**, inscrita sob o CNPJ: **19.066.049/0001-75**, situada à **RUA FLORIANO, 516 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/05/2025.


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. J. DA SILVA NOLETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Certidão nº: 11405725/2025

Expedição: 26/02/2025, às 16:54:31

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **F. J. DA SILVA NOLETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.066.049/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VUCO - 1402025
Código de validação: DA750C596D

Número da guia: 25052501002143109.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **F. J. DA SILVA NOLETO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.066.049/0001-75** estabelecida na Rua Floriano nº 516, bairro Guanabara, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judicial, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 10/06/2025 08:45 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 1402025 / Código: DA750C596D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 132, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. DA SILVA NOLETO, município Colinas, CNPJ nº 19.066.049/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21101966439.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2013

Ato constitutivo: 21101966439

Colinas, 01/01/2022

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Empresário
CPF 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

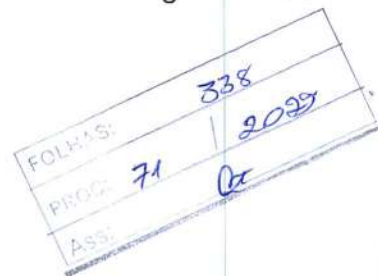


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 132, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa F. J. DA SILVA NOLETO.

Colinas, 31/12/2022

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Empresário
CPF 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. DA SILVA NOLETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2023 08:21 SOB Nº 20230913180.
PROTOCOLO: 230913180 DE 12/07/2023. NIRE: 21101966439.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310374604 em 13/07/2023, protocolo 230913180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. J. DA SILVA NOLETO
Número de Registro:	21101966439
CNPJ:	19066049000175
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2023 08:21 SOB Nº 20230913180.
PROTOCOLO: 230913180 DE 12/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310374604. NIRE: 21101966439.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA , cep: 65690-000

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Balanco Patrimonial em 31/12/2022



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 296.983,56 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL,
NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador

CPF: 003.869.683-57

RG: 121935499-3 Orgão: GEJSPC-MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

CONTADOR

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
-----------	------	---------------	--------------------	-----------------

ATIVO (7)

ATIVO CIRCULANTE (14)

Disponibilidades (21)

Caixa e Equivalentes de Caixa (28)

Caixa (35)

=Caixa e Equivalentes de Caixa

=Disponibilidades

Contas a Receber (91)

Clientes (98)

Duplicatas a Receber (105)

=Clientes

Adiantamentos (119)

Adiantamento a 13º Salário (126)

=Adiantamentos

=Contas a Receber

Estoque (168)

Mercadorias (175)

Estoque de Mercadorias (182)

=Mercadorias

=Estoque

Outros Créditos (217)

Impostos a Recuperar (245)

ICMS a Recuperar (252)

=Impostos a Recuperar

=Outros Créditos

=Total - ATIVO CIRCULANTE

=Total - ATIVO

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador
CPF: 003.869.683-57
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Orgão: SSP MA
CONTADOR



F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
 RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA, cep: 65690-000
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	0,00C	119.029,30C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****0,00C	****119.029,30C
=Fornecedores			*****0,00C	****119.029,30C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	0,00C	21.241,70C
=Impostos a Recolher			*****0,00C	****21.241,70C
=Obrigações Fiscais			*****0,00C	****21.241,70C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Obrigações Trabalhistas (812)				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	0,00C	292,29C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	0,00C	4.458,12C
=Obrigações Trabalhistas			*****0,00C	****4.750,41C
Obrigações Sociais (868)				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	0,00C	1.962,15C
=Obrigações Sociais			*****0,00C	****1.962,15C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	****6.712,56C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****0,00C	****146.983,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C	150.000,00C
=Capital Subscrito			****150.000,00C	****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C	****150.000,00C



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
 CONTADOR

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
 RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA, cep: 65690-000
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C	0,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C	*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****150.000,00C	****150.000,00C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****150.000,00C	****296.983,56C



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
 CONTADOR

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	41.645,57C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	2.323.313,93C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	2.323.313,93C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	2.376.592,96C	0,00C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	2.376.592,96C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	50.381,03D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	50.381,03D	0,00D
(-) Devoluções	3.1.01.009	1442	2.898,00D	0,00D
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	1463	2.898,00D	0,00D
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	2.281.668,36D	0,00D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	1.234.904,26D	0,00D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	1.234.904,26D	0,00D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	1.234.904,26D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	1.046.764,10D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	735.394,64D	0,00D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	144.000,00D	0,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	35.119,52D	0,00D
Fretes e Carretos	3.2.02.001.00031	2345	45.000,00D	0,00D
Material de Escritório	3.2.02.001.00042	2422	45.600,00D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	115.410,12D	0,00D
Materiais para Construção	3.2.02.001.00062	3486	350.265,00D	0,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	73.830,87D	0,00D
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	3.653,73D	0,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	2.479,66D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	67.697,48D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	192.538,59D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	4.563,15D	0,00D
ICMS - Imposto S/ Circular., Mercadoria e Serviço	3.2.02.003.00005	2695	3.004,23D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	183.610,09D	0,00D
COFINS-Contribuição para o Financiamento da Seguri	3.2.02.003.00020	4158	1.361,12D	0,00D
Despesas com Vendas	3.2.02.004	2765	45.000,00D	0,00D
Embalagens	3.2.02.004.00001	2772	45.000,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			12.717,01D	0,00D
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	12.717,01D	0,00D
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	12.717,01D	0,00D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	12.717,01D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			28.928,56C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			28.928,56C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
-----------	---------------	-------	-----------------	--------------------



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57
RG: 121935499-3

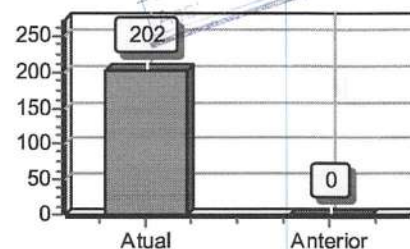
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
RG: 663975964 Orgão: SSP MA
CONTADOR

FOLHAS: 346 2289
PROC: 71 0

Solvência Geral

Ativo	296.983,56	
		= 2,02
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	146.983,56	

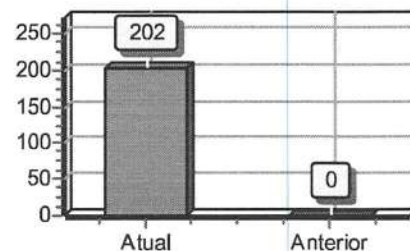
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 202 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	296.983,56	
		= 2,02
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	146.983,56	

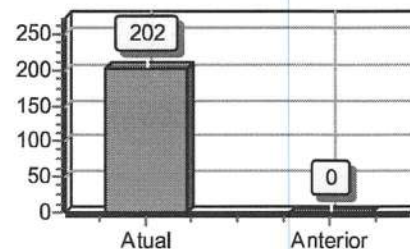
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	296.983,56	
		= 2,02
Passivo Circulante	146.983,56	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,02 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
CONTADOR

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
 RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA, cep: 65690-000
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

F. J. DA SILVA NOLETO é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, R FLORIANO, BAIRRO GUANABARA, nº516, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.066.049/0001-75, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/10/2013, sob o NIRE 21101966439.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

F. J. DA SILVA NOLETO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
 CONTADOR

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA, cep: 65690-000
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **F. J. DA SILVA NOLETO**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **F. J. DA SILVA NOLETO** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **F. J. DA SILVA NOLETO** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

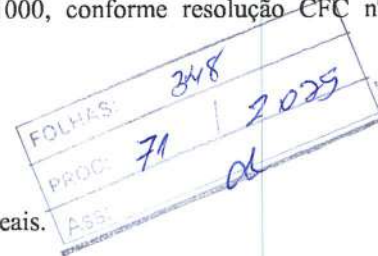
4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
CONTADOR



F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ 19.066.049/0001-75 NIRE 21101966439
RUA FLORIANO nº 516, BAIRRO GUANABARA, COLINAS-MA , cep: 65690-000
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, com participação de 100% do capital.

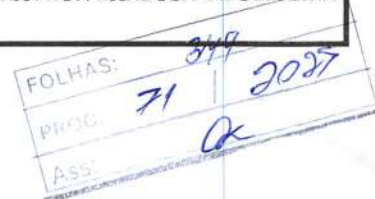
5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência), o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
RG: 663975964 OrgÃO: SSP MA
CONTADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. DA SILVA NOLETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 17:44 SOB Nº 20230913105.
PROTOCOLO: 230913105 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310364153. CNPJ DA SEDE: 19066049000175.
NIRE: 21101966439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F. J. DA SILVA NOLETO
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.066.049/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 150.000,00	R\$ 296.983,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 150.000,00	R\$ 296.983,56
Disponibilidades		R\$ 150.000,00	R\$ 130.719,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 150.000,00	R\$ 130.719,95
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 115.519,20
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 115.519,20
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 50.744,41
Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 50.744,41
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 296.983,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 146.983,56
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 119.029,30
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 119.029,30
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 21.241,70
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 21.241,70
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 6.712,56
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 4.750,41
Obrigações Sociais		R\$ 0,00	R\$ 1.962,15
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.58.77.72.62.E1.E7.85.2F.8D.2B.56.14.5B.EF.65.93.5A.38.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F. J. DA SILVA NOLETO
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.066.049/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.376.592,96
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 2.376.592,96
Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 2.376.592,96
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (53.279,03)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (50.381,03)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (2.898,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.323.313,93
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.234.904,26)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (1.234.904,26)
(-) Custos dos Insumos		R\$ 0,00	R\$ (1.234.904,26)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.088.409,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.046.764,10)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.046.764,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (735.394,64)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (73.830,87)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (192.538,59)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (45.000,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (12.717,01)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (12.717,01)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (12.717,01)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 28.928,56
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 28.928,56
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 28.928,56
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 28.928,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.58.77.72.62.E1.E7.85.2F.8D.2B.56.14.5B.EF.65.93.5A.38.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 353
71 | 2025
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101966439	CNPJ 19.066.049/0001-75	
NOME EMPRESARIAL F. J. DA SILVA NOLETO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.58.77.72.62.E1.E7.85.2F.8D.2B.56.14.5B.EF.65.93.5A.38.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19066049000175	F. J. DA SILVA NOLETO: 19066049000175	462833154278430244 2	27/04/2023 a 26/04/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

97.58.77.72.62.E1.E7.85.2F.8D.2B.
56.14.5B.EF.65.93.5A.38.2B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2023 às 16:54:19

CE.78.79.1B.E2.C6.AD.E5
8B.E2.9F.D4.8C.51.2C.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 194, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. DA SILVA NOLETO, município Colinas, CNPJ nº 19.066.049/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21101966439.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2013

^to constitutivo: 21101966439

Colinas, 01/01/2023

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Empresário
CPF 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

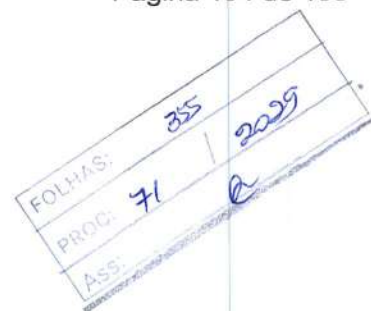
Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 194, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F. J. DA SILVA NOLETO.

Colinas, 31/12/2023

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Empresário
CPF 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278





ASSINATURA ELETRÔNICA

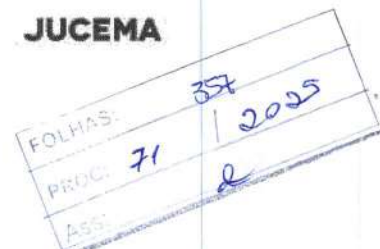
Certificamos que o ato da empresa F. J. DA SILVA NOLETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 17:04 SOB Nº 20240460243.
PROTOCOLO: 240460243 DE 09/04/2024. NIRE: 21101966439.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407156529 em 21/05/2024, protocolo 240460243. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. J. DA SILVA NOLETO
Número de Registro:	21101966439
CNPJ:	19066049000175
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 17:05 SOB Nº 20240460243.
PROTOCOLO: 240460243 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407156529. NIRE: 21101966439.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ: 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
Balço Patrimonial em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 626.931,41 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL,
NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador

CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ: 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
 Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	82.876,37D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****82.876,37D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco Bradesco S/A. (49)		1.1.01.002.00001	1,00D
=Bancos Conta Movimento			*****1,00D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)			
Bradesco s/a (3773)		1.1.01.003.00002	99.854,37D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****99.854,37D
=Disponibilidades			****182.731,74D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	232.088,62D
=Clientes			****232.088,62D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****232.088,62D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	179.727,05D
=Mercadorias			****179.727,05D
=Estoque			****179.727,05D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
 Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Impostos a Recuperar			*****0,00D
=Outros Créditos			*****0,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****594.547,41D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Veículos (518)			
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	32.384,00D
=Veículos			****32.384,00D
=Imobilizado			****32.384,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****32.384,00D
=T o t a l - ATIVO			****626.931,41D



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
Endereço: R FLORIANO, 516, ***** 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	321.362,47C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****321.362,47C
=Fornecedores			****321.362,47C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	181,37C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	8.684,85C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	39,38C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	3.203,71C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	1.922,23C
=Impostos a Recolher			*****14.031,54C
=Obrigações Fiscais			*****14.031,54C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	743,60C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	68.207,56C
=Obrigações Trabalhistas			*****68.951,16C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	10.571,36C
=Obrigações Sociais			*****10.571,36C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	12.874,74C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****12.874,74C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****92.397,26C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****427.791,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C
=Capital Subscrito			****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	49.140,14C
=Lucros Acumulados			****49.140,14C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****49.140,14C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****199.140,14C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****626.931,41C

FOLHAS: 362
PROC: 71
2025

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

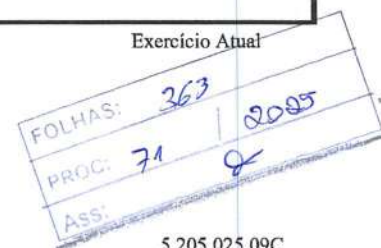
F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	5.205.025,09C
=Venda de Mercadorias			**5.205.025,09C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	316.753,04D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	730.369,12D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	68.768,77D
=(-) Deduções de Tributos			**1.115.890,93D
=Receitas de Venda			**4.089.134,16C
=T o t a l - Receitas			**4.089.134,16C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	3.786.093,13D
=Custos dos Insumos			**3.786.093,13D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			**3.786.093,13D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	36.789,17D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	2.838,76D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	104,88D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	359,02D
=Despesas Administrativas			*****40.091,83D



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	5.390,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	3.520,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	28.203,76D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	3.498,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	83.387,23D
=Despesas com Pessoal			****123.998,99D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	6.744,59D
ICMS - Imposto S/ Circular., Mercadoria e Serviço	3.2.02.003.00005	2695	38.527,68D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	17.013,40D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	4.115,72D
PIS - Programa Integração Social	3.2.02.003.00011	2737	556,65D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****66.958,04D
Outras Despesas Gerais			
Encargos Sociais Diretoria	3.2.02.005.00001	2814	2.893,20D
=Outras Despesas Gerais			*****2.893,20D
=Despesas Operacionais			****233.942,06D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1.630,33D
=Juros Passivos			*****1.630,33D
Outras Despesas Financeiras			
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3311	2.810,56D
=Outras Despesas Financeiras			*****2.810,56D
=Despesas Financeiras			*****4.440,89D

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
Endereço: R.FLORIANO, 516, ***** , 65.690-000, GUANABARA, Coimas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição Classificação Conta Exercício Atual

=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS

**4.024.476,08D

Provisões

Provisões para irpj e csll

Provisões para irpj e csll

Provisão para irpj

provisão para csll

=Provisões para irpj e csll

*****15.517,94D

=Provisões para irpj e csll

*****15.517,94D

=T o t a l - Provisões

*****15.517,94D

=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DESPESAS

*****49.140,14C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

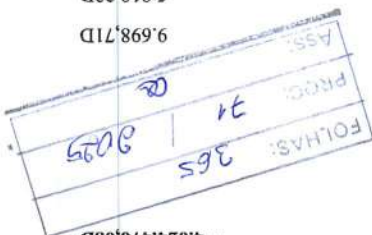
RESULTADO > 49.140,14C

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



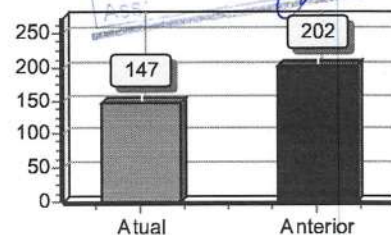
F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
 Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE
 FOLHAS: 366
 PROC: 71 2025

Solvência Geral

Ativo	626.931,41	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	427.791,27	= 1,47

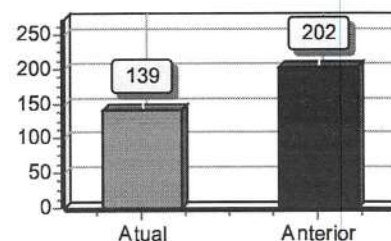
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 147 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	594.547,41	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	427.791,27	= 1,39

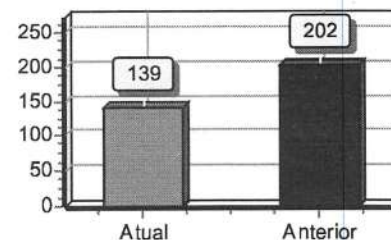
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	594.547,41	
Passivo Circulante	427.791,27	= 1,39

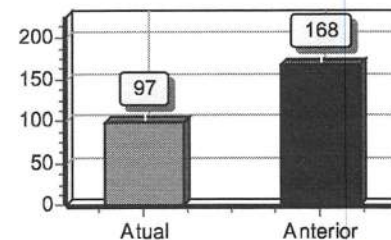
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,39 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	414.820,36	
Passivo Circulante	427.791,27	= 0,97

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,97 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

FOLHAS:	367
PROG:	71
ASS:	2023

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

F. J. DA SILVA NOLETO é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, **R FLORIANO, BAIRRO GUANABARA**, nº516, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **19.066.049/0001-75**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/10/2013, sob o NIRE **21101966439**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

F. J. DA SILVA NOLETO CNPJ : 19.066.049/0001-75 NIRE: 211.0196643-9
 Endereço: R FLORIANO, 516, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

FOLHAS:	368
PROC:	71 2023
ASS:	Q

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

F. J. DA SILVA NOLETO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **F. J. DA SILVA NOLETO**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **F. J. DA SILVA NOLETO** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **F. J. DA SILVA NOLETO** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Com saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Sócio: **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. DA SILVA NOLETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 15:59 SOB N° 20240460332.
PROTOCOLO: 240460332 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407148887. CNPJ DA SEDE: 19066049000175.
NIRE: 21101966439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
F. J. DA SILVA NOLETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F. J. DA SILVA NOLETO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 296.983,56	R\$ 626.931,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 296.983,56	R\$ 594.547,41
Disponibilidades		R\$ 130.719,95	R\$ 182.731,74
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 130.719,95	R\$ 82.876,37
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 99.854,37
Contas a Receber		R\$ 115.519,20	R\$ 232.088,62
Clientes		R\$ 115.519,20	R\$ 232.088,62
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 50.744,41	R\$ 179.727,05
Mercadorias		R\$ 50.744,41	R\$ 179.727,05
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 32.384,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 32.384,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 32.384,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 296.983,56	R\$ 626.931,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 146.983,56	R\$ 427.791,27
Fornecedores		R\$ 119.029,30	R\$ 321.362,47
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 119.029,30	R\$ 321.362,47
Obrigações Fiscais		R\$ 21.241,70	R\$ 14.031,54
Impostos a Recolher		R\$ 21.241,70	R\$ 14.031,54
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 6.712,56	R\$ 92.397,26
Obrigações Trabalhistas		R\$ 4.750,41	R\$ 68.951,16
Obrigações Sociais		R\$ 1.962,15	R\$ 10.571,36
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 12.874,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 199.140,14
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 49.140,14
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 49.140,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.CB.0A.4F.D7.4B.14.6D.44.B6.19.EB.64.F4.90.95.4A.3F.D4.6E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



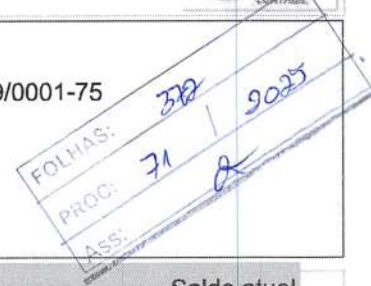
Entidade: F. J. DA SILVA NOLETO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.066.049/0001-75

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.376.592,96	R\$ 5.205.025,09
Receitas de Venda		R\$ 2.376.592,96	R\$ 5.205.025,09
Venda de Mercadorias		R\$ 2.376.592,96	R\$ 5.205.025,09
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (53.279,03)	R\$ (1.115.890,93)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (50.381,03)	R\$ (1.115.890,93)
(-) (-) Devoluções		R\$ (2.898,00)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.323.313,93	R\$ 4.089.134,16
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.234.904,26)	R\$ (3.786.093,13)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (1.234.904,26)	R\$ (3.786.093,13)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (1.234.904,26)	R\$ (3.786.093,13)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.088.409,67	R\$ 303.041,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.046.764,10)	R\$ (233.942,06)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.046.764,10)	R\$ (233.942,06)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (735.394,64)	R\$ (40.091,83)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (73.830,87)	R\$ (123.998,99)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (192.538,59)	R\$ (66.958,04)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (45.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (2.893,20)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.717,01)	R\$ (4.440,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (12.717,01)	R\$ (4.440,89)
(-) Juros Passivos		R\$ (12.717,01)	R\$ (1.630,33)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.810,56)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 28.928,56	R\$ 64.658,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 28.928,56	R\$ 64.658,08
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (15.517,94)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (15.517,94)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (15.517,94)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 28.928,56	R\$ 49.140,14
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 28.928,56	R\$ 49.140,14

FOLHAS: 373
PRCC: 71
Ass: 02/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21101966439	CNPJ 19.066.049/0001-75	
NOME EMPRESARIAL F. J. DA SILVA NOLETO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.CB.0A.4F.D7.4B.14.6D.44.B6.19.EB.64.F4.90.95.4A.3F.D4.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19066049000175	F. J. DA SILVA NOLETO: 19066049000175	462833264227683708 6	26/04/2024 a 26/04/2025	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
52.CB.0A.4F.D7.4B.14.6D.44.B6.19.EB.
64.F4.90.95.4A.3F.D4.6E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2024 às 15:07:50

04.EA.9D.67.55.24.24.97
B4.76.19.9D.E9.02.A0.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

19.066.049/0001-75

SCP

NOME EMPRESARIAL

F. J. DA SILVA NOLETO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7B.97.F7.12.0D.2A.A5.69.B2.F6.63.DD.2F.89.E7.F5.EE.74.78.59

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419642	06/07/2023 a 05/07/2024
Administrador	19066049000175	F. J. DA SILVA NOLETO: 19066049000175	4628332642276837086	26/04/2024 a 26/04/2025

NÚMERO DO RECIBO:

7B.97.F7.12.0D.2A.A5.69.B2.F6.63.DD.
2F.89.E7.F5.EE.74.78.59-6

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2024 às 16:45:54

B1.84.6A.EF.2B.F2.C1.B2 8F.67.1
D.2B.1E.61.C3.A7



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

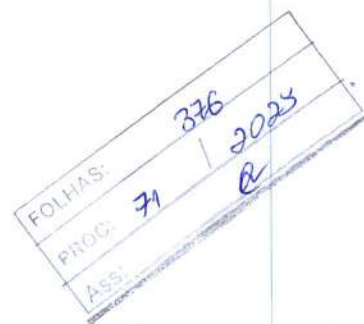
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/04/2025 as 13:12:37.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 166908.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

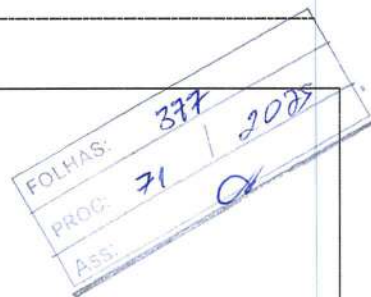
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/04/2025 as 13:13:50.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 942653.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000932
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/07/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6029.7284.7598.7911

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

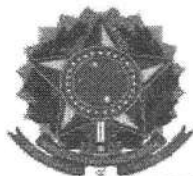
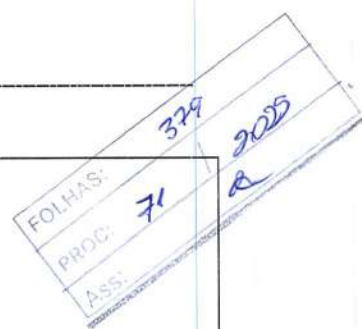
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000934
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/07/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1330.2585.3213.3527

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000933

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01/07/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6750.8005.8632.8946

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. J. DA SILVA NOLETO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500411351
NIRE 21101966439 CNPJ 19.066.049/0001-75			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua FLORIANO, Nº 516, xxxxx, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240460332	21/05/2024	BALANCO
223	20230913105	12/07/2023	BALANCO
002	20221244450	21/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220537771	03/05/2022	BALANCO
310	20211426032	26/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211367419	16/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210627867	06/05/2021	BALANCO
223	20200456377	26/06/2020	BALANCO
307	20200060392	23/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190331100	06/05/2019	BALANCO
223	20180317717	20/04/2018	BALANCO
002	20170435865	23/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20170254577	03/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170013561	25/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160217016	06/01/2017	BALANCO
223	20160216869	05/01/2017	BALANCO
002	20160828309	17/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140134107	27/03/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130701661	14/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101966439	14/10/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 08:52:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ISVDTFEA.



MAC2500411351

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos, que a empresa **F J DA SILVA NOLETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.066.049/0001-75, sediada na Rua Floriano, 516 – Guanabara, CEP 65690-000 na cidade de Colinas - MA, representada pelo Sr. Francisco Jackson da Silva Noleto, inscrito no RG nº 1219354993 SSP MA, CPF nº 003.869.683-57, forneceu através do Contrato nº 26/2020/CPL e Contrato nº 31/2020/CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020/CPL/SRP, para a Secretaria Municipal de Saúde os Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios) conforme as especificações descritas abaixo:

A - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	1500	R\$ 3,40	R\$5.100,00
2	Balde plástico médio preto	UND	50	R\$ 16,00	R\$800,00
3	Balde plástico para água – 60 lts	UND	50	R\$ 42,00	R\$2.100,00
4	Colher de alumínio grande	UND	25	R\$ 22,00	R\$550,00
5	Bacia plástica média	UND	25	R\$ 15,00	R\$375,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	1750	R\$ 4,00	R\$7.000,00
7	Esponja de lavar louça	UND	350	R\$ 0,33	R\$115,50
8	Faca inox cabo preto	UND	10	R\$ 22,00	R\$220,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	10	R\$ 9,00	R\$90,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	250	R\$ 4,20	R\$1.050,00
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	150	R\$ 4,00	R\$600,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	4250	R\$ 3,50	R\$14.875,00
13	Ródo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	25	R\$ 9,00	R\$225,00
14	Sabão em barra – 1kg	UND	3250	R\$ 5,50	R\$17.875,00
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	2500	R\$ 4,55	R\$11.375,00
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	2500	R\$ 3,10	R\$7.750,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	1250	R\$ 12,00	R\$15.000,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	50	R\$ 17,00	R\$850,00
19	Vassoura de pelo cabo de madeira	UND	50	R\$ 9,00	R\$450,00

20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	3250	R\$ 2,25	R\$7.312,50
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	2250	R\$ 3,00	R\$6.750,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	150	R\$ 7,00	R\$1.050,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	250	R\$ 9,50	R\$2.375,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	100	R\$ 18,00	R\$1.800,00
25	Papel toalha	UND	250	R\$ 3,20	R\$800,00
26	Pedra Sanitária	UND	250	R\$ 1,20	R\$300,00
27	Inseticida a base de água contra insetos rasteiros e voadores	UND	200	R\$ 8,00	R\$1.600,00
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	250	R\$ 3,15	R\$787,50
29	Escova Sanitária	UND	150	R\$ 8,00	R\$1.200,00
30	Cesto telado 11L	UND	100	R\$ 17,00	R\$1.700,00
TOTAL				R\$	112.075,50

LOTE II- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
2	Almofada para carimbo nº 3, 70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
3	Almofada para carimbo nº 3, 70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
4	Borracha ponteira	UND	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	125	R\$ 42,00	R\$ 5.250,00
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	125	R\$ 42,00	R\$ 5.250,00
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
11	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	25	R\$ 9,15	R\$ 228,75
12	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
13	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
16	Elastico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	750	R\$ 0,38	R\$ 285,00

18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
19	Extrator de grampos	UND	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
20	Fita durex 12X40	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
21	Fita Gomada 80 mm	UND	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
24	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	750	R\$ 184,00	R\$ 138.000,00
29	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	175	R\$ 85,00	R\$ 14.875,00
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
31	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
34	Pincel atômico azul ponta quadrada -- cx c/ 12 und	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada -- cx c/ 12 und.	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
38	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
40	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	25	R\$ 0,85	R\$ 21,25
42	Refil p/ cola quente -- fina.	UND	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
43	Prancheta Eucatex grande	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
44	APONTADOR PARA LÁPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	15	R\$ 0,06	R\$ 0,90
45	LÁPIS DE COK - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
46	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50

47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
48	Eva Colorido	UND	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
50	Pasta sofonada C/divisorias	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 179.343,15

LOTE III- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	1250	R\$ 11,20	R\$ 14.000,00
2	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	1250	R\$ 9,50	R\$ 11.875,00
3	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	1250	R\$ 60,00	R\$ 75.000,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	1250	R\$ 60,00	R\$ 75.000,00
7	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
8	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
9	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
10	LEITE EM PÓ, DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
12	MARGARINA 500 G	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
13	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
14	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
15	SUCO EM PÓ DE 500G	Pacote	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
16	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
17	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
18	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	1250	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
19	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
20	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	1250	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
21	OLEO DE SOJA 900ML	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
22	ARROZ TIPO 11 KILO	UND	7500	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00
23	TRIGO C/FERMENTO	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	1750	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00
TOTAL					R\$ 255.925,00

LOTE IV- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
45	ABACATE	500	250	R\$ 5,00	1250
46	ABACAXI	500	250	R\$ 3,00	750
47	ABÓBORA	350	175	R\$ 2,20	385
48	BANANA PRATA FINA	650	325	R\$ 2,58	838,5
49	BATATA DOCE	650	325	R\$ 2,30	747,5
50	BATATA INGLESA	600	300	R\$ 3,45	1035
51	BETERRABA	350	175	R\$ 3,77	659,75
52	CARNE C/ OSSO (bovina) CHAN	3.500	1750	R\$ 15,50	27125
53	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	4.500	2250	R\$ 20,00	45000
54	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	1.500	750	R\$ 8,00	6000
55	CENOURA	500	250	R\$ 3,00	750
56	CHUCHU	500	250	R\$ 2,00	500
57	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	2.500	1250	R\$ 7,00	8750
58	LARANJA	500	250	R\$ 2,50	875
59	LIMÃO	200	100	R\$ 3,00	300
60	TOMATE	600	300	R\$ 4,00	1200
61	CEBOLA	500	250	R\$ 2,50	625
62	PIMENTÃO	300	150	R\$ 2,50	375
63	REPOLHO	300	150	R\$ 3,80	570
64	ALFACE	200	100	R\$ 2,00	200
65	MELANCIA	500	250	R\$ 4,00	1000
66	MAÇÃ	600	300	R\$ 3,00	900
	TOTAL		0		R\$ 99.835,75

R\$ 647.179,40

B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAP'S.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
2	Balde plástico médio preto	UND	10	R\$ 16,00	R\$

					160,00
3	Balde plástico para água – 60 lts	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	Colher de alumínio grande	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5	Bacia plástica média	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
7	Esponja de lavar louça	UND	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
8	Faca inox cabo preto	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
13	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
14	Sabão em barra – 1kg	UND	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	250	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
16	Baco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	175	R\$ 3,10	R\$ 542,50
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (dilução de até 1x10).	UND	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
25	Papel toalha	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
26	Pedra Sanitária	UND	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
29	Escova Sanitária	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
30	Cesto telado 11L	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
TOTAL			0		R\$ 10.530,00

LOTE II- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
2	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
3	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
4	Borracha ponteira	UND	5	R\$ 0,18	R\$ 0,90
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75
12	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
13	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
16	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
19	Extrator de grampos	UND	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
20	Fita durex 12X40	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
21	Fita Gomada	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	2	R\$ 6,70	R\$ 13,40
24	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00

28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm, Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	175	R\$ 184,00	R\$ 32.200,00
29	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
31	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
34	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
38	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
40	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
42	Refil p/ cola quente – fina.	UND	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
43	Prancheta Eucatex grande	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
44	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	5	R\$ 0,06	R\$ 0,30
45	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
46	Cola para Isopor e E.V.A 90g	UND	2	R\$ 1,25	R\$ 2,50
47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
48	Eva Colordo	UND	2	R\$ 0,89	R\$ 1,78
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
50	Pasta sofonada C/divisorias	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
TOTAL			0		R\$ 40.114,68

LOTE III- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
2	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
3	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

					120,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
7	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
9	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
10	LEITE EM PÓ DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
11	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
12	MARGARINA 500 G	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
13	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
14	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
15	SUCO EM PÓ DE 500G	Pacote	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
16	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
17	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
18	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
19	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
20	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
21	OLEO DE SOJA 900ML	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
22	ARROZ TIPO I 11KILO	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
23	TRIGO C/FERMENTO	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
24	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
	TOTAL		0		R\$ 15.152,50

C

LOTE - IV (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
45	ABACATE	120	60	5,00	300,00
46	ABACAXI	120	60	3,00	180,00
47	ABÓBORA	100	50	2,20	110,00
48	BANANA PRATA FINA	200	100	2,58	258,00
49	BATATA DOCE	200	100	2,30	230,00
50	BATATA INGLESA	200	100	3,45	345,00

51	BETERRABA	150	75	3,77	282,75
52	CARNE C/ OSSO (bovina) CHAN	1.200	600	15,50	9.300,00
53	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	1.300	650	20,00	13.000,00
54	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	250	125	8,00	1.000,00
55	CENOURA	200	100	3,00	300,00
56	CHUCHU	200	100	2,00	200,00
57	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	500	250	7,00	1.750,00
58	LARANJA	200	100	3,50	350,00
59	LIMÃO	50	25	3,00	75,00
60	TOMATE	120	60	4,00	240,00
61	CEBOLA	120	60	2,50	150,00
62	PIMENTAO	20	10	2,50	25,00
63	REPOLHO	20	10	3,80	38,00
64	ALFACE	20	10	2,00	20,00
65	MELANCIA	50	25	4,00	100,00
66	MAÇÃ	200	100	3,00	300,00
	TOTAL		0		28.553,75

R\$ 94.350,93

C - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
2	Balde plástico médio preto	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
3	Balde plástico para água - 60 lts	UND	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
4	Colher de alumínio grande	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Bacia plástica média	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
7	Esponja de lavar louça	UND	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
8	Faca inox cabo preto	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00

					21,00
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
13	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
14	Sabão em barra – 1kg	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
20	Detergente líquido concentr. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
25	Papel toalha	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
26	Pedra Sanitária	UND	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
29	Escova Sanitária	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
30	Cesto telado 11L	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
TOTAL				R\$	6.556,50

C

LOTE II- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
2	Almofada para carimbo nº 3, 70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
3	Almofada para carimbo nº 3, 70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
4	Borracha ponteira	UND	5	R\$ 0,18	R\$ 0,90
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00

6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
11	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75
12	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
13	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
16	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
19	Extrator de grampos	UND	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
20	Fita durex 12X40	UND	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
21	Fita Gomada	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	2	R\$ 6,70	R\$ 13,40
24	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	125	R\$ 184,00	R\$ 23.000,00
29	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
31	Pasta arquivo A-2 (lombo largo)	UND	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
34	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00

35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
38	Tinta p/ carimbo a base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
40	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
42	Refil p/ cola quente – fina.	UND	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
43	Prancheta Eucatex grande	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
44	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	5	R\$ 0,06	R\$ 0,30
45	LAPIS DE CÜR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
46	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	2	R\$ 1,25	R\$ 2,50
47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
48	Eva Colorido	UND	2	R\$ 0,89	R\$ 1,78
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
50	Pasta sofonada C/divisórias	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
TOTAL			0		R\$ 27.935,38

LOTE III- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
2	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
3	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
5	BISCOITO CREAN CRACKER 3X1	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
7	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
9	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
10	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
11	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

12	MARGARINA 500 G	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
13	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
14	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
15	SUCO EM PÓ DE 500G	Pacote	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
16	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
17	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
18	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
19	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
20	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
21	OLEO DE SOJA 900ML	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
22	ARROZ TIPO 1 1KILO	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
23	TRIGO C/FERMENTO	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
24	SUCO GARrafa 500 ML SORTIDOS	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
TOTAL					R\$ 6.720,00
					R\$ 41.211,88
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 782.742,21

Não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que não desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas (MA), 19 de Dezembro de 2022.



Liliane Neves Carvalho

CPF Nº 614.185.523-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE COLINAS - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEVLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 602, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 98894-8788
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LILIANE NEVES
CARVALHO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Colinas/MA, 22/12/2022 15:21:07.
SELO RECER028819MJJMRPC9D38VOJ84

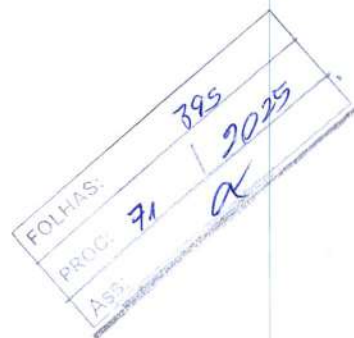


Ana Carolina da Luz Rodrigues
Escritante Autorizada
2º Ofício Colinas-MA 14

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Às **09:30** do dia **18/06/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/06/2025**

Limite de impugnação: **13/06/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/06/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	7,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 2

ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	7,00

Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura
------------------	-----------------------	-------------------

Lote 3
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 4
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2.250,00	DÚZIA	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 5
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 6
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	5.200,00	KG
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura

397,00

2025

FOLHAS:

21

2

PROC:

ASS:

Lote 7 BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.
--

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 8 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	27,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 9 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	27,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura			

FOLHAS: 398
 71
 2025
 ASS: CA

Lote 10

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	47,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	Modelo: In natura

Lote 11

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	47,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

aulação sob
as normas de
da entrega pelo

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. **NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.**

aulação sob
as normas de
da entrega pelo

CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

aulação sob
as normas de
da entrega pelo

CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	7,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 15
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
15 - CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	2.700,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 16
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	14,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 17
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VISCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.		1.800,00	KG	14,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		



Lote 18
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 19
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	22,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 20
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 21
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 22
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
22 - CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	8,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 23
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Lote 24
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
24 - REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

FOLHAS: 408
2025
PRG: 21
ASS: 2

Lote 25 ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes			
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	4,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	Modelo: In natura

Lote 26 MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.			
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	3,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	Modelo: In natura

Lote 27 MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	18,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	Modelo: In natura

Lances				
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,98	18/06/2025 10:59:42
Lote 2	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,80	18/06/2025 09:47:45

Lote 2	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,89	18/06/2025 10:59:55
Lote 3	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	6,80	18/06/2025 09:47:53
Lote 3	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,10	18/06/2025 11:07:52
Lote 4	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,40	18/06/2025 11:08:03
Lote 5	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	5,90	18/06/2025 09:48:03
Lote 5	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,89	18/06/2025 09:49:37
Lote 5	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,55	18/06/2025 11:08:12
Lote 6	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	7,20	18/06/2025 09:48:15
Lote 6	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,86	18/06/2025 11:08:21
Lote 7	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	6,20	18/06/2025 09:48:24
Lote 7	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,65	18/06/2025 11:08:28
Lote 8	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	40,59	18/06/2025 09:48:34
Lote 8	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	22,40	18/06/2025 11:08:38
Lote 9	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	40,00	18/06/2025 09:48:43
Lote 9	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	22,40	18/06/2025 11:08:44
Lote 10	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	38,55	18/06/2025 11:08:52
Lote 11	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	46,00	18/06/2025 10:01:53
Lote 11	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	45,99	18/06/2025 10:02:08
Lote 11	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	38,00	18/06/2025 11:01:36
Lote 12	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	28,99	18/06/2025 09:57:32
Lote 12	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	28,00	18/06/2025 10:02:20
Lote 12	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	27,99	18/06/2025 10:03:09
Lote 12	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	27,99	18/06/2025 10:42:11
Lote 13	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	28,99	18/06/2025 09:57:37
Lote 13	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	28,00	18/06/2025 10:02:25
Lote 13	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	27,99	18/06/2025 10:02:55
Lote 13	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	27,99	18/06/2025 10:42:15
Lote 14	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	6,40	18/06/2025 10:02:31
Lote 14	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	6,39	18/06/2025 10:03:02

Lote 14	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	6,20	18/06/2025 11:01:55
Lote 15	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	6,40	18/06/2025 10:02:40
Lote 15	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,35	18/06/2025 11:09:22
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	15,20	18/06/2025 10:02:59
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,99	18/06/2025 10:03:58
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,98	18/06/2025 10:04:16
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,97	18/06/2025 10:04:24
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,96	18/06/2025 10:04:34
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,93	18/06/2025 10:05:31
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,92	18/06/2025 10:05:40
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,91	18/06/2025 10:05:52
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,90	18/06/2025 10:05:58
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,50	18/06/2025 10:06:14
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,49	18/06/2025 10:06:21
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,40	18/06/2025 10:06:31
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,39	18/06/2025 10:06:40
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,38	18/06/2025 10:06:49
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,37	18/06/2025 10:06:57
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,00	18/06/2025 10:07:04
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,99	18/06/2025 10:07:10
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,98	18/06/2025 10:07:36
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,97	18/06/2025 10:07:43
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,96	18/06/2025 10:07:54
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,95	18/06/2025 10:08:03
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,94	18/06/2025 10:08:09
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,93	18/06/2025 10:08:19
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,92	18/06/2025 10:08:25
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,91	18/06/2025 10:08:36
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,90	18/06/2025 10:08:44

Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,89	18/06/2025 10:08:48
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,88	18/06/2025 10:09:08
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,87	18/06/2025 10:09:16
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,86	18/06/2025 10:09:25
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,85	18/06/2025 10:09:31
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,84	18/06/2025 10:09:49
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,83	18/06/2025 10:10:00
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,82	18/06/2025 10:10:14
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,81	18/06/2025 10:10:20
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,80	18/06/2025 10:10:26
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,79	18/06/2025 10:10:35
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,69	18/06/2025 10:10:49
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,68	18/06/2025 10:10:55
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,58	18/06/2025 10:11:01
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,57	18/06/2025 10:11:08
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,50	18/06/2025 10:11:28
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,49	18/06/2025 10:11:38
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,48	18/06/2025 10:11:43
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,47	18/06/2025 10:11:50
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,46	18/06/2025 10:11:55
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,45	18/06/2025 10:12:00
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,44	18/06/2025 10:12:30
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,43	18/06/2025 10:12:37
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,42	18/06/2025 10:12:46
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,41	18/06/2025 10:12:57
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,40	18/06/2025 10:14:21
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,39	18/06/2025 10:14:50
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,38	18/06/2025 10:15:20
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,37	18/06/2025 10:15:28

Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,34	18/06/2025 10:16:10
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,33	18/06/2025 10:16:15
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,32	18/06/2025 10:17:03
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,31	18/06/2025 10:17:08
Lote 16	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,30	18/06/2025 10:18:54
Lote 16	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,29	18/06/2025 10:19:00
Lote 16	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,15	18/06/2025 11:09:32
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	15,20	18/06/2025 10:03:19
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,99	18/06/2025 10:03:43
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,98	18/06/2025 10:03:52
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,97	18/06/2025 10:04:02
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,96	18/06/2025 10:04:10
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,95	18/06/2025 10:04:31
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,94	18/06/2025 10:04:40
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,93	18/06/2025 10:05:21
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,92	18/06/2025 10:05:30
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,91	18/06/2025 10:05:59
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,90	18/06/2025 10:06:06
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,50	18/06/2025 10:06:18
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,49	18/06/2025 10:06:27
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,40	18/06/2025 10:06:35
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,39	18/06/2025 10:06:46
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,38	18/06/2025 10:06:53
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,37	18/06/2025 10:07:01
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,00	18/06/2025 10:07:08
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,99	18/06/2025 10:07:14
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,98	18/06/2025 10:07:46
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,97	18/06/2025 10:07:54
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,96	18/06/2025 10:08:01

Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,95	18/06/2025 10:08:08
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,94	18/06/2025 10:08:14
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,93	18/06/2025 10:08:23
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,92	18/06/2025 10:08:29
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,91	18/06/2025 10:08:41
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,90	18/06/2025 10:08:48
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,89	18/06/2025 10:08:52
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,88	18/06/2025 10:09:13
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,87	18/06/2025 10:09:20
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,86	18/06/2025 10:09:28
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,85	18/06/2025 10:09:35
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,84	18/06/2025 10:10:18
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,83	18/06/2025 10:10:25
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,80	18/06/2025 10:10:30
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,79	18/06/2025 10:10:39
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,69	18/06/2025 10:10:53
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,68	18/06/2025 10:10:59
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,58	18/06/2025 10:11:05
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,57	18/06/2025 10:11:11
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,50	18/06/2025 10:11:32
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,49	18/06/2025 10:11:45
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,48	18/06/2025 10:11:49
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,47	18/06/2025 10:11:56
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,46	18/06/2025 10:12:01
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,45	18/06/2025 10:12:05
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,44	18/06/2025 10:12:33
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,42	18/06/2025 10:12:42
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,40	18/06/2025 10:12:55
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,39	18/06/2025 10:13:02

Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,38	18/06/2025 10:14:30
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,37	18/06/2025 10:14:55
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,36	18/06/2025 10:15:25
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,35	18/06/2025 10:15:31
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,34	18/06/2025 10:16:14
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,33	18/06/2025 10:16:18
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,32	18/06/2025 10:17:07
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,31	18/06/2025 10:17:11
Lote 17	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,30	18/06/2025 10:18:58
Lote 17	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,29	18/06/2025 10:19:04
Lote 17	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,15	18/06/2025 11:09:41
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,99	18/06/2025 09:57:55
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	14,50	18/06/2025 10:04:12
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,49	18/06/2025 10:04:22
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	14,40	18/06/2025 10:06:05
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,39	18/06/2025 10:06:13
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	14,20	18/06/2025 10:06:22
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,19	18/06/2025 10:06:31
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	14,00	18/06/2025 10:06:41
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,99	18/06/2025 10:06:52
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,40	18/06/2025 10:06:59
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	13,39	18/06/2025 10:07:05
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	13,00	18/06/2025 10:07:13
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,99	18/06/2025 10:07:18
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,98	18/06/2025 10:07:49
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,97	18/06/2025 10:07:59
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,96	18/06/2025 10:08:05
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,95	18/06/2025 10:08:15
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,94	18/06/2025 10:08:21

Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,93	18/06/2025 10:08:27
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,92	18/06/2025 10:08:32
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,91	18/06/2025 10:08:45
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,90	18/06/2025 10:08:52
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,89	18/06/2025 10:08:56
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,88	18/06/2025 10:09:33
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,87	18/06/2025 10:09:40
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,84	18/06/2025 10:10:22
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,83	18/06/2025 10:10:29
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,80	18/06/2025 10:10:34
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,79	18/06/2025 10:10:44
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,69	18/06/2025 10:10:57
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,68	18/06/2025 10:11:03
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,58	18/06/2025 10:11:09
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	12,57	18/06/2025 10:11:15
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	12,00	18/06/2025 10:11:20
Lote 18	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	11,75	18/06/2025 10:11:31
Lote 18	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	11,50	18/06/2025 10:11:38
Lote 18	Negociação	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	11,50	18/06/2025 10:42:27
Lote 19	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,99	18/06/2025 09:58:02
Lote 19	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,98	18/06/2025 10:47:55
Lote 20	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	5,00	18/06/2025 11:02:29
Lote 21	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	7,45	18/06/2025 11:10:01
Lote 22	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	6,55	18/06/2025 11:10:08
Lote 23	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	8,10	18/06/2025 11:03:06
Lote 24	Negociação	P R C DUARTE 49.273.080/0001-48	9,00	18/06/2025 10:42:38
Lote 24	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	8,99	18/06/2025 10:48:59
Lote 24	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	7,60	18/06/2025 11:10:26
Lote 25	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	4,01	18/06/2025 10:25:18

Lote 25	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	3,85	18/06/2025 11:10:37
Lote 26	Aberta	COMERCIAL GOA LTDA Anônimo (LGPD)	6,00	18/06/2025 10:25:01
Lote 26	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	2,95	18/06/2025 11:10:46
Lote 27	Aberta	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,99	18/06/2025 10:23:15
Lote 27	Negociação	F. J. DA SILVA NOLETO 19.066.049/0001-75	14,90	18/06/2025 11:10:54

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa dia a todos!	18/06/2025 09:35:24
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	18/06/2025 09:35:42
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	18/06/2025 09:35:55
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/06/2025 09:36:18
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/06/2025 09:36:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:40:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 09:54:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:55

Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:42:38
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 6,03.	18/06/2025 10:43:15
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 5,91.	18/06/2025 10:43:19
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 5,15.	18/06/2025 10:43:24
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 5,47.	18/06/2025 10:43:27
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 5,62.	18/06/2025 10:43:31
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 5,92.	18/06/2025 10:43:34
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 5,71.	18/06/2025 10:43:37
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 22,46.	18/06/2025 10:43:42
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 22,46.	18/06/2025 10:43:44
Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 38,61.	18/06/2025 10:43:47
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 38,61.	18/06/2025 10:43:54
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 37,31.	18/06/2025 10:44:01
Sistema	O valor de referência do lote 13 foi divulgado R\$ 37,31.	18/06/2025 10:44:04
Sistema	O valor de referência do lote 14 foi divulgado R\$ 6,24.	18/06/2025 10:44:08
Sistema	O valor de referência do lote 15 foi divulgado R\$ 5,42.	18/06/2025 10:44:11
Sistema	O valor de referência do lote 16 foi divulgado R\$ 12,19.	18/06/2025 10:44:14
Sistema	O valor de referência do lote 17 foi divulgado R\$ 12,19.	18/06/2025 10:44:18
Sistema	O valor de referência do lote 18 foi divulgado R\$ 18,07.	18/06/2025 10:44:21
Sistema	O valor de referência do lote 19 foi divulgado R\$ 18,07.	18/06/2025 10:44:30
Sistema	O valor de referência do lote 20 foi divulgado R\$ 5,06.	18/06/2025 10:44:36
Sistema	O valor de referência do lote 21 foi divulgado R\$ 7,52.	18/06/2025 10:45:03
Sistema	O valor de referência do lote 22 foi divulgado R\$ 6,61.	18/06/2025 10:45:07
Sistema	O valor de referência do lote 23 foi divulgado R\$ 8,15.	18/06/2025 10:45:16
Sistema	O valor de referência do lote 24 foi divulgado R\$ 7,67.	18/06/2025 10:45:21
Sistema	O valor de referência do lote 25 foi divulgado R\$ 3,94.	18/06/2025 10:45:25
Sistema	O valor de referência do lote 26 foi divulgado R\$ 3,02.	18/06/2025 10:45:30
Sistema	O valor de referência do lote 27 foi divulgado R\$ 14,96.	18/06/2025 10:45:34
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	18/06/2025 10:49:52
Fornecedor 2	bom dia, valores negociados dos itens arrematados por nossa empresa.	18/06/2025 10:55:52
Pregoeiro(a)	Senhores os itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,27) deverão ser reduzido pois se encontram acima do orçado pela administração.	18/06/2025 10:57:08
Fornecedor 2	bom dia, valores negociados.	18/06/2025 11:04:03
Pregoeiro(a)	Senhores solicitamos uma nova redução	18/06/2025 11:04:45
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:25
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:30
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:33

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:02
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:10
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:18
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:21
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:26
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:30
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:38
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:51
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 23 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 24 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:59
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:03
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 27 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:10
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - COMERCIAL GOA LTDA - 628.662.343-40 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (18), que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h25min.	18/06/2025 11:20:08
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 02 - F. J. DA SILVA NOLETO - 19.066.049/0001-75 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27), que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h25min.	18/06/2025 11:20:34
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.	18/06/2025 14:21:50

Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 30/06/2025 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.	26/06/2025 10:01:28
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	30/06/2025 09:34:35
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	30/06/2025 09:35:47
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	30/06/2025 09:38:43
Sistema	O fornecedor COMERCIAL GOA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 18.	30/06/2025 09:39:52
Sistema	O fornecedor F. J. DA SILVA NOLETO foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 17 e 19 à 27.	30/06/2025 09:40:15
Sistema	O fornecedor F. J. DA SILVA NOLETO foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 17 e 19 à 27 .	30/06/2025 09:40:48
Sistema	O fornecedor COMERCIAL GOA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 18 .	30/06/2025 09:40:48
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 27., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 30/06/2025 09:42:00, Prazo final: 30/06/2025 09:52:00).	30/06/2025 09:41:08
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 17 e 19 à 27. foi(ram) adjudicados para o fornecedor F. J. DA SILVA NOLETO .	02/07/2025 13:59:38
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) adjudicados para o fornecedor COMERCIAL GOA LTDA .	02/07/2025 13:59:38
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 17 e 19 à 27. foi(ram) homologados para o fornecedor F. J. DA SILVA NOLETO .	02/07/2025 13:59:53
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) homologados para o fornecedor COMERCIAL GOA LTDA .	02/07/2025 13:59:53

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,98
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	12,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,89
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	10,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	12,80

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,10
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	6,80
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	8,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,40
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	18,00
---	--------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,55
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	5,90
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	16,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,86
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	7,20
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	9,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,65
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	6,20
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	9,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	22,40
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	38,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	40,59

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	22,40
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	38,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	40,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	38,55
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	50,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	60,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	38,00
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	46,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	60,00

FOLHAS: 2116 2025
PROC: 71 2
ASS: [assinatura]

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	27,99
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	28,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	29,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	27,99
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	28,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	29,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	6,20
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	6,40
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	15,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,35
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	6,40
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	10,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	12,15
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	12,30
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	19,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	12,15
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	12,30
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	19,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	11,50
2	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	11,75
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	18,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	14,98
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	18,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	5,00
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	15,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	7,45
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	15,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	6,55
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	10,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	8,10
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	18,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	7,60
2	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	9,00
3	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	3,85
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	4,01
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	8,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

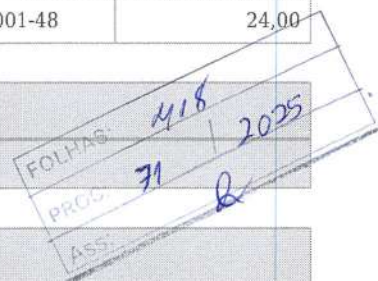
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	2,95
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	6,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	8,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F. J. DA SILVA NOLETO	19.066.049/0001-75	14,90
2	COMERCIAL GOA LTDA	Anônimo (LGPD)	15,00
3	P R C DUARTE	49.273.080/0001-48	24,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------



Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 2	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 3	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 4	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 5	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 6	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 7	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 8	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 9	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 10	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 11	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 12	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 13	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 14	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 15	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 16	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 17	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 18	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 19	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 20	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 21	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 22	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 23	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 24	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 25	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 26	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53
Lote 27	02/07/2025 13:59:38	02/07/2025 13:59:53

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02 de Julho de 2025, 27 de 27 lote(s).

Documento gerado em 02 de Julho de 2025.

FOLHAS:	219	2025
PROC.	71	2
ASS.		

Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

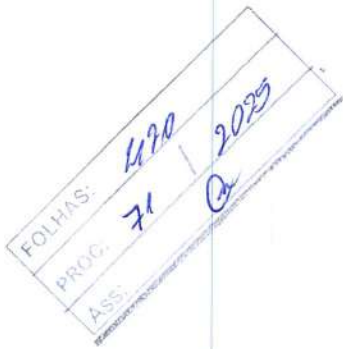
Deicimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 18/06/2025 às 09:30

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)		
E-mail: comercialgoa21@gmail.com		Telefone: (98) 98705-5431		
Lote 18				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição Comprador				
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	11,50	47.840,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA
Total de COMERCIAL GOA LTDA				R\$ 47.840,00

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CPF/CNPJ: 19.066.049/0001-75		
E-mail: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269		
Lote 1				
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Comprador				
1 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	5,98	31.694,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Lote 2				
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.				
Descrição Comprador				
2 - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	5,89	30.628,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Lote 3				
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.				

Descrição Comprador				
3 - ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	5,10	16.320,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 4				
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.				
Descrição Comprador				
4 - BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2.250,00	DÚZIA	5,40	12.150,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 5				
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição Comprador				
5 - BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	5,55	12.210,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 6				
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição Comprador				
6 - BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	5.200,00	KG	5,86	30.472,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 7				
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Descrição Comprador				
7 - BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	5,65	17.797,50
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 8				

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	22,40	152.320,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 9

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	22,40	38.080,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 10

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	38,55	478.020,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 11

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	38,00	117.800,00
---	----------	----	-------	------------

Marca: In natura **Fabricante:** In natura **Modelo:** In natura

Lote 12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	27,99	190.332,00

Marca: In natura **Fabricante:** In natura **Modelo:** In natura

Lote 13

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição Comprador

13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	27,99	47.583,00

Marca: In natura **Fabricante:** In natura **Modelo:** In natura

Lote 14

CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Descrição Comprador

14 - CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	6,20	13.640,00

Marca: In natura **Fabricante:** In natura **Modelo:** In natura

Lote 15

CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição Comprador

15 - CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	2.700,00	KG	5,35	14.445,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 16

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Descrição Comprador

16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	12,15	87.480,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 17

[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Descrição Comprador

17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	1.800,00	KG	12,15	21.870,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 19

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	14,98	15.579,20

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Lote 20

LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição Comprador

20 - LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	5,00	3.500,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 21

TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.

Descrição Comprador

21 - TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	7,45	38.740,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 22

CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.

Descrição Comprador

22 - CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	6,55	20.960,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 23

PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Descrição Comprador

23 - PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	8,10	17.820,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 24

REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.

Descrição Comprador

24 - REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	7,60	16.720,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 25

ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes

Descrição Comprador

25 - ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------

ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	3,85	8.470,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Lote 26				
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
Descrição Comprador				
26 - MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	2,95	10.325,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Lote 27				
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Comprador				
27 - MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	14,90	44.700,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Total de F. J. DA SILVA NOLETO				R\$ 1.489.655,70

FOLHAS: 426
71
2025

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02/07/2025 13:59, 27 de 27 lote(s).

Documento gerado em 02 de Julho de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carmeiro - Equipe de Apoio

FOLHAS:	422
PROG:	71
ASS:	2023

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2025



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	12,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	7,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 2 ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	
Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48

Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
2 - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	10,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
2 - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	7,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
2 - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 3
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	8,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	6,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	
		Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA	
		Modelo: IN NATURA	

Lote 4	
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
4 - BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2.250,00	DÚZIA	18,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA	
		Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
4 - BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2.250,00	DÚZIA	6,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	
		Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador	
4 - BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	2.250,00	DÚZIA	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 5
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	16,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	6,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 6
BATATA INGLESIA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - BATATA INGLESIA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.		5.200,00	KG	9,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
6 - BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	5.200,00	KG	7,00	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
6 - BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	5.200,00	KG	15,00	
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA

Lote 7

BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
7 - BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	9,00	
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
7 - BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	6,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura Modelo: In natura	
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA	

Lote 8			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	38,00
Marca: CAVALCANTE		Fabricante: CAVALCANTE Modelo: CAVALCANTE	
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	27,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	
		Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	50,00
Marca: FRIBAL		Fabricante: FRIBAL	
		Modelo: FRIBAL	

Lote 9
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	38,00
Marca: CAVALCANTE		Fabricante: CAVALCANTE	
		Modelo: CAVALCANTE	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23

Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 435 / 2025
71

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	27,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura			

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)

Email: Anônimo (LGPD)

Telefone: Anônimo (LGPD)

Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	50,00
Marca: FRIBAL Fabricante: FRIBAL Modelo: FRIBAL			

Lote 10

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Fornecedor: P R C DUARTE

CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48

Email: empreendimentosaura@gmail.com

Telefone: (98) 98531-9819

Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	60,00
Marca: CAVALCANTE Fabricante: CAVALCANTE Modelo: CAVALCANTE			

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO

CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75

Email: nf.construtora@hotmail.com

Telefone: (99) 98424-5269

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	47,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	50,00
Marca: FRIBAL		Fabricante: FRIBAL	
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	

Lote 11			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentoosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	60,00
Marca: CAVALCANTE		Fabricante: CAVALCANTE	
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	47,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura	
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	50,00
Marca: FRIBAL		Fabricante: FRIBAL	
Modelo: FRIBAL			

Lote 12			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentoosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	29,00
Marca: MIRANDA		Fabricante: MIRANDA	
Modelo: MIRANDA			
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	45,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	50,00
Marca: CHULETÃO	Fabricante: CHULETÃO	Modelo: CHULETÃO	

Lote 13 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	29,00
Marca: MIRANDA	Fabricante: MIRANDA	Modelo: MIRANDA	
Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. **NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	45,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura			

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)

Email: Anônimo (LGPD)

Telefone: Anônimo (LGPD)

Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. **NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	50,00
Marca: CHULETÃO Fabricante: CHULETÃO Modelo: CHULETÃO			

Lote 14

CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
14 - CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO

CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75

Email: nf.construtora@hotmail.com

Telefone: (99) 98424-5269

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

14 - CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	7,00

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)

Email: Anônimo (LGPD)

Telefone: Anônimo (LGPD)

Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

14 - CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	15,00

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Lote 15

CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: P R C DUARTE

CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48

Email: empreendimentosaura@gmail.com

Telefone: (98) 98531-9819

Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

15 - CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	2.700,00	KG	10,00

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO

CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75

Email: nf.construtora@hotmail.com

Telefone: (99) 98424-5269

Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

15 - CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.		2.700,00	KG	6,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
15 - CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.		2.700,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA

Lote 16
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	19,00
Marca: COGRAN	Fabricante: COGRAN	Modelo: COGRAN	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	14,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)		

Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	1.800,00	KG	20,00
Marca: COGRAN	Fabricante: COGRAN	Modelo: COGRAN	

Lote 18 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	18,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA	
		Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	22,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 19

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	18,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	22,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 20

LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		

Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75		
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269		
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
20 - LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.		700,00	KG	6,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 21	
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
21 - TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
21 - TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 22
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
22 - CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	10,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
22 - CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	8,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
22 - CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 23

PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	18,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 24

REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

24 - REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	9,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
24 - REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	9,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
24 - REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Lote 25
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
25 - ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	8,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO	CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75
Email: nf.construtora@hotmail.com	Telefone: (99) 98424-5269
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
---------------------	--	--	--

25 - ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	4,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura			

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA	CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)
Email: Anônimo (LGPD)	Telefone: Anônimo (LGPD)
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24	Avaliação da proposta: Classificado



Descrição Comprador			
25 - ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	15,00
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA			

Lote 26

MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.

Fornecedor: P R C DUARTE	CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48		
Email: empreendimentosaura@gmail.com	Telefone: (98) 98531-9819		
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
26 - MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	8,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	3,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)		
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)		
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
26 - MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.		3.500,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA

Lote 27

MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.

Fornecedor: P R C DUARTE		CNPJ/CPF: 49.273.080/0001-48	
Email: empreendimentosaura@gmail.com		Telefone: (98) 98531-9819	
Data/hora de envio 13/06/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	24,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO		CNPJ/CPF: 19.066.049/0001-75	
Email: nf.construtora@hotmail.com		Telefone: (99) 98424-5269	
Data/hora de envio 17/06/2025 14:12:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	18,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura	

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA		CNPJ/CPF: Anônimo (LGPD)	
Email: Anônimo (LGPD)		Telefone: Anônimo (LGPD)	
Data/hora de envio 18/06/2025 09:22:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	15,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02/07/2025 13:59, 27 de 27 lote(s).

Documento gerado em 02 de Julho de 2025.

FOLHAS:	451	2025
PROG:	71	2
ASS:		

Jerônimo Carlos Rosa - Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 23/2025**, Processo Administrativo nº **71/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL GOA LTDA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	75.171,20	47.840,00	27.331,20 Proveito (36,36%)
F. J. DA SILVA NOLETO - 19.066.049/0001-75 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98498-8247	1.578.697,80	1.489.655,70	89.042,10 Proveito (5,64%)
Totais	1.653.869,00	1.537.495,70	116.373,30 Proveito (7,04%)

Detalhes

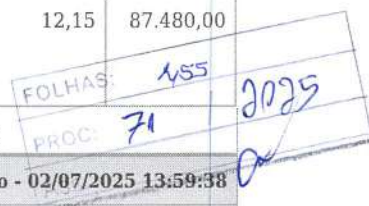
Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO - CPF/CNPJ: 19.066.049/0001-75				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	5,98	31.694,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	5,89	30.628,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	5,10	16.320,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.		2.250,00	DÚZIA	5,40	12.150,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.		2.200,00	KG	5,55	12.210,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
BATATA INGLESIA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATATA INGLESIA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.		5.200,00	KG	5,86	30.472,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.		3.150,00	KG	5,65	17.797,50
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.		6.800,00	KG	22,40	152.320,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.		1.700,00	KG	22,40	38.080,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	38,55	478.020,00
FOLHAS: 21				
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	38,00	117.800,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	27,99	190.332,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	27,99	47.583,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	6,20	13.640,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	2.700,00	KG	5,35	14.445,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	12,15	87.480,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	1.800,00	KG	12,15	21.870,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	14,98	15.579,20
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	5,00	3.500,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	7,45	38.740,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	6,55	20.960,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura



Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	8,10	17.820,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	7,60	16.720,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 25		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	3,85	8.470,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	2,95	10.325,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	14,90	44.700,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 13:59:38		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	11,50	47.840,00
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo: IN NATURA

Colinas, 02 de Julho de 2025.

Ipsien

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	407
PROC:	71
ASS:	2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 23/2025**, Processo Administrativo nº **71/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL GOA LTDA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	75.171,20	47.840,00	27.331,20 Proveito (36,36%)
F. J. DA SILVA NOLETO - 19.066.049/0001-75 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98498-8247	1.578.697,80	1.489.655,70	89.042,10 Proveito (5,64%)
Totais	1.653.869,00	1.537.495,70	116.373,30 Proveito (7,04%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: F. J. DA SILVA NOLETO - CPF/CNPJ: 19.066.049/0001-75				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABACATE - Tipo avocado, in natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	5.300,00	KG	5,98	31.694,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5.200,00	UND	5,89	30.628,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABÓBORA - Tipo menina, legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3.200,00	KG	5,10	16.320,00
Marca: In natura	Fabricante: In natura	Modelo: In natura		
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BANANA PRATA FINA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.		2.250,00	DÚZIA	5,40	12.150,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BATATA DOCE - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	2.200,00	KG	5,55	12.210,00	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BATATA INGLESA - Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	5.200,00	KG	5,86	30.472,00	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BETERRABA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	3.150,00	KG	5,65	17.797,50	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	22,40	152.320,00	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE COM OSSO BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	22,40	38.080,00	
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	12.400,00	KG	38,55	478.020,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MACIÇA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	3.100,00	KG	38,00	117.800,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	6.800,00	KG	27,99	190.332,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA - Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento e/ou congelamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorifico com todas as normas de adequação vigentes. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária assinado a cada entrega pelo Veterinário Responsável Técnico.	1.700,00	KG	27,99	47.583,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CENOURA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	2.200,00	KG	6,20	13.640,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 15	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53			
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHUCHU - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	2.700,00	KG	5,35	14.445,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 16 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7.200,00	KG	12,15	87.480,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 17 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO SEM VÍSCERAS - Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	1.800,00	KG	12,15	21.870,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 19 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	1.040,00	KG	14,98	15.579,20
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 20 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMÃO - In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	700,00	KG	5,00	3.500,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 21 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOMATE - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5.200,00	KG	7,45	38.740,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				
Lote 22 Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53				
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEBOLA - Tipo branca, in natura e de 1ª qualidade, alimento isento de fungos e sujidades.	3.200,00	KG	6,55	20.960,00
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura				

Lote 23		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIMENTÃO - Pimentões verdes bem selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embalados por kg.	2.200,00	KG	8,10	17.820,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REPOLHO - Tipo branco, in Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	2.200,00	KG	7,60	16.720,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALFACE - Tipo americano, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	2.200,00	MAÇO	3,85	8.470,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MELANCIA - Tipo vermelha e com sementes, bem selecionadas, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3.500,00	KG	2,95	10.325,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAÇÃ - Tipo vermelha, in natura e de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades.	3.000,00	KG	14,90	44.700,00
Marca: In natura		Fabricante: In natura		Modelo: In natura

Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 13:59:53		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA - Tipo pera, fruta em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4.160,00	KG	11,50	47.840,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo: IN NATURA		

Colinas, 02 de Julho de 2025.

Insie

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	263
PROC:	71
ASS:	2025